



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.151

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0317

Belém, segunda-feira,
14 de fevereiro de 2000

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LIII)

 Através do Decreto nº 567, de 16 de junho de 1898, o governador José Paes de Carvalho deu nova organização à Junta Comercial, a atual JUCEPA.

A Junta seria composta por seis deputados, quatro suplentes e um secretário. Desse deputados, um seria o presidente e outro vice, durante quatro anos. Já o secretário seria nomeado para exercer o cargo por tempo indeterminado. A nomeação para estes cargos seria feita pelo governador do Estado.

A eleição dos deputados e suplentes seria feita pelo Colégio Comercial, dentre comerciantes com cinco anos de profissão, brasileiros e residentes na capital.

Competia à Junta, entre outras atribuições, as matrículas dos comerciantes, corretores, agentes de leilões, administradores de armazéns e depósitos, além da expedição de seus respectivos títulos e arquivamento de contratos.



OnLine
www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Cosanpa executa obras no Coqueiro, Bengui, Jaderlândia e Jardim Sideral

Os bairros do Bengui, Coqueiro, Jaderlândia e Jardim Sideral vão receber serviços de engenharia para a manutenção de esgoto sanitário.

Os serviços são referentes à rede básica, ramal condominial e predial do esgoto sanitário e serão

realizados pela Companhia de Saneamento do Pará.

A Cosanpa já lançou a Tomada de Preços nº 05/2000 para contratar das obras e a abertura das propostas será no auditório da Cosanpa, no próximo dia 29.

(Caderno 1- Pág. 13)

UEPA convoca novos candidatos classificados no vestibular

A Universidade do Estado do Pará convoca para matrícula mais três candidatos classificados no concurso Processo Seletivo 2000, o vestibular da instituição.

A convocação obedece a ordem de classificação dos candidatos, que concorreram aos cursos de

Medicina, Educação Física e Secretariado Trilingüe.

Os convocados devem comparecer aos centros dos referidos cursos para efetuar matrícula, que deve ser feita ainda hoje, no horário comercial.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Resultado de concurso

 O Hospital Ofir Loyola divulga o resultado do concurso de especialização, na modalidade Residência.

Ao todo, 28 candidatos foram aprovados em quatro especialidades: três em Cirurgia Geral, oito em Clínica Médica, seis em Anestesia e onze em Enfermagem Cirúrgica.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Expansão em rede elétrica

 Os municípios de Viseu e Bragança vão receber obras complementares de implantação da rede de energia elétrica.

O trabalho será realizado pela Secretaria Executiva de Obras Públicas, que resolveu reconhecer a dispensa de licitação para contratação das obras.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Licitação em Monte Alegre

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre resolve prorrogar o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2000.

A licitação é referente à contratação de obras para contenção de Voçoroca no bairro de Curaxi, no município.

A abertura das propostas foi prorrogada para sexta-feira, dia 18.

(Caderno 1- Pág. 14)

Eleição no CCBEU

O Centro Cultural Brasil-Estados Unidos vai realizar eleição de órgãos dirigentes para o biênio 2000-02. Será no dia 15 de março, na Assembléia Geral do CCBEU.

Todos os sócios poderão concorrer aos cargos da mesa da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

(Caderno 1- Pág. 14)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO****MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR****GESTÃO****FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO****INFRA-ESTRUTURA****JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO****PRODUÇÃO****SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE****DEFESA SOCIAL****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****PROTEÇÃO SOCIAL****MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL****PROMOÇÃO SOCIAL****MARCO XIMENES PONTE****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****EDUCAÇÃO****ROSINELI GUERREIRO SALAME****AGRICULTURA****WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES****CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS****ADMINISTRAÇÃO****CARLOS JEHÁ KAYATH****PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO****SEGURANÇA PÚBLICA****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****TRANSPORTE****HAROLDO COSTA BEZERRA****OBRAS PÚBLICAS****INÁCIO KOURY GABRIEL NETO****TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL****SULEIMA FRAIHA PEGADO****JUSTIÇA****ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO****INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO****ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES****CULTURA****PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES****FAZENDA****TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA****SAÚDE PÚBLICA****VALRY BITTENCOURT FERREIRA****ESPORTE E LAZER****AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU****DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA****POLÍCIA MILITAR****CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA****PROCURADOR GERAL DO ESTADO****JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS****CONSULTOR GERAL DO ESTADO****OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE****PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA****GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Extratos de Portarias Cad. 1-Pág. 12
Extratos de Contratos Administrativos**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

Portarias Cad. 1-Pág. 13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIAPortarias Cad. 1-Pág. 3
Extrato Contratual Cad. 1-Pág. 3**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 12
Retificação Cad. 1-Pág. 12**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Extrato de Portaria Cad. 1-Pág. 13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Edital Cad. 1-Pág. 13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad. 1-Pág. 3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Termo de Adjudicação Cad. 1-Pág. 12

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIAPortaria Cad. 1-Pág. 3
Notificação Cad. 1-Pág. 3**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Extrato de Portaria Cad. 1-Pág. 14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 1-Pág. 12

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad. 1-Pág. 12

PARTICULARESEstok - Alimentos da Amazônia S/A Cad. 1-Pág. 15
Jahyr Seixas Gonçalves Agroindustrial Ltda Cad. 1-Pág. 16
Codem - Cia. Desenv. Adm. da Área Metropolitana de Belém Cad. 1-Pág. 15
Coopergoeldi Cad. 1-Pág. 15
Sindicato do Comércio de Paragominas-PA Cad. 1-Pág. 15
Companhia Siderúrgica do Pará Cad. 1-Pág. 15
Itaruba Agroindustrial S/A Cad. 1-Pág. 15
Empresa de Navegação da Amazônia S/A Cad. 1-Pág. 14
Centro Cultural Brasil Estados Unidos Cad. 1-Pág. 14
Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S/A Cad. 1-Pág. 14
Agroindústria Terranorte S/A Cad. 1-Pág. 14
Agroindústria Tucumã S/A Cad. 1-Pág. 14**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃOPortarias Cad. 1-Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 3
Errata Cad. 1-Pág. 3**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZERRevogação Cad. 1-Pág. 12
Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 12
Portaria Cad. 1-Pág. 12**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**Portarias Cad. 1-Pág. 7
Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 7**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 8

Retificação Cad. 1-Pág. 8
Dispensa de Licitação Cad. 1-Pág. 8**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**Resumo de Portarias Cad. 1-Pág. 9
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias Cad. 1-Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTESConvocação Cad. 1-Pág. 10
Portarias Cad. 1-Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**Aviso de Ratificação Cad. 1-Pág. 12
Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 12**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Portarias Cad. 1-Pág. 13
Edital de Citação Cad. 1-Pág. 13**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pauta para Julgamento Cad. 1-Pág. 12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad. 1-Pág. 14

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1-Pág. 10

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n° 002/00 Cad. 1-Pág. 14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 014/00 Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 11

Edital de Leilão Cad. 1-Pág. 11

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim n° 016 e 017/00 Cad. 1-Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias Cad. 1-Pág. 16

CURADORIA DE FUNDAÇÕES DE MASSAS FALIDAS

Processos Cad. 1-Pág. 16

Ato Cad. 1-Pág. 16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Portaria Cad. 1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad. 1-Pág. 1

Resolução Cad. 1-Pág. 1

Despacho Cad. 1-Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Atos Cad. 1-Pág. 1

VTB de Ananindeua Cad. 1-Pág. 4

10ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 1

9ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 3

6ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 2

4ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 3

2ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 3

Relação 08/00 - 3ª Turma Cad. 1-Pág. 3

Relação 07/00 - Sessão Especializada Cad. 1-Pág. 8

Diário Oficial

Imprensa Oficial do Estado

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

I. Ficam notificadas as licitantes DINASTUR VIAGENS E TURISMO, SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA, UNIVERSAL TURISMO LTDA e MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO, nos termos do art. 43, III, § 1º, da Lei 8.666/93, da abertura dos envelopes contendo as propostas da licitação n.º TP n.º 002/2000-GVG, às 15:00hs, do dia 15 de fevereiro de 2000.

II. Fica notificada a empresa NORTE TURISMO LTDA a receber, em devolução, o seu envelope proposto, a partir da data de abertura das propostas.

Belém, 11 de fevereiro de 2000
SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET
Presidente

LAURA DA SILVA SOUZA
Membro

ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO
Membro

PORTARIA N.º 004/99-GVG - DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: ALTAMIRA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	Chefe da Segurança	14 a 16.01.00	2½

LOCALIDADE: BREVES - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA	Ajudante de Ordens	14 a 16.01.00	2½

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	14 a 16.01.00	2½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 004/99-GVG DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUIZ ARMANDO FERREIRA	Assessor	14 a 16.01.00	2½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 005/99-GVG DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SOURE - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SD PM WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO	Motorista	19 a 21.01.00	2½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 183/2000-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 130/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOÃO CESAR CHIAPETTA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 184/2000-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 131/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear SIMONE BASTOS COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 185/2000-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/00-GS/SECULT/FCPTN,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ADRIANA KLAUTAU LEITE do cargo em comissão de Coordenador do Módulo Esportivo do Interior, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 2 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 186/2000-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/00-GS/SECULT/FCPTN,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 2 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 187/2000-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/00-GS/SECULT/FCPTN,

RESOLVE:

nomear ADRIANA KLAUTAU LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 2 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 007/2000-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e a Empresa Norauto Rent a Cars e Ltda. CGC/MF n.º 83.368.837/001-15.

Objeto do Contrato: Locar para Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, veículos tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem ou com ar condicionado, sem motorista e sem combustível. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 07/99-CCG, nos termos do art. 22, Inciso II e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: a contar da publicação de seu extrato no D.O.E., até 31.12.2000. Valor do Contrato: Estimado para fevereiro a dezembro de 2000, no valor de R\$88.000,00 (Oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil, Projeto/Atividade: 041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transporte, no Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Da Publicação: Será publicado em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99, do Tribunal de Contas (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Data da assinatura: 09.02.2000

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale

Chefe da Casa Civil, em exercício

Foro: Belém, Estado do Pará



SECRETARIA

EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando s/n.º 2000 - DAT/DIT

RESOLVE:

Designar o Médico Veterinário GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS, matrícula n.º 0016667-011, para responder pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1) Controlar e Condensar os Relatórios Mensais enviados pelos Núcleos Regionais, referentes as atividades técnicas desenvolvidas pelo Programa de Defesa Sanitária Animal;
- 2) Supervisão técnica nas Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal (ULSAV);
- 3) Substituir quando necessário o Coordenador do Programa de Defesa Sanitária Animal.

Belém, 9 de fevereiro de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-2-2000

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando s/n.º 2000 - DAT/DIT

RESOLVE:

Designar os Médicos Veterinários JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, matrícula n.º 0019666-018 e ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, matrícula n.º 0019003-015, para responder pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1) Controlar, o atendimento de Focos de Febre Afélica no Estado do Pará;
- 2) Controlar, emitir relatórios mensais referentes a remessas de materiais ao laboratório, resultados laboratoriais e outros documentos afins;
- 3) Cadastramento, controle, fiscalização e emissão de relatórios mensais das vendas de vacinas contra Febre Afélica e outras vacinas, conforme normatizado pelo MAA/DFA/PA;
- 4) Elaborar, controlar e fiscalizar a emissão de relatórios de Educação Sanitária.

Belém, 9 de fevereiro de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-2-2000

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Secretário Executivo de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando s/n.º 2000 - DAT/DIT

RESOLVE:

Designar os Médicos Veterinários ADEMAR MONTEIRO, matrícula n.º 0014257-014, RUY GUILHERME DE MIRANDA FERREIRA, matrícula n.º 0022560-010 e os Agentes Administrativos, PAULO SÉRGIO DA SILVA CORTINHAS, matrícula n.º 0010626-011 e SEVERINO JANUÁRIO RIBEIRO BATISTA, matrícula n.º 0012025-010, para responderem pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1) Atendimento aos Produtores Rurais a nível de Sede e Municípios determinados pelos seus superiores;
- 2) Controle e emissão de Guia de Trânsito Animal da ULSAV de Belém e prestação de contas do recolhimento das taxas da G.T.A;
- 3) Cadastramento, de Propriedades Rurais a nível de Sede;
- 4) Controle e emissão de relatórios da ULSAV de Belém;
- 5) Controle e emissão de Relatórios de Guia de Trânsito Animal dos Núcleos Regionais e suas áreas de abrangências;
- 6) Controle dos Relatórios dos Postos Fixos de Fronteira.

Belém, 9 de fevereiro de 2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 9-2-2000

ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.146 DE 7-2-2000

DA PORTARIA N.º 025 DE 4-2-2000

ONDE SE LÊ: Ceder ao Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias de Estado de Especies de Estado

LEIA-SE Ceder ao Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais de Estado



Instituto de Opinião e Pesquisa

ioepa@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Muro

CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 / FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

SEMESTRAL Na capital

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÃO

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

TERRENSA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recolhimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados

As matérias para

publicação serão recebidas,

impreterivelmente,

até as 16 horas.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

RESUMO PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS REVOGAR

PORTARIANº 0077-B/2000 DE 07/02/2000
NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO
MATRÍCULA: 0566128/015
CARGO/LOT.: PROFESSOR/A DISPOSIÇÃO/BELEM
REVOGAR, A CONTAR DE 07/02/2000, A CESSÃO PARA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA, OCORRIDA ATRAVES DA PORTARIA Nº 3475/98 DE 14.04.98

PORTARIANº 0076-B/2000 DE 07/02/2000
NOME: REJANE QUEIROZ MAIA HAGE
MATRÍCULA: 5560888/010
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC. EE-2/A DISPOSIÇÃO/BELEM
REVOGAR, A CONTAR DE 07/02/2000, A CESSÃO PARA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO, OCORRIDA ATRAVES DA PORTARIA Nº 421-B/99 DE 15/03/99

DISPENSAR DO PONTO
PORTARIANº 1886/2000 DE 07/02/2000
NOME: LEA MARIA OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0312770/019
CARGO/LOT.: PROF. ADJ./DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO XVI ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES DO PROEPR
LOCAL: UNICAMP/SP
PERÍODO: DE 19/11/99 A 30/11/99, O PART. DEVERA APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNID. ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE FREQUENCIA, P/ FINS DE CONTROLE.

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)
PORTARIANº 1885/2000 DE 07/02/2000
NOME: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0784354/010
CARGO/LOT.: PROF. COLAB./DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIAL. EM ARTE EDUCAÇÃO DO 2º, PROGR. DE ESPECIAL. DE PROF. DE ENSINO SUPERIOR
LOCAL: PUC/MG
PERÍODO: DE 14/01/2000 A 03/02/2000

PORTARIANº 1931/2000 DE 08/02/2000
NOME: MARIA ASSUNÇÃO VALENTE RIBEIRO
MATRÍCULA: 0600571/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE. LEON. MONTE/ABAETETUBA
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS
LOCAL: CAMPUS UNIV. DO BAIXO TOCANTINS
PERÍODO: DE 24/01/2000 A 10/03/2000

DISPENSA DA FUNÇÃO
PORTARIANº 2005/2000 DE 09/02/2000.

NOME: SANDRA HELENA XAVIER
MATRÍCULA: 0322270/015
CARGO/LOT.: PROF. ADJ./ERC.M. ROSA GATORNO/BELEM
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000

PORTARIANº 1984/2000 DE 09/02/2000
NOME: JOSE LUIZ LISBOA DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0239852/017
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./ERC. PE. FRANC. BERTON/BELEM
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000

PORTARIANº 1986/2000 DE 09/02/2000
NOME: ANETE ABIGAIR ESPINDOLA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0553484/013
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE. MAG. BARATA/CHAVES
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIANº 1982/2000 DE 09/02/2000
NOME: JOFREY JOSE GEMAQUE
MATRÍCULA: 0499501/010
CARGO/LOT.: PROF. ASSIT./ERC.M. FELIZ/GAR. DO NORTE
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/000

DESIGNAR
PORTARIANº 1958/2000 DE 08/02/2000
NOME: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES
MATRÍCULA: 2060370/024
CARGO/LOT.: PROF. ADJ./EE. D. ALB. GRAMOS/ANINDEUA
NÍVEL: DG (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº 1985/2000 DE 09/02/2000
NOME: JOSE LUIZ LISBOA DE FRANÇA

MATRÍCULA: 0239852/017
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./ERC.SOL.NASCENTE/ICOARACI
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIANº 2024/2000 DE 09/02/2000
NOME: JOSE GUILHERME BENTES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5377552/010
CARGO/LOT.: AG. ADMIN./EE. ARIRI/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAUDE
PORTARIANº 1831/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA LICE AMADOR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0733334/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SAL. TRABALHO/BELEM
PERÍODO: 20/10/99 A 03/12/99

PORTARIANº 1832/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA NADIA RODRIGUES GONÇALVES
MATRÍCULA: 0628263/039
CARGO/LOT.: PROF./EE. VILHENA ALVES/BELEM
PERÍODO: 27/08/99 A 02/09/99

PORTARIANº 1833/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA RITA FEITOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0584258/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. CONS.C. E SOUZA/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/08/99 A 25/12/99

PORTARIANº 1834/2000 DE 04/02/2000
NOME: NILCEIA BARBOSA PONCIANO
MATRÍCULA: 5391067/024
CARGO/LOT.: PROF./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 29/11/99 A 31/12/99

PORTARIANº 1835/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA IZABEL DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0496634/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/10/99 A 28/10/99

PORTARIANº 1836/2000 DE 04/01/2000
NOME: MARIA IRACEMA SERRÃO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 6316328/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. R.O. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/10/99 A 08/11/99

PORTARIANº 1837/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA CECILIA CARDOSO SABADO
MATRÍCULA: 5461413/014
CARGO/LOT.: PROF./ERC. 14 DE ABRIL/BELEM
PERÍODO: 21/10/99 A 19/11/99

PORTARIANº 1838/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA MIRTES SILVA
MATRÍCULA: 5777836/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/10/99 A 31/10/99

PORTARIANº 1839/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0189545/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. GRAZIELA GABRIEL/OUREM
PERÍODO: 14/10/99 A 28/10/99

PORTARIANº 1840/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA JOSE MOREIRA SOARES
MATRÍCULA: 0199850/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. R. DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/99 A 12/11/99

PORTARIANº 1704/2000 DE 03/02/2000
NOME: NANTILDE DO SOCORRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5040841/024
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CENT.COM. DO UMARIZAL/BELEM
PERÍODO: 11/10/99 A 07/11/99

PORTARIANº 1705/2000 DE 03/02/2000
NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225150/012
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 19/10/99 A 02/11/99

PORTARIANº 1706/2000 DE 03/02/2000
NOME: ROSA MARIA MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA
MATRÍCULA: 0227587/013
CARGO/LOT.: PROF. COLAB./EE. SANTOS DUMONT/BELEM
PERÍODO: 01/11/99 A 31/12/99

PORTARIANº 1707/2000 DE 03/02/2000
NOME: ANA MACHADO PRADO
MATRÍCULA: 0392553/016
CARGO/LOT.: AG. PROT./EE. ORLANDO BITAR/BELEM
PERÍODO: 05/11/99 A 07/01/2000

PORTARIANº 1828/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0385352/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. STELIO MAROJA/BELEM
PERÍODO: 22/11/99 A 05/01/2000

PORTARIANº 1829/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINA SIMAO
MATRÍCULA: 6320694/021
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/BELEM
PERÍODO: 18/11/99 A 17/12/99

PORTARIANº 1830/2000 DE 04/02/2000
NOME: RAIMUNDA NAZARE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6016715/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 21/10/99 A 12/11/99

PORTARIANº 1698/2000 DE 03/02/2000
NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0344826/016
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. RUI BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 11/10/99 A 26/10/99

PORTARIANº 1699/2000 DE 03/02/2000
NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225150/012
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 08/11/99 A 22/11/99

PORTARIANº 1700/2000 DE 03/02/2000
NOME: TANIA MARIA CONCEIÇÃO ROSAS MIRANDA
MATRÍCULA: 0455679/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. ANESIA/BELEM
PERÍODO: 03/11/99 A 31/12/99

PORTARIANº 1701/2000 DE 03/02/2000
NOME: SONIA MARIA DE SOUZA BARREIROS
MATRÍCULA: 5628369/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM
PERÍODO: 25/11/99 A 10/12/99

PORTARIANº 1702/2000 DE 03/02/2000
NOME: SANDRA OLIVEIRA CARDOSO MENDES
MATRÍCULA: 0953393/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 19/10/99 A 17/11/99

PORTARIANº 1703/2000 DE 03/02/2000
NOME: NAIDE SEIXAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 60
CARGO/LOT.: MEREND./EE. P. FONTENELLES/ICOARACI
PERÍODO: 16/11/99 A 30/11/99

PORTARIANº 014/2000 DE 17/01/2000
NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5523389/010
CARGO/LOT.: VIGIA/ERC.M. ARMANDO PGOMES/BREVES
PERÍODO: 16/06/99 A 15/07/99

PORTARIANº 08/2000 DE 13/01/2000
NOME: JOSE ELIAS FERNANDES MACHADO
MATRÍCULA: 5768985/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDO MACHADO/TUCURUI
PERÍODO: 29/12/99 A 24/08/2000

PORTARIANº 1852/2000 DE 04/02/2000
NOME: LUCIVALDO SALES SÁ
MATRÍCULA: 0350176/015
CARGO/LOT.: PROF./E. EDDA DE AS GONÇALVES/BELEM
PERÍODO: 20/12/99 A 14/01/2000

PORTARIANº 1853/2000 DE 04/02/2000
NOME: NEURACY CORDOVIL FERREIRA
MATRÍCULA: 5236886/018
CARGO/LOT.: PROF./E. LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUA
PERÍODO: 07/01/2000 A 07/03/2000

LICENÇA SAUDE PRORROGAÇÃO
PORTARIANº 1842/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DE FATIMA CORREA LOBATO
MATRÍCULA: 5513731/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C.DE MAES N.S. APAREC. PARQUE S.FRANC./ANANINDEUA
PERÍODO: 27/10/99 A 25/12/99

PORTARIANº 1841/2000 DE 04/02/2000
NOME: MARIA DOS ANJOS BARROS MOTTA
MATRÍCULA: 5513413/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. YOLANDA L. PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 17/11/99 A 17/01/2000

PORTARIANº 1709/2000 DE 03/02/2000
NOME: NADIA DA CONCEIÇÃO SOUTELLO BECHARA
MATRÍCULA: 5380995/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C. EDUC. PROF. CONCEIÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/11/99 A 04/12/99

PORTARIA Nº 1708/2000 DE 03/02/2000
NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0238856/017
CARGO/LOT: SERV/EE O. DE STAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/09/99 A 19/09/99

PORTARIA Nº 1561/2000 DE 04/02/2000
NOME: ALZIRA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5537533/017
CARGO/LOT: SERV/ERC.PTEODOLINO NOVELO/BELEM
PERÍODO: 01/01/2000 A 30/01/2000

PORTARIA Nº 13/2000 DE 12/01/2000
NOME: LUCIMAR REIS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5542456/017
CARGO/LOT: PROF./13ª URE DE BREVES
PERÍODO: 01/01/2000 A 30/01/2000

PORTARIA Nº 015/2000 DE 17/01/2000
NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5523389/010
CARGO/LOT: VIGIA/ERC.M.ARMANDO PGOMES/PORTEL
PERÍODO: 16/07/99 A 13/09/99

PORTARIA Nº 16/2000 DE 17/01/2000
NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5523389/010
CARGO/LOT: VIGIA/ERC.M.ARMANDO PGOMES/PORTEL
PERÍODO: 13/10/99 A 11/12/99

PORTARIA Nº 018/2000 DE 17/01/2000
NOME: LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5523389/010
CARGO/LOT: VIGIA/ERC.M.ARMANDO PGOMES/PORTEL
PERÍODO: 11/01/2000 A 10/03/2000

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 1710/2000 DE 03/02/2000
NOME: AILTON SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 6333184/025
CARGO/LOT: PROF/EE PRO S. MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/12/99 A 31/12/99

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 1887/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 62
NOME: MARIA ANGELA DE ALMEIDA GANDRA
MATRÍCULA: 0527076/017
CARGO/LOT: AG.ADMINIST./EE SANTO DUMONT/BELEM
PERÍODO: 30/11/99 A 29/12/99 - 30/12/99 A 30/01/2000

PORTARIA Nº 1890/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 47
NOME: CECILIA GORETI TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 542395/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MAL.C.DE FARIAS/BELEM
PERÍODO: 16/12/99 A 14/01/2000 - 15/01/2000 A 31/01/2000

PORTARIA Nº 1888/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 47
NOME: CECILIA GORETI TAVARES
MATRÍCULA: 5402395/017
CARGO/LOT: AG.ADMINIST./EE.MAL.C.DE FARIAS/BELEM
PERÍODO: 15/04/99 A 14/05/99 - 15/05/99 A 31/05/99

PORTARIA Nº 1889/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 77
NOME: CECILIA GORETI TAVARES
MATRÍCULA: 5402395/017
CARGO/LOT: AG.ADMINIST./EE.MAL.C.DE FARIAS/BELEM
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99 - 30/10/99 A 15/12/99

PORTARIA Nº 1990/2000 DE 09/02/2000
Nº DE DIAS: 61
NOME: DORACI MARTINHA MAIA GUIMARAES
MATRÍCULA: 0265853/017
CARGO/LOT: PROF./EE S. FELIPE/SANTAREM
PERÍODO: 16/01/2000 A 14/02/2000 - 15/02/2000 A 16/03/2000

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 079-B/2000 DE 08/06/2000
NOME: PAULO ROBERTO SARAIVA MARTINS
MATRÍCULA: 6021620/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.C.D.E M.J.BARBALHO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.Nº 10794/94 DE 29/08/94, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS, NO PER. DE 01/09/94 A 30/09/94, EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 078-B/2000 DE 08/02/2000
NOME: PAULO ROBERTO SARAIVA MARTINS
MATRÍCULA: 6021620/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC. C. M.J.BARBALHO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.Nº 6474/97 DE 25/06/97, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS, NO PER. DE 01/08/97, EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 081-B/2000 DE 08/02/2000
NOME: CARLOS ALBERTO LOPES

MATRÍCULA: 5709555/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.N. MORHY/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.Nº COL. 13540/96 DE 30/08/96, QUE CONC. 30 DIAS DE FERIAS, NO PER. DE 01/10/96 A 30/10/96, EXERC. DE 1996

RETIFICAR
PORTARIA Nº 080-B/2000 DE 08/02/2000
NOME: PAULO ROBERTO SARAIVA MARTINS
MATRÍCULA: 6021620/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.C. M.J.BARBALHO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 3567/90 DE 04/06/90, DE FERIAS, O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PER. DE 02/07/90 A 31/07/90

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 1900/2000 DE 08/02/2000
NOME: JOSE OSVALDO MONTE DOS S. LEITE
MATRÍCULA: 6013341/019
PERÍODO: 01/02/2000 A 01/03/2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.ASS.DOS M. CABANAGEM/ANANINDEUA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA Nº 0090-B/2000 DE 09.02.00
NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0761869/036
CARGO/LOTAÇÃO: CONS. JURIDICO/DAPE/SEDUC
DESIGNAR, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, NO IMPEDIMENTO DO TITULAR NO DIA 04.02.2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0681/99 DE 30.11.99
NOME: HOSANA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0276871/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 14.10.99 A 28.10.99

PORTARIA Nº 0682/99 DE 30.11.99
NOME: TEREZINHA RIBEIRO MOURÃO
MATRÍCULA: 0278990/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
PERÍODO: 24.09.99 A 24.11.99

PORTARIA Nº 0603/99 DE 04.11.99
NOME: CLEUZA DE OLIVEIRA MELO
MATRÍCULA: 0275050/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE CURSINO /MARABÁ
PERÍODO: 20.09.99 A 04.10.99

PORTARIA Nº 075-B/2000 DE 07.02.00
NOME: MARIA ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 0405507/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. A FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.09.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 1723/2000 DE 09.02.00
NOME: MIRIAM MATOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0663417/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.11.99 A 08.01.2000

PORTARIA Nº 0676/99 DE 30.11.99
NOME: MARLENE RODRIGUES CHAVES
MATRÍCULA: 5269903/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. POLHA 12/MARABÁ
PERÍODO: 24.09.99 A 24.10.99

PORTARIA Nº 344/99 DE 15.09.99
NOME: CESARINA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0603589/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./3 URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: 03.09.99 A 01.11.99

PORTARIA Nº 597/99 DE 03.11.99
NOME: EDGAR CLAUDOMIR REIS
MATRÍCULA: 0650803/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 08.11.99 A 22.11.99

PORTARIA Nº 0684/99 DE 30.11.99
NOME: ANTONIA ALENCAR MOURA DE JESUS
MATRÍCULA: 5504724/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. N.SRA. DAS GRAÇAS/ CURIONOPOLIS
PERÍODO: 04.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 009/2000 DE 17.01.2000
NOME: LUZIA GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0601560/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. CASA BEM TE VI/ABAETETUBA
PERÍODO: 25.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 007/2000 DE 13.01.00
NOME: LUZIA GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0601560/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. CASA BEM TE VI
PERÍODO: 10.11.99 A 21.11.99

PORTARIA Nº 375/99 DE 22.10.99
NOME: ZULEIDE NAZARE DE SOUSA E SOUSA
MATRÍCULA: 5287073/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. L. NEGRÃO/ABAETETUBA
PERÍODO: 25.08.99 A 04.09.99

PORTARIA Nº 0677/99 DE 30.11.99
NOME: VERA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5524253/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. IGRAJA B. N. HORIZONTE
PERÍODO: 07.10.99 A 05.11.99

PORTARIA Nº 161/99 DE 13.01.2000
NOME: JOÃO AMRÍAM RAMOS BRITO
MATRÍCULA: 0511684/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
PERÍODO: 11.04.99 A 10.05.99

PORTARIA Nº 31/2000 DE 21.01.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5669251/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. N.SRA. APARECIDA/ SANTARÉM
PERÍODO: 22.12.99 A 30.01.00

PORTARIA Nº 001/2000 DE 03.01.00
NOME: ROSALBA MARIA BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 6019200/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO FRANCISCO
PERÍODO: 24.11.99 A 23.12.99

PORTARIA Nº 381/99 DE 03.11.99
NOME: ROSA AMRÍAM GATO BARROS
MATRÍCULA: 0245348/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. BITTENCOURT/ORIXIMINA
PERÍODO: 24.09.99 A 22.10.99

PORTARIA Nº 01/2000 DE 06.01.00
NOME: SANTINA PEREIRA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5247381/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ONESIMA PEREIRA
PERÍODO: 17.10.99 A 25.10.99

PORTARIA Nº 003/2000 DE 17.01.00
NOME: SONIA MARIA AMORIM SANCHES
MATRÍCULA: 0370851/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CON. LEITÃO/CASTANHAL
PERÍODO: 05.01.00 A 20.01.00

PORTARIA Nº 03/2000 DE 11.01.00
NOME: FRANCISCO DE SALES PANTOJA EVANGELISTA
MATRÍCULA: 571486/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SIST. MODULAR DE ENS/SANTAR
PERÍODO: 03.01.00 A 28.01.00

PORTARIA Nº 1932/00 DE 08.02.00
NOME: FRANCISCA COUTINHO COELHO
MATRÍCULA: 0188689/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/FUND. CARLOS GOMES/ BELEM
PERÍODO: 24.12.99 A 09.02.00

PORTARIA Nº 1933/2000 DE 08.02.00
NOME: SILVANA RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 5523087/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DEPTO. DE ATIV. FISICAS/BELEM
PERÍODO: 07.12.99 A 16.12.99

PORTARIA Nº 1934/2000 DE 08.02.00
NOME: WALDEMAR GONZAGA LOPES
MATRÍCULA: 5370540/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO. EDUC. ATIV. FISICAS
PERÍODO: 06.01.00 A 21.01.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0397/99 DE 15.07.99
NOME: MARIA DO E. SANTO RIBEIRO SOUZA
MATRÍCULA: 0274704/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. PLINIO PINHEIRO
PERÍODO: 06.06.99 A 06.10.99

PORTARIA Nº 403/99 DE 17.12.99
NOME: CEZARINA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0603589/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./3 URE DE ABAETETUBA
PERÍODO: 03.12.99 A 23.12.99

PORTARIA Nº 384/99 DE 29.10.99
NOME: FRANCISCA RODRIGUES MARINHO
MATRÍCULA: 5538220/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO MIGUEL
PERÍODO: 13.10.99 A 11.11.99

PORTARIA Nº 0692/99 DE 30.11.99
NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO
MATRÍCULA: 0277118/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 29.10.99 A 29.12.99

PORTARIA Nº 0687/99 DE 30.11.99
NOME: MARLENE RODRIGUES CHAVES
MATRICULA: 5269903.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. FOLHA 12/MARABÁ
PERÍODO 25.10.99 A 25.11.99

PORTARIA Nº 023/99 DE 04.12.99
NOME: LUCIMAR BARBOSA FRANCEZ
MATRICULA: 0551554.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JULIA PASSARINHO/CAMETA
PERÍODO 14.11.99 A 13.12.99

PORTARIA Nº 0698/99 DE 13.12.99
NOME: MARIA LUCIA OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA: 0665894.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. FÊ EM DEUS/MARABÁ
PERÍODO 22.10.99 A 20.11.99

PORTARIA Nº 004/2000 DE 07.02.00
NOME: MARIA IZABEL PINTO RODRIGUES
MATRICULA: 6315534.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PORTO DO CAMPO/CAMETA
PERÍODO 26.12.99 A 24.01.00

PORTARIA Nº 07/2000 DE 17.01.00
NOME: DOROTEIA VITOR SANTOS
MATRICULA: 0269107.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALMT. SOARES DUTRA
PERÍODO 20.12.99 A 17.02.00

PORTARIA Nº 033/2000 DE 21.01.00
NOME: MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA
MATRICULA: 0270857.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. R. HENNINGTN/ SANTARÉM
PERÍODO 21.01.00 A 28.02.00

PORTARIA Nº 1756/2000 DE 03.02.00
NOME: EDLEUZA MARIA DE ASSIS
MATRICULA: 0423351.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO B. FALCÃO/ANANIND
PERÍODO 09.10.99 A 23.10.99

PORTARIA Nº 1757/2000 DE 03.02.00
NOME: EREMITA SANTOS DO CARMO
MATRICULA: 0327239.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. AUGUSTO/BELEM
PERÍODO 19.10.99 A 19.12.99

PORTARIA Nº 1758/2000 DE 03.02.00
NOME: EDNA BARBOSA DO AMARAL
MATRICULA: 5080100.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO 01.11.99 A 01.01.00

PORTARIA Nº 1759/2000 DE 03.02.00
NOME: ELIETE MARIA DOS SANTOS GURJÃO
MATRICULA: 0461920.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A PORTO/BELEM
PERÍODO 21.12.99 A 21.02.00

PORTARIA Nº 1760/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA NEUSA RAMOS BRANDÃO
MATRICULA: 5585414.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EGOMES/ANANINDEUA
PERÍODO 30.11.99 A 27.02.2000

PORTARIA Nº 1761/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 0447072.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO 16.12.99 A 15.1.00

PORTARIA Nº 1762/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA DE NAZARE S. BITTENCOURT
MATRICULA: 0454850.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GODIM LINS/ ANANINDEUA
PERÍODO 30.11.99 A 30.12.99

PORTARIA Nº 1763/2000 DE 03.02.00
NOME: MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS
MATRICULA: 5450063.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CRISTO REDENTOR/ANANIND
PERÍODO 15.12.99 A 15.02.00

PORTARIA Nº 1764/2000 DE 03.02.00
NOME: MONICA NASCIMENTO DE BRITO CORREA
MATRICULA: 5349834.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. G. RAMOS/ ANANINDEUA
PERÍODO 01.01.00 A 23.01.00

PORTARIA Nº 1765/2000 DE 03.02.00
NOME: GERGEINA PANTOJA PENA
MATRICULA: 0212873.018
CARGO/LOTAÇÃO: SEERV./EE. EDUC. JESUS DE NAZARE
PERÍODO 25.10.99 A 23.11.99

PORTARIA Nº 1766/2000 DE 03.02.00
NOME: ISABEL OLIVEIRA GARCIA
MATRICULA: 5568552.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. BERTON/BELEM
PERÍODO 20.11.99 A 03.12.99

PORTARIA Nº 1767/2000 DE 03.02.00
NOME: ELMA FERNANDES DA CRUZ
MATRICULA: 0336041.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANIBAL DUARTE/BELEM
PERÍODO 22.10.99 A 20.12.99

PORTARIA Nº 1768/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA
MATRICULA: 0673196.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. AUREA BAHIA/ICOARACI
PERÍODO 26.12.99 A 25.01.2000

PORTARIA Nº 1769/2000 DE 03.02.00
NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO
MATRICULA: 0468436.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOMINGOS A NUNES/BELEM
PERÍODO 17.10.99 A 15.12.99

PORTARIA Nº 1770/2000 DE 03.02.00
NOME: JULIETA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0379166.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELEM
PERÍODO 01.12.99 A 01.03.00

PORTARIA Nº 1771/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA
MATRICULA: 0355992.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO 08.12.99 A 29.02.00

PORTARIA Nº 1772/2000 DE 03.02.00
NOME: MIRIAM MATOS DE SOUZA
MATRICULA: 0663417.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. BOM PASTOR/ANANIND
PERÍODO 09.01.00 A 07.02.00

PORTARIA Nº 1773/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA DE LORDES MARTINS REIS DOS ANJOS
MATRICULA: 0317080.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELEM
PERÍODO 19.11.99 A 19.02.00

PORTARIA Nº 1774/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIZALDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0683531.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BRASILIA/ICOARACI
PERÍODO 02.01.00 A 31.01.00

PORTARIA Nº 1775/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES REIS
MATRICULA: 0293458.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ARIRI
PERÍODO 30.11.99 A 30.01.00

PORTARIA Nº 1776/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA ROMANA MIRANDA FERREIRA
MATRICULA: 6027008.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. CELINA ANGLADA/BELEM
PERÍODO 01.02.99 A 05.01.00

PORTARIA Nº 1777/00 DE 03.02.00
NOME: MARIA DE FATIMA VIEIRA ARRUDA
MATRICULA: 0470449.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. G. LINS/ ANANIND
PERÍODO 01.11.99 A 10.11.99

PORTARIA Nº 1778/2000 DE 03.02.00
NOME: ANA CLAUDIA GARCIA
MATRICULA: 0319007.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO 23.11.99 A 21.01.00

PORTARIA Nº 1779/2000 DE 03.02.00
NOME: IZAIAS GALUCIO FROES
MATRICULA: 5364698.018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. AURORA BAHIA/ICOARACI
PERÍODO 20.10.99 A 15.12.99

PORTARIA Nº 1780/2000 DE 03.02.00
NOME: ADELI TRINDADE
MATRICULA: 5349893.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALMT. GUILLOBEL/BELEM
PERÍODO 09.12.99 A 07.01.2000

PORTARIA Nº 1781/2000 DE 03.02.00
NOME: ARIZELLE MARIA GUIMARÃES ALMEIDA
MATRICULA: 0467529.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. ACACIO FELICIO
PERÍODO 02.12.99 A 02.01.00

PORTARIA Nº 1938/2000 DE 08.02.00
NOME: CLEURE HOLANDA COHEN
MATRICULA: 0191256.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./UNID. TEC. IOLANDA SILVA
PERÍODO 04.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 1939/2000 DE 08.02.00
NOME: DALCI DE NAZARE BEZERRA SOUZA
MATRICULA: 5495474.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIV. DE INFORM. E DOCUMENT.
PERÍODO 19.12.99 A 17.02.00

PORTARIA Nº 1940/2000 DE 08.02.00
NOME: DARCY LOBO CARDOSO
MATRICULA: 0760609.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DIV. DE COMPRAS BELEM
PERÍODO 16.11.99 A 16.01.00

PORTARIA Nº 1941/2000 DE 08.02.00
NOME: ESTEVAM AMOEDO CORREA
MATRICULA: 5451850.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL
PERÍODO 18.11.99 A 26.11.99

PORTARIA Nº 1942/2000 DE 08.02.00
NOME: IZABEL JUDITH DE LACERDA PEIXOTO
MATRICULA: 5357853.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE AVALIAÇÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO 08.01.2000 A 06.02.00

PORTARIA Nº 1943/2000 DE 08.02.00
NOME: JOSE CRUZ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 562551.019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR
PERÍODO 16.11.99 A 31.12.99

PORTARIA Nº 1944/2000 DE 08.02.00
NOME: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAUJO
MATRICULA: 0771309.018
CARGO/LOTAÇÃO: CONS.JURIDICO/GAB. SECRETARIO
PERÍODO 30.11.99 A 29.02.00

PORTARIA Nº 1945/2000 DE 08.02.00
NOME: LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA: 0305774.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO 27.12.99 A 14.01.00

PORTARIA Nº 1946/2000 DE 08.02.00
NOME: LUIZA ANGELINA NUNES TENORIO
MATRICULA: 0941816.015
CARGO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/ DIV. DE FINANÇA/BL
PERÍODO 06.12.99 A 06.01.2000

PORTARIA Nº 1947/2000 DE 03.02.00
NOME: MARIA APRECIDA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0348341.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO 01.12.99 A 05.01.00

PORTARIA Nº 1948/2000 DE 08.02.00
NOME: MARIA BORGES FERREIRA
MATRICULA: 5510589.013
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO 24.11.99 A 23.12.99

PORTARIA Nº 1949/2000 DE 08.02.00
NOME: MARIA BORGES FERREIRA
MATRICULA: 5510589.013
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO 24.12.99 A 22.01.00

PORTARIA Nº 1950/00 DE 08.02.00
NOME: MARIA DERMINA LEÃO PEREIRA
MATRICULA: 0551805.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR
PERÍODO 14.12.99 A 12.03.00

PORTARIA Nº 1951/2000 DE 08.02.00
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRICULA: 0452858.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DIV. DE LOTAÇÃO
PERÍODO 01.01.00 A 15.01.00

PORTARIA Nº 1952/2000 DE 08.02.00
NOME: MARIA NIUVETE DA SILVA PASTANA
MATRICULA: 0412520.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/LOTAÇÃO PROVISORIA
PERÍODO 16.10.99 A 30.12.99

PORTARIA Nº 1953/2000 DE 08.02.00
NOME: RAIMUNDO RAZ DE MIRANDA
MATRICULA: 0399671.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL
PERÍODO 15.12.99 A 15.02.00

PORTARIA Nº 1954/2000 DE 08.02.00
NOME: VANDEVALDO PANTOJA CARDOSO
MATRICULA: 5481228.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR
PERÍODO 01.12.99 A 29.01.00

PORTARIA Nº 1955/2000 DE 08.02.00
NOME: VANILDA SANTA BRIGIDA DE MELO
MATRICULA: 5512310.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RUI BARBOSA/ BELEM
PERÍODO 01.01.00 A 19.01.00

PORTARIA Nº 1936/00 DE 08.02.00
NOME: CARMEM AGRANAI TEIXEIRA
MATRICULA: 0080837.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE DIAGNOSTICO/BELEM
PERÍODO 22.11.99 A 21.12.99

PORTARIA Nº 1937/2000 DE 08.02.00
NOME: CARMEM AGRANAI VIRGOLINO TEIXEIRA
MATRICULA: 0080837.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE DIAGNOSTICO/ BELEM
PERÍODO 22.12.99 A 28.12.99

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 001/2000 DE 05.01.00
NOME: ANA AMRIA BITTENCOURT RIBEIRO
MATRICULA: 0962805.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BENVINDA ARAÚJO
PERÍODO 06.12.99 A 03.04.2000

PORTARIA Nº 0674/99 DE 09.12.99
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO
MATRICULA: 6316603.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A BARREIROS/ ITUPIRANGA
PERÍODO 31.10.99 A 27.02.2000

PORTARIA Nº 0675/99 DE 09.12.99
NOME: FILOMENA ROSA SOARES NETA
MATRICULA: 6028578.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. M. TOMAELLI/ MARABÁ
PERÍODO 18.05.99 A 14.09.99

PORTARIA Nº 003/2000 DE 06.01.2000
NOME: LUCIANA CORREA DIAS
MATRICULA: 5662494.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSRA. DO CARMO/ ABAETETU
PERÍODO 03.01.2000 A 01.05.2000

PORTARIA Nº 487/99 DE 13.01.2000
NOME: CARMEN LUCIA DE CASTRO NEGRÃO
MATRICULA: 5336015.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO CARNEIRO/ VISEU
PERÍODO 23.08.99 A 20.12.99

PORTARIA Nº 001/2000 DE 04.01.2000
NOME: MARIA ELIANA CASSIANO BEZERRA
MATRICULA: 5558387.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A GONÇALVES/ CACHOEIRA DO PIQUIA
PERÍODO 23.08.99 A 20.12.99

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 010/2000 DE 17.01.2000
NOME: MARIA LUCIA MELO LIMA
MATRICULA: 0606626.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. CASA BEM TE VI/ABAETE
PERÍODO 01.11.99 A 19.11.99

PORTARIA Nº 1875/2000 DE 07.03.00
NOME: JOÃO RICARDO DE FRANÇA CALADO
MATRICULA: 5792207.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. GODIM LINS/ ANANINDEUA
PERÍODO 29.11.99 A 13.12.99

PORTARIA Nº 1876/2000 DE 07.02.00
NOME: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
MATRICULA: 0601586.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. DAVI SALOMÃO/ BELEM
PERÍODO 09.11.99 A 03.12.99

PORTARIA Nº 1874/2000 DE 07.02.00
NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRICULA: 0339210.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. Z. DE ASSUNÇÃO
PERÍODO 03.11.99 A 02.12.99, ITEM I E DE 03.12.99 A 03.01.00, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 1873/2000 DE 07.02.00
NOME: EDNELZA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 3241190.027
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANIND
PERÍODO 24.09.99 A 23.10.99, ITEM I E DE 24.10.99 A 21.11.99, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 1872/2000 DE 07.02.00
NOME: CLEA NAZARE SOARES DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5403715.012

CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/EE. DEODORO DEMENDONÇA/ BELEM
PERÍODO 01.10.99 A 30.10.99, ITEM I E DE 31.10.99 A 31.12.99, ITEM II DO REF. ARTIGO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 1868/2000 DE 07.02.00
NOME: WALNIZE MARIA GARRIDO DO LAGO
MATRICULA: 0334960.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. YOLANDA PERALTA/ICOARAC
PERÍODO 01.01.2000 A 30.01.2000

PORTARIA Nº 1870/2000 DE 07.02.00
NOME: ALBELI PALHA ATAIDE
MATRICULA: 0182990.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ERC. BENTO XV/ BELEM
PERÍODO 01.01.2000 A 29.02.00

PORTARIA Nº 1869/2000 DE 07.02.00
NOME: ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0355283.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. FONTE VIVA/ BELEM
PERÍODO 30.12.99 A 29.02.00

PORTARIA Nº 1867/2000 DE 07.02.00
NOME: EDNELZA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 3241190.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANIND
PERÍODO 22.12.99 A 31.01.00



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusina Mártires Coelho Calvo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 202 DE 09.02.2000 - REQUERIMENTO DATADO DE 01.02.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0086320-014, lotada no Departamento de Recursos Humanos/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21.02 a 21.03.2000, referente ao triênio de 03.05.84 a 02.05.87.

PORTARIA Nº 203 DE 09.02.2000 - PROTOCOLO Nº 136471 DE 02.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ACUCENA MARIA SOUSA DUALIBE, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 0054488-016, lotada na 15ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03 a 30.03.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº 204 DE 09.02.2000 - P.V.Nº 005/2000/DITRA-DEOP.
AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 28 e 30.01.2000, em virtude de transportar funcionário da IFMT e CIAT, no Itinga.

PORTARIA Nº 205 DE 09.02.2000 - P.V.Nº 006/2000/DITRA-DEOP.
AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 03.02.2000, em virtude de transportar o servidor Marco Antônio Paiva, da DAIF, em Santa Izabel.

PORTARIA Nº 206 DE 09.02.2000 - P.V.Nº 007/2000/UCF.
AUTORIZAR, à servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 08 a 12.02.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda - Comissão de estudo da Lei Kandir, em Brasília.

PORTARIA Nº 208 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 756/2000.
AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora ANGELA CARDOSO VILHENA, Administrador, Matrícula n.º 0004308-011, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 01 a 15.02.2000.

PORTARIA Nº 209 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 612/2000.
AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128064-014, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 21.01 a 19.02.2000.

PORTARIA Nº 210 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 744/2000.
AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora DILCELENE MARIA TORRES HOLLES, Digitador, Matrícula n.º 5120977-015, lotada na Seção de Controle de Contribuintes - Capital/DICAD/CIFF/DAIF, no período de 01.02 a 01.03.2000.

PORTARIA Nº 211 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 796/2000.
AUTORIZAR, 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Saúde, à servidora EDNA REGINA BARROS COSTA, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3244415-014, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial / DCONT / CONT / DCCI, no período de 17.01 a 29.02.2000.

PORTARIA Nº 212 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 716/2000.
AUTORIZAR, 08 (oito) dias de Licença Saúde, à servidora WALNISE DOS SANTOS BAIA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0322822-010, lotada na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, no período de 24 a 31.01.2000.

PORTARIA Nº 213 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 552/2000.
PRORROGAR, por mais 92 (noventa e dois) dias, a Licença Saúde do servidor

ASCLEPIADES LEITE LOBATO, Motorista, Matrícula n.º 3247848-010, lotado na 6ª Região Fiscal, no período de 17.12.99 a 17.03.2000.

PORTARIA Nº 214 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 779/2000.
PRORROGAR, por mais 89 (oitenta e nove) dias, a Licença Saúde do servidor JOÃO DE SENA MANGABEIRA, Motorista, Matrícula n.º 0050288-017, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 02.02 a 30.04.2000.

PORTARIA Nº 215 DE 09.02.2000 - LAUDO MÉDICO Nº 834/2000.
PRORROGAR, por mais 61 (sessenta e um) dias, a Licença Saúde do servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Serviço, Matrícula n.º 3251837-013, lotado na 9ª Região Fiscal, no período de 04.02 a 04.04.2000.

PORTARIA Nº 216 DE 09.02.2000 - PROTOCOLO Nº 20180 DE 04.02.2000.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 125 de 25.01.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.01.2000, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora ANA EULÁLIA SOARES FEIJÓ, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5096537-012, lotada na Diretoria de Fiscalização, no período de 17.02 a 17.03.2000, referente ao triênio de 11.08.92 a 10.08.95.

PORTARIA Nº 217 DE 09.02.2000 - PROTOCOLO Nº 137645 DE 03.08.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128900-016, lotado na 3ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03 a 29.04.2000, referente ao triênio de 11.05.90 a 09.05.93.

PORTARIA Nº 218 DE 09.02.2000 - OFÍCIO Nº 007/2000/SRAG DE 07.01.2000, PROTOCOLADO SOB Nº 4784 DE 10.01.2000.
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO CELSO SALES VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0954365-028, lotado na 10ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente FELIPE HAUAN MARTINS VIEIRA.

PORTARIA Nº 219 DE 09.02.2000 - PROTOCOLO Nº 231407 DE 16.12.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor PEDRO MIRANDA SIMÕES, Agente de Serviço, Matrícula n.º 3247732-015, lotado na 6ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.02 a 09.04.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº 220 DE 09.02.2000 - PROTOCOLO Nº 231407 DE 16.12.99.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor PEDRO MIRANDA SIMÕES, Agente de Serviço, Matrícula n.º 3247732-015, lotado na 6ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.04 a 08.06.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA Nº 222 DE 10.02.2000
OFÍCIO Nº 047/2000/DESUT DE 09.02.2000.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 181 de 03.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.02.2000, que concedeu Diárias no período de 23 a 24.02.2000, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, concedidas através do Plano de Viagem Nº 002/2000/DESUT, encaminhado através do Ofício n.º 037/2000/DESUT, para participar da reunião da COTEPE/ICMS e GT-34/ Substituição Tributária em Brasília.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.175.801-8	D. AMARANTE DO NASCIMENTO	10850
MANOEL SOARES MATOS FILHO		
Delegado Regional - 10ª R. F., em exercício		

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.166.422-6	J. ROSA SOBRINHO	0005007917
15.167.934-7	L. K. PINHEIRO	0005007921
15.167.947-9	CARLOS R. R. MALCHER	0005007924
15.167.955-0	JURANDIR ASILVA	0005007925
15.167.956-8	AMAZÔNIA EMPACOTAMENTO E COMÉRCIO LTDA	0005007926
15.167.973-8	F. L. AMORIM ACESSÓRIOS	0005007928
15.167.986-0	SALVA CARRO AUTO PEÇAS LTDA	0005007930
15.167.989-4	BRASVENE IMPORTAÇÃO LTDA	0005007931
15.167.990-8	BIKESPORT CALOIPEÇAS LTDA	0005007932
15.168.010-8	J. C. ROSA VARIEDADES	0005007933
15.173.251-5	J. H. SREPOLHO COMÉRCIO	0005007935
15.173.252-3	ELKE MARIA RODRIGUES GONÇALVES	0005007936
15.173.261-2	COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA	0005007937
15.173.267-1	PAULO AUTO PEÇAS LTDA	0005007938
15.173.272-8	TEIXEIRA E MORAIS LTDA	0005007939
15.174.688-5	ONILDO M. SILVESTRE	0005007940
15.174.689-3	E. R. SOUZA DISTRIBUIDORA	0005007941

15.174.690-7	V S SILVA COMÉRCIO	0005007942
15.174.705-9	ALDENICE ELVENCIO DA SILVA	0005007943
15.175.794-1	VIANA FARMACÊUTICA LTDA	0005007944
15.175.811-5	A S BARROS FILHO	0005007946
15.175.819-0	E DOS SANTOS PEREIRA	0005007948
15.175.824-7	P A GALDINO	0005007949
15.176.657-6	J J SOARES E CIA LTDA	0005007951
15.176.666-5	AQUÁRIO ALTAMIRA LTDA	0005007952
15.176.675-4	A PEDRO DA SILVA	0005007953
15.176.688-6	F J FERNANDES DA SILVA	0005007954
15.177.383-1	LECIANO RODRIGUES DA SILVA	0005007955
15.177.390-4	CARLOS CARILHO DE CASTRO	0005007958
15.177.401-3	PARAISO NAVEGAÇÃO LTDA	0005007959
15.177.408-0	DIONÉDE AZEVEDO DA SILVA	0005007960
15.177.410-2	EDENILSE NEVES	0005007961
15.178.581-3	LENILSONNE DE SOUZA	0005007962
15.178.584-8	JOSÉ P SILVA ARTIGOS DE ARMA E ELETRODOMÉSTICOS	0005007963
15.178.599-6	E M CARNEIRO COMÉRCIO	0005007964
15.178.600-3	FLOR E FLOR LTDA	0005007965
15.178.605-4	V F MARINHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	0005007966
15.178.610-0	L GONÇALVES BARBOSA	0005007970
15.180.371-4	FOREXPORT CONSULTORIA E COMÉRCIO EXT LTDA	0005007971
15.180.372-2	N CIPRIANO LIMA CONFECCOES	0005007972
15.180.375-7	M T F FIGUEIREDO	0005007973
15.180.381-1	N D ARAÚJO	0005007974
15.180.384-6	L M BANDEIRA	0005007975
15.180.386-2	NILCELIA BARROS DA SILVA	0005007976
15.180.390-0	A L DOS ANJOS	0005007977
15.181.345-0	HOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0005007978
15.181.352-3	VANDERLEI MENDES DE OLIVEIRA	0005007982
15.181.361-2	WS BORGES E BATISTA LTDA	0005007985
15.181.370-1	FS OLIVEIRA DISTRIBUIDOR	0005007989
15.182.183-6	EDSON P DA NÓBREGA	
MANOEL SOARES MATOS FILHO		
Delegado Regional - 10ª R. F., em exercício		

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.073.970-2	MADEIREIRA XINGU LTDA	0005007789
15.113.383-2	COOPERATIVA REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA	0005007816
15.113.456-1	MADEIREIRA BANNACH LTDA	0005007819
15.118.767-3	P ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	0005007821
15.118.820-3	SANTIAGO E FERREIRA LTDA	0005007824
15.120.551-5	HELIO ALVES DA COSTA	0005007825
15.120.590-6	METAIS PRECIOSOS DO TAPAJÓS	0005007827
15.120.624-4	SOSTENES E LOPES LTDA	0005007828
15.124.347-6	RAMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	0005007829
15.124.365-4	ALMEIDA E CHAVES LTDA	0005007831
15.124.368-9	CALCE MODAS LTDA	0005007832
15.124.401-4	F GABRIEL FILHO	0005007834
15.124.417-0	COMERCIAL NICHELE LTDA	0005007835
15.124.460-0	A C DA SILVA ARAÚJO	0005007836
15.129.091-1	AUTO POSTO DE SERVIÇOS DELTA LTDA	0005007837
15.129.094-6	FARMÁCIA E DISTRIB XINGU LTDA	0005007838
15.129.101-2	C M CARVALHO	0005007840
15.129.196-9	DENTAL XINGU COM DE ART ODONTOLÓGICOS LTDA	0005007845
15.129.254-0	MADEIREIRA EXCELSIOR LTDA	0005007846
15.138.591-2	DISNEHOPELA COMÉRCIO LTDA	0005007850
15.138.592-0	ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A	0005007851
15.138.599-8	H M DA SILVA COMÉRCIO	0005007853
15.138.638-2	ISAURA D PASSARELLI	0005007855
15.138.655-2	JOÃO TEIXEIRA DE ANDRADE	0005007856
15.138.613-7	DISPAUTO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTO LTDA	0005007851
15.138.678-1	RODOVIÁRIO ELETROLAR LTDA	0005007858
15.148.946-7	ELETROLAR COMERCIAL LTDA	0005007866
15.148.953-0	LANCHES CORREA GARCIA LTDA	0005007867
15.148.963-7	DISPAM TRANSPORTES LTDA	0005007868
15.148.969-6	M B COMERCIAL LTDA	0005007870
15.149.003-1	J ROCHA DA SILVA COMÉRCIO	0005007874
15.149.005-8	MODA MANIA LTDA	0005007875
15.149.009-0	J H BORGES COMÉRCIO	0005007876
15.149.014-7	AGEU F SILVA	0005007877
15.149.034-1	CELINA C O CASTRO	0005007879
15.153.722-4	M GOMES BENJAMIN	0005007881
15.153.732-1	DROGAFONE SANTARÉM DISTR PRODS FARMACÊUTICOS LTDA	0005007882
15.153.735-6	E J PEREIRA CONFECCOES	0005007884
15.153.745-3	MOURA E BARBOSA LTDA	0005007887
15.153.746-1	ALDAIR REIS DE MORAES	0005007888
15.153.767-4	PN F PRODUTOS NATURAIS E FLORISTAS LTDA	0005007889

15.153.778-0	ANTONIO DE SOUZA COM. VAREJISTA	005007890
15.153.790-9	COMERCIAL DISTRIBUIDORA DUCARMO LTDA	0005007891
15.153.798-4	V L C DE ALBUQUERQUE	0005007892
15.158.915-1	F TEIXEIRA DE CARVALHO	0005007894
15.158.930-5	VITÓRIA PEREIRA DE MOURA	0005007896
15.158.933-0	SA TRANSPORTE	ITAIPAVA
	0005007897	
15.158.935-6	GRANJA ELIDORADO COMERCIAL LTDA	0005007898
15.158.936-4	ROBERTO R SANTOS FILHO	0005007899
15.158.945-3	HONORATO CARVALHO	0005007901
15.164.991-0	DOMINGOS ROCHA LIMA	0005007912
MANOEL SOARES MATOS FILHO		
Delegado Regional - 10ª R. F., em exercício		

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.182.187-9	A SANTANA VIEIRA VARIEDADES	0005007990
15.182.198-4	I PONTES E CIA LTDA	0005007993
15.183.037-1	D A CHAVES DA CRUZ	0005007996
15.183.040-1	DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA	0005007997
15.183.056-8	O JOLIVEIRA FERREIRA REPRESENTAÇÕES	0005007999
15.183.057-6	F F DA SILVA CHURRASCARIA	0005008000
15.183.067-3	V R SENA PEÇAS	0005008003
15.196.199-9	ANA CONCEIÇÃO PESSOA	0005008039
15.198.271-6	DISTRIBUIDORA JENNINGS LTDA	0005008053
15.167.977-0	A DIAS DE SOUZA DE COS E MOLHADOS	0005008103
15.175.809-3	J C NUNES COMERCIAL	0005008105
15.176.690-8	A PINTO DE OLIVEIRA	0005008107
15.181.348-5	NEUDO S RIBEIRO	0005008108
15.138.603-0	S ARANHA NETO	0005008114
15.148.995-5	MANOEL MARQUES COMÉRCIO	
15.183.055-0	ICBN IND E COM BRASIL NOVO LTDA	0005008120
15.183.076-2	J ANTONIO DA SILVA COMÉRCIO	0005008121
15.186.189-7	ANGLO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	0005008123
15.153.750-0	MADALENA PEREIRA RABELO	0005008125
15.081.052-0	ERNESTO ALMEIDA COIMBRA	0005008134
15.082.388-6	E FRANCISCO DE MELO	0005008136
15.107.593-0	C	RODRIGUES
	DOS SANTOS	0005008137
15.125.229-7	QUEIROZ GALVÃO DO CARAJÁ S.A	0005008141
15.136.822-8	STOPP MODAS LTDA	0005008142
15.136.826-0	COMERCIAL PACAJÁ LTDA	0005008144
15.145.652-6	BVENIGNO CARVALHO BARROS	0005008147
15.154.503-0	PAULINO E PEREIRA LTDA	0005008151
15.158.126-6	P M DA SILVA COMÉRCIO	0005008156
15.159.011-7	SUPERMERCADOS TOZETTI	LTDA
	0005008157	
15.163.457-2	KOPAJÁ IND IMPE EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	0005008159
15.167.928-2	C MARTINHO DOS SANTOS	0005008162
15.167.965-7	M N	PEREIRA
	OLIVEIRA	0005008164
15.167.992-4	MOZART DA SILVA SANTOS	0005008166
15.178.583-0	ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PROD DE PACAJÁS	0005008176
15.178.603-8	V P SANTOS	0005008177
15.178.621-6	INDÚSTRIA DE MADEIRAS RIO LONTRA LTDA	0005008178
15.178.622-4	AGROPECUÁRIA RIO LONTRA LTDA	0005008179
15.181.341-8	JOSÉ PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO	0005008181
15.183.063-0	IRAMILDES BORGES	0005008187
15.183.064-9	ASSOC AGROPECUÁRIA DA COMUNIDADE MORADA NOVA	0005008188
15.185.257-0	ERENILDO JACINTO DOS SANTOS	0005008192
15.186.196-0	COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DO VALE DO ANAPU	0005008193
15.198.236-8	ZILDA ALVES CARDOSO	0005008201
MANOEL SOARES MATOS FILHO		
Delegado Regional - 10ª R. F., em exercício		

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma R. E. COMÉRCIO LTDA, processo nº 6679/97, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, suscitarse-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710.

Belém (Pa), 08 de fevereiro de 2000
 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
 Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma IBIFAN - IND. BIOLÓGICA FARM. DA AMAZÔNIA S.A., processo nº 1933/93, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, suscitarse-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710.

Belém (Pa), 08 de fevereiro de 2000
 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
 Diretor de Julgamento

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR FRANCISCO LUNATO LEO, Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3, Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia), LOCAL: Castanhal-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento FAZENDA IPANEMA LTDA, DATA: 15.02.2000.

PORTARIA Nº 031 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR ANA CRISTINA MÔGUE SERTÓRIO DE MIRANDA, Coordenador do Grupo de Atividades para Apoio ao Associativismo, GEP-DAS-3, Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia), LOCAL: Castanhal-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento FAZENDA IPANEMA LTDA, DATA: 15.02.2000.

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia), LOCAL: Castanhal-PA, OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar os técnicos da DIRA, DATA: 15.02.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TA - CONTRATO Nº 23/99 - CPN Nº 01/99

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MARKO ENG. E COM. IMOBILIÁRIO LTDA - CGC Nº 15.762.776/0001-16

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOÇAS, BELEM-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 6.960.704,69 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES

1º TA - 13.09.99 - SUPRESSÃO DE SERVIÇOS R\$ - 15.434,62 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

2º TA - 27.10.99 - ACRESCIMO DE SERVIÇOS R\$ - 1.263.029,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, VINTE E NOVE REAIS, VINTE E TRES CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000

VALOR: R\$ - 390.749,13 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E TRES CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220101 04 122.0027 1030-459651 001

DATA: 11.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO (1º) TA - CONVÊNIO Nº 02/99

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X PREFEITURA MUNIC DE OURILÂNDIA DO NORTE - CGC Nº 22.980.643/0001-81

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA EM OURILÂNDIA DO NORTE-PA

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ - 133.100,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, CINTE REAIS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 5º, PARÁGRAFO 1º, IV, DA LEI 8.666, 93

TERMO INICIAL: 04.02.00

TERMO FINAL: 31.07.00

DATA: 11.02.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOE Nº 29.150 DE 11.02.00

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TA - CONTRATO Nº 01/98

ONDE SE LÊ: OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DE ENGENHARIA MODELO X 3006, PARA A SHOP

LEIA SE: OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DE ENGENHARIA MODELO X 3006

DISPENSA DE LICITAÇÃO DLN° 03/00 - NLC/SEOP
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS OBRAS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA E VIZEU, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO N° 00116/00 DE 10.02.00
ENG° CARLOS A. R. CAL
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS,
ENG° INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS
DATA: 10.02.00 - NLC



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

**RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER**
PORTARIA N° 0086/10.02.2000
NOME: OSVALDINA REIS DE LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N° 0087/10.02.2000
NOME: MARIA DOS ANJOS CORDEIRO DE SOUSA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N° 0088/10.02.2000
NOME: NAIDE DA COSTA PACHECO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N° 0088/10.02.2000
NOME: MARIA IRISMAR RODRIGUES FARIAS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N° 0090/10.02.2000
NOME: TEREZINHA SOARES DE LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N° 0091/10.02.2000
NOME: ILSON CORDEIRO PACHECO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM MÃE DO RIO

PORTARIA N° 0092/10.02.2000
NOME: INERINA GAMA DE MOURA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
REMOÇÃO: 5/UM MÃE DO RIO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE EM 14.02.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DIRETORIA OPERACIONAL
PORTARIA N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2000.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n° 45, de 17 de março de 1999.
RESOLVE
Com base no artigo 201, parágrafo único da Lei n° 5.810 / 94 (RJU), prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria n° 56 de 20 / 09 / 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, em 05 de janeiro de 2000.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n° 45, de 17 de março de 1999.
RESOLVE
1- Tornar sem efeito a Portaria n° 63 de 23.09.99
2- Designar os servidores MARADO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, Advogado, mat. n° 0722260-020 e SÁBITA ROSA DE JESUS MENEZES, Auxiliar Técnica, mat. n° 5253535-010 para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o ocorrido com o menor WELLINGTON ALMIR FERREIRA DA SILVA
Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, em 06 de janeiro de 2000.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n° 45, de 17 de março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, Administradora, mat. n° 340162-024 e CATARINA EDNA MARIA CORNELIA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat. n° 0727644-013, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o ocorrido com o Sr. JOÃO LUCIANO MACHADO VILHENA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, em 06 de janeiro de 2000.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2000.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n° 45, de 17 de março de 1999.
RESOLVE
Com base no artigo 201, parágrafo único da Lei n° 5.810 / 94 (RJU), prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria n° 65 de 26 / 10 / 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, em 14 de janeiro de 2000.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n° 45, de 17 de março de 1999.
RESOLVE
Convocar os servidores CARLOS ELIEZER DA SILVA SOUZA, Motorista, mat. n° 0123110-010, ÉSTER RUTH MELO SAINT JOUR, Agente Administrativo, mat. n° 0095516-011 e MARIA DA GLOIA BRITO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, mat. n° 0723751-016, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação desta, para comparecerem na Unidade Básica de Saúde do Maguari, sito na Alameda 15 S/N, a fim de tomarem conhecimento da acusação que lhe foram feitas, através do processo de n° 111479/99 e acompanharem o mesmo, querendo, toda a instrução do respectivo processo sob pena de revelia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, em 06 de janeiro de 2000.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 72 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores JOSELINA CARMELIA BATISTA REVENA, Enfermeira, Mat. 0110558-018 e ALCINDA ELISA FERREIRA LEAL, Datilógrafa, Mat. 0106437-016 para, sob a Presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o comunicado no Processo n° 120294 do 2° CRS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 75 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores EDER SANTIAGO DO CARMO, Médico Veterinário, Mat. 513442-017 e GRAÇA NAZARÉ LIRA ABREU, Técnica em Saúde Pública, Mat. 0095273-01 e PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO, Economista, Mat. n° 5150558-019 para, sob a Presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o comunicado no Processo n° 97308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 80 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.
A DIRETORIA OPERACIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DELEGADAS PELA PORTARIA N° 45 DE 17 DE MARÇO DE 1999.
RESOLVE
Designar os servidores LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, Mat. 5139503-030 e PAULO RONALDO DOMINGUES DE SOUZA, Datilógrafo, Mat. 5143250-014 para, sob a Presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 122571-99 - 8° CRS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
1- Revogar a Portaria n° 57 de 20/09/99, que criou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
2- Designar os servidores DOURIVAL AGUIAR REZENDE, Odontólogo, matrícula n° 0091910-011, MARIA OLGAISE PEREIRA, Agente Administrativo matrícula n° 0726532-011 e LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES, Auxiliar de Saúde, matrícula n° 0115835-012 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Mem° 1183/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 30 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 82 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores MARIA DO SOCORRO LEAL NOGUEIRA, Auxiliar Operacional, matrícula n° 563626(MS) e EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS, Pedagoga, matrícula n° 0457094-026 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 178244/99 da URE MATERNO INFANTIL.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 83 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores JOSE HORLEY GOMES GUIMARÃES, Odontólogo, matrícula n° 0113158-010, ELZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, matrícula n° 0114944-012 e JANDIRA CARDOSO ALVES, Agente de Saúde, matrícula n° 0114987-010 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 198169/98 - Prefeitura Municipal de Belém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 09 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 85 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
Considerando o requerimento do Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designa através da Portaria n° 33/99, publicada no DOE n° 29.003 de 09/07/99
RESOLVE
1- Tornar sem efeito a Portaria n° 33 de 30/06/99, que criou Comissão de Processo Administrativo.
2- Designar os servidores JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES, Médico Veterinário, matrícula n° 0122718-16, JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS, Engenheiro, matrícula n° 0095141-12 e ANA MARIA LISBOA CONDE, Agente Administrativo, matrícula n° 5554225-12 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 187212/98 - ASPLAN / SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 09 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 86 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
Designar os servidores CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO, Odontóloga, matrícula n° 0118834-019, DJALMA OLIVEIRA FILHO, Engenheiro, matrícula n° 005363-018 e MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, Agente Administrativo, matrícula n° 5099544-010 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 145314, referente ao servidor JOSE AUGUSTO BARBALHO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESPA, 10 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional / SESPA

PORTARIA N° 87 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n° 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE
1- Tornar sem efeito a Portaria n° 39 de 12/06/99
2- Designar os servidores SEBASTIÃO FIGUEIREDO PENA, Bioquímico, matrícula n° 6063250-029, OSCAR DA FONSECA, Agente Administrativo, matrícula n° 0083841-010 e MARIA ROSIAN A CARDOSO NOBRE, Assistente Social, matrícula n° 5274869-012 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no Processo n° 198171-98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 13 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA

PORTARIA N.º 88 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 45 de 17 de Março de 1999.
Considerando que a Comissão constituída pela Portaria n.º 13 de 29/01/99, não solicitou autorização para a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, de acordo com o art. 201, único da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
1- Anular os atos que foram realizados extemporaneamente.
2- Designar os servidores FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA, Odontólogo, matrícula n.º 010030-016, MARIA JOSE NAVEGANTES PEREIRA, Datilógrafa, matrícula n.º 0721913-015 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n.º 71101/99 - U.M. de Jaderlândia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 13 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA

PORTARIA N.º 89 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 45 de 17 de Março de 1999.
Considerando que a Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria n.º 280 de 09/08/98, não fez o relatório conclusivo da Sindicância, conforme dispositivo no art. 201 da Lei n.º 5.810/94-RJU.
RESOLVE:
Baseando-se no "CAPUT" do art. 225 da Lei 5.810/94 - RJU, declarar a nulidade parcial do Processo a partir do relatório final.
Designar os servidores RAQUEL DOS ANJOS SOUZA, Assistente Social, matrícula n.º 0105988-01 e EDILMAR MARQUES DA LUZ, Enfermeira, Mat. n.º 0726508-016 para, sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n.º 146598.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA

PORTARIA N.º 090 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE:
Designar os servidores REGINA CÉLIA DA COSTA ÁREAS, Nutricionista, matrícula n.º 0103160-014 e FÁBIO PIRES DA SILVA, Economista, Mat. n.º 513849-016, para sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n.º 144592, datado em 12/08/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA

PORTARIA N.º 94 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 45 de 17 de Março de 1999.
Considerando o relatório final apresentado pela Comissão processante designada portaria n.º 106/97
Considerando que a servidora CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO, indicada para presidir a Comissão de Sindicância, não deu início ao processo instituído pela portaria n.º 23 de 22/01/99, a fim de apurar o ocorrido na U.M. de Marapanim.
RESOLVE:
1-Tornar sem efeito a portaria n.º 23 de 22/01/98, publicada no D.O.E. n.º 21640 do dia 23/01/98.
2-Designar os servidores WILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula n.º 0107395-19, MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR, Farmacêutica, Mat. n.º 009312-18 e MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES, Agente Administrativo, Mat. n.º 5096472-16 para sob a Presidência do Primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar as deficiências que tomaram parcialmente nulos os autos do Processo n.º 994/97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 23 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA

PORTARIA N.º 98 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.
A Diretoria Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 45 de 17 de Março de 1999.
RESOLVE:
Com base no art.201, único de Lei n.º 5.810/94, prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicâncias Administrativas, instituída pela Portaria n.º 66 de 24/09/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 29 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, 15 de Dezembro de 1999.
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora Operacional/SESPA



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO N.º 01 / 2000
1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
PROCESSO: N.º 1999 / 199.495
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ORIGINÁRIO: N.º 25 / 99
Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - CGC - 22.980.643 / 0001 - 81.
Objeto do Convênio de Cooperação Originário: É a Recuperação de Pontos Críticos da Rodovia PA - 279, trecho Sede do Município de Ourilândia do Norte à Sede do Município de Água Azul do Norte, numa extensão de 82,00 Km, através da execução de serviços de regularização de superfície (compensação leve de cortes e aterros), abertura de saídas d'água e limpeza geral.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, através da exposição contida no Ofício n.º 009 / 2000 - GAB/PREF, datado de 05 / 01 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 130 (cento e trinta e oito) dias a contar de 14 / 02 / 2000, estendendo assim o prazo contratual até 30 / 06 / 2000
Data: 12 / 02 / 2000
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foto: Belém/PA.

PORTARIA N.º 13 DE 17 / 01 / 2000
Assunto: Determinar que o horário de funcionamento do Protocolo Geral desta Secretaria, seja cumprido no horário de 08:00 às 18:00 hs, de 2.ª a 6.ª feira.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA N.º 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
Assunto: REMANEJAR da Divisão de Serviços Gerais para o Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária, o servidor JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS, Motorista do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2000
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

FÉRIAS
PORTARIA N.º 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000
Nome: ASDRUBO DOS SANTOS PEREIRA
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: D E F
Período Aquisitivo: 1998 / 99
Período: 01 a 30. 03. 2000
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2000.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2000
Nome: RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio
Período Aquisitivo: 1997 / 98
Período: 26 / 01 a 24 / 02 / 2000

PORTARIA N.º 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2000
Nome: ORLANDO SANTOS
Função: Sub - Inspetor
Lotação: DOR / DTT
Período Aquisitivo: 1998 / 99
Período: 01 a 30. 03. 2000
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2000.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVOCAÇÃO EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU - EM LIQUIDAÇÃO

Convocamos os acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2000, às 10 hrs, no edifício - sede da SETRAN, na Avenida Almirante Barroso, 3639, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta:
Retomada do imóvel situado à Avenida Júlio Cesar (Terminal de Bairros do Marex), objeto de Ação Judicial contra a empresa Viação Perpétuo Socorro Ltda.
Belém, 31 de janeiro de 2000
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes, Liquidante da EMTU



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 017/2000-SEAD
CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/97-SEAD
Partes: SEAD - CGC: 05.247.283/0001-94
BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CGC: 00.763.725/0001-31
Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de vigilância nos prédios da SEAD
Modalidade da licitação: Tomada de Preço n.º 003/97-SEAD
Aditivos anteriores: 013/98-SEAD-29.01.98
025/98-SEAD-06.09.98
028/98-SEAD-24.12.98
009/99-SEAD-21.01.99
023/99-SEAD-21.11.99
005/00-SEAD-03.01.00
Valor do contrato originário: R\$ 27.845,20
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo contratual
Termo Inicial / Termo Final: 07.11.1997 a 31.03.2000
Valor do aditamento: R\$ 22.388,16
Data assinatura: 04.02.2000
Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
CEDER
PORTARIA N.º 0198 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000
Nome do servidor: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES
Matrícula: 3254941-015
Cargo: Motorista
Motivo: Ceder, a partir de 14.02.2000, a Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 035 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA
Matrícula: 6003786-015
Cargo: Agente Administrativo
Período: 03.04 a 02.05.2000
Trânsito referente: 23.12.96 a 23.12.99

PORTARIA N.º 036 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: Margarette Moraes Pinto
Matrícula: 0001260-012
Cargo: Administrador
Período: 17.01 a 15.02.2000
Trânsito referente: 01.01.84 a 01.01.87

PORTARIA N.º 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: ANA LÚCIA RODRIGUES CHAVES
Matrícula: 5141176-016
Cargo: Agente Administrativo
Período: 03.01 a 01.02.2000
Trânsito referente: 01.08.96 a 01.08.99

PORTARIA N.º 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: CELESTE FERREIRA LOURENÇO
Matrícula: 3253767-016
Cargo: Técnico "D"
Período: 01.02 a 01.03.2000
Trânsito referente: 02.01.86 a 02.01.89

PORTARIA N.º 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: ANTÔNIA DE FÁTIMA CRISPIM DE SOUZA
Matrícula: 0003867-015
Cargo: Agente Administrativo
Período: 17.01 a 15.02.2000
Trânsito referente: 13.06.95 a 13.06.98

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 033 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 40 (quarenta) dias, em prorrogação
Nome do servidor: TEODORO RODRIGUES
Matrícula: 0830127-014
Cargo: Servente
Período: 10.01 a 18.02.2000

PORTARIA N.º 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000
N.º de dias da licença: 61 (sessenta e um) dias, em prorrogação
Nome do servidor: DAIR DO ROSÁRIO MODESTO
Matrícula: 0000396-016
Cargo: Agente de Portaria
Período: 12.02 a 12.04.2000

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 18 (dezoito) dias
 Nome do servidor: MARIA AMÉLIA QUERALT DA COSTA
 Matrícula: 3254852-013
 Período: 17.01 a 03.02.2000

PORTARIA N.º 032 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 15 (quinze) dias
 Nome do servidor: PAULO ROBERTO MORAES BARROS
 Matrícula: 5422876-016
 Período: 17.01 a 31.01.2000
 JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
 Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA N.º 0144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.

RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, os servidores relacionados no anexo desta Portaria, a contar de 01.02.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de fevereiro de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA N.º 0144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

- ADEMIR MARINHO DE LIMA, Matrícula n.º 3253252-016, Auxiliar Técnico;
- ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE ARAÚJO, Matrícula n.º 3254577-016, Auxiliar Técnico;
- BENJAMIM CARLOS FERREIRA, Matrícula n.º 3254062-016, Técnico "D";
- CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA, Matrícula n.º 0032352-011, Técnico "A";
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS, Matrícula n.º 0716332-017, Técnico "A";
- CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO, Matrícula n.º 3253570-010, Técnico "D";
- ELDONOR SAMPAIO DE SOUZA, Matrícula n.º 3253368-011, Técnico "D";
- EUDAMIDAS LOPES DE MIRANDA FILHO, Matrícula n.º 3254640-011, Auxiliar Técnico;
- FÁBIO CARLOS DA SILVA, Matrícula n.º 3255204-018, Técnico "D";
- GUILHERME FERREIRA BENTES, Matrícula n.º 0028703-012, Técnico "B";
- IRAN CORREA DA SILVA, Matrícula n.º 3253406-014, Auxiliar Técnico;
- IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula n.º 3253414-016, Técnico "A";
- JOÃO FONSECA GONÇALVES, Matrícula n.º 3255174-017, Técnico "A";
- JOSÉ ORINALDO MORAES BARRETO, Matrícula n.º 3254810-013, Auxiliar Técnico;
- JOSÉ VICENTE ALVES DE SOUZA PAES, Matrícula n.º 0026832-010, Assistente Administrativo;
- LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA, Matrícula n.º 3253635-017, Técnico "D";
- MARIA DE NAZARÉ DE MELLO C.B. SAUMA, Matrícula n.º 3253856-018, Técnico "D";
- MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA, Matrícula n.º 0028398-014, Assistente Administrativo;
- MANOEL FERNANDES DA COSTA, Matrícula n.º 3253597-014, Técnico "D";
- PAULO CEZAR DE MELO, Matrícula n.º 0026450-017, Auxiliar Técnico;
- RAIMUNDO JORGE RAIOL, Matrícula n.º 3254305-016, Auxiliar Técnico;
- RAIMUNDO SILVA COSTA, Matrícula n.º 3253031-015, Auxiliar de Operações e Seguranga;
- REGINALDO LUSO FONTINHAS, Matrícula n.º 3253511-010, Técnico "D";
- REINALDO DO NASCIMENTO PINTO, Matrícula n.º 0026794-018, Assistente Administrativo;
- SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS, Matrícula n.º 3254593-010, Técnico "B";
- SÉRGIO DA FONSECA DIAS, Matrícula n.º 3253546-015, Técnico "D";
- TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE O. MARTINS, Matrícula n.º 3254488-014, Assistente Administrativo;
- WALMIR CANTUÁRIO A. CASTRO, Matrícula n.º 3253090-016, Auxiliar de Serviços Gerais;

PORTARIA N.º 0145 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.

RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, os servidores relacionados no anexo desta Portaria, a contar de 01.02.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de fevereiro de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA N.º 0145 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

- ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, Matrícula n.º 2015170-010, Servente;
- ALVARO SANCLER DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2015269-014, Auxiliar Tratorista;
- ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Matrícula n.º 2015234-019, Vigilante;
- ANTONIO LÁZARO ALMEIDA DA SILVA, Matrícula n.º 2015153-019, Eletricista;
- CARLOS ALBERTO PIEDADE CORTINHAS, Matrícula n.º 7004117-010, Servente;
- CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SOUSA MONTEIRO, Matrícula n.º 7004087-010, Datilógrafo;
- COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2015358-016, Servente;
- ELIAS SOUZA LIMA, Matrícula n.º 2015331-012, Servente;
- EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Matrícula n.º 5309212-012, Motorista;

- FRANCISCO SOARES DA SILVA, Matrícula n.º 2015307-017, Auxiliar de Almoço;
- IRAN WALDIR DE OLIVEIRA LOBATO, Matrícula n.º 7004125-012, Servente;
- JOAQUIM BATISTA GARCIA, Matrícula n.º 2015242-010, Vigilante;
- JOSÉ DIAS FERREIRA DA COSTA, Matrícula n.º 2015226-017, Vigilante;
- JOSÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 2015315-019, Servente;
- MILITÃO TOBIAS CORTINHAS, Matrícula n.º 2015250-012, Vigilante;
- PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula n.º 4008740-018, Servente;
- RAIMUNDO RODRIGUES ALVES, Matrícula n.º 2015099-012, Protocolista;
- RONALDO JOSELITO CUNHA BARROS, Matrícula n.º 2015374-010, Servente;
- VALDEMAR NEVES DA COSTA, Matrícula n.º 2015188-014, Pedreiro;
- VALMIR MOREIRA LEAL, Matrícula n.º 2015218-015, Vigilante;
- WALTER BATISTA ROSA, Matrícula n.º 2015366-018, Servente;
- ARTHUR ALVES RAMOS, Matrícula n.º 3253651-010, Consultor Jurídico;
- IVANILDO CRAVO VALENTE, Matrícula n.º 0213373-023, Auxiliar Técnico.

PORTARIA N.º 0146 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.
 Considerando os termos do Proc.n.º 1999/150972.

RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, ROSILENE SARAIVA BARBOSA, Matr.º 6121020-015, Agente de Saúde "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de fevereiro de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 0181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.
 Considerando os termos do Proc.n.º 1999/188300.

RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, MARIA IZABEL MESQUITA TEIXEIRA, Matr.º 6120970-011, Agente de Saúde "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 0182 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80.
 Considerando os termos do Proc.n.º 1999/205113.

RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, ALICE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Matr.º 2009412-017, Agente de Saúde "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 0073 DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, TEREZINHA NOGUEIRA PINTO, Matr.º 0545864-026, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de janeiro de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.034 de 16.12.99.

PORTARIA N.º 1180 DE 25 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 131, § 1º, inciso X e 114, da Lei n.º 5810/94, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, Matr.º 0505773-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.041 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 1242 DE 28 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matr.º 0183512-018, no cargo de Professor, código GEP-M-

AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "DIMOP".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.041 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 1898 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 5810/94, MARIA TEREZINHA DAS CHAGAS CRAVO, Matr.º 3225054-018, na função de Servente, Nível B, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social- SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.042 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 1944 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 5810/94, MARIA FELIPPE SCHITZ, Matr.º 0473553-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Umará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.041 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 1975 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, RAIMUNDA NONATA BORGES DA SILVA, Matr.º 0549231-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.041 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 1977 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98 arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, DARIALVA RODRIGUES LINHARES, Matr.º 0352888-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Frei Daniel".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.041 de 25.01.00.

PORTARIA N.º 2252 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90, VERA LUCIA AMARAL, Matr.º 0348511-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Rio Maria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.050 de 27.01.00.

PORTARIA N.º 2612 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, MARIA LIDIA BRAGA BORGES, Matr.º 0508772-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.039 de 25.01.00.

PORTARIA Nº 2620 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, LAURA DA SILVA COELHO, Matrª 0266477-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.050 de 27.01.00

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 035/2000-SEEL, DE 17.01.2000
Nome: Itamar Carlos Pacifico da Silva
Cargo: Motorista - colaborado - CPF: 430.900.362-15
Nº de Diárias: 03 (Três) diárias
Origem: Belém
Período: 19.01 a 21.01.2000
Objetivo: Conduzir a servidora Edinalda Souza Barbosa, para realizar a entrega de bolas produzidas pelo Projeto "Pintando a Liberdade", no município de Soure.

REVOGAÇÃO
O Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Revogar a Portaria nº 005/2000, de 08.01.2000, publicada no DOE nº 29.126, de 10.01.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2000-SEEL ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/99-SEEL
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e o Senhor Edison de Castro Maciel, CPF Nº 468.749.417-87.
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo nº 001, tem por finalidade alterar a Cláusula Nona - Da Verba Orçamentária, do Contrato Administrativo Originário que passa a Ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrá à conta da Funcional Programática: UG: 08101, Projeto Atividade: 27.812.0095.235 - Realização de Eventos e Programa de Esporte e Lazer, Fonte: 045 e Natureza de Despesa 490.36.
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Contrato Administrativo Originário, permanecem inalteradas e vigorando integralmente até a data final estipulada.
Belém, 11 de fevereiro de 2000.
AMARCO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Contratado
EDISON DE CASTRO MACIEL
Contratado

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 10/00, DE 10/02/00
Conceder adiantamento à servidora Ana do Socorro Pinheiro Magalhães, matrícula nº 2013339-020 e CIC nº 361684752-49, conforme dotação orçamentária: 80.201.04.122.0125.2902 e elementos de despesas: 349030-025-R\$700,00, 349036-025-R\$150,00 e 349039-025-R\$150,00. Prazo de aplicação de 45 dias e 15 dias p/prestação de contas.

PORTARIA Nº 11/00, DE 10/02/00
Servidor: Vilmos da Silva Gnuivald
Cargo: Diretor Geral
Local: Brasília/DF e São Paulo/SP
Período: 15 a 17/02/00
Nº de Diárias: 03 (três)
Objetivo: tratar de assuntos de interesse da Agência.

PORTARIA Nº 12/00, DE 10/02/00
Servidor: Lucy Araújo de Souza Leão
Cargo: Diretora de Controle Financeiro e Tarifário
Local: Brasília/DF
Período: 15 a 17/02/00
Nº de Diárias: 03 (três)
Objetivo: tratar de assuntos de interesse da Agência.
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

INTERNET: www.ioepa.com.br

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2000, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

1- FIRMAS	ITENS	
BOM BONS E DESCARTÁVEIS	01, 02, 03, 07, 12 E 14	
COMERCIAL COISA NOSSA LTDA	04, 06 E 11	
J.R. PAPER COM. LTDA	05 E 10	
ALESSANDRA M. PINHEIRO M E	08	
LIMPEX - IRMÃOS ANJOS LTDA	09	
POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA	13	

2- OBSERVAÇÕES:
2.1- A FIRMA J.R. PAPER COM. LTDA, TEVE O ÍTEM 14 DESCLASSIFICADO DE SUA PROPOSTA POR COTAR PAPEL TOALHA TAMANHO 27X23 CM., PORTANTO EM DESACORDO COM O ANEXO DO EDITAL SENDO VENCEDORA A FIRMA BOM BONS E DESCARTÁVEIS DE 2º MENOR PREÇO.
ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2000
A COMISSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2000/MARABÁ/SUSIPE.
A Comissão de Licitação de Marabá comunica aos participantes do Convite nº 001/2000-Marabá, destinado a adquirir Gêneros Alimentícios, que re-natifica a publicação da Homologação do certame publicado no D.O.E. do dia 26.01.2000, nº 29.138 conforme texto abaixo:
REVENAR DISTRIBUIDOR - ÍTENS - 14 e 16
MARINHO & OLIVEIRA LTDA - Itens - 03, 04, 07, 18, 19, 21 e 22
BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA - Itens - 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 20, 23, 25 e 26.
Os itens 11 (Massa para sopa), 17 (Xarope de fruta), 24 (Floco de milho) e 27 (Cartela de Ovos) ficam suprimidos do certame para atender à determinação contida no Decreto Estadual nº 3.871/2000.
Marabá (Pa), 11 de Fevereiro de 2000.
A Comissão.
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO).
2000NE00042 R\$ - 2.101,00 (Dois Mil Cento e Um Reais)
Programa de Trabalho: 03421008722810000 001.349036
Credor: FLORIPES DIAS RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2000.
PARTES: SUSIPE X FLORIPES DIAS RODRIGUES
OBJETO: Locação Imóvel 28 de Setembro nº 342
PRAZO: 2 ANOS
VALOR MENSAL R\$ - 700,00 (Setecentos Reais)
Funcional Programático: 0342100872281-349036
FORO: Belém
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 056/2000 DE 10.02.2000.
Conceder 01 (uma) diária ao Secretário Especial de Infra-Estrutura JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, matrícula funcional nº 5693748-047, para custear despesas com viagem ao município de Itaituba/Pa, no dia 11.02.2000, a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 060/2000 DE 11.02.2000.
Conceder 07 (sete) diárias a servidora REGINA CÉLIA DA COSTA ARÉAS, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 0103160-022, para custear despesas com viagem ao município de Soure/Pa, no período de 14 a 20.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção Social.

PORTARIA Nº 061/2000 DE 11.02.2000.
Conceder 07 (sete) diárias a servidora DAISE FRANCISCA BEMERGUI, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 0122343-025, para custear despesas com viagem ao município de Soure/Pa, no período de 14 a 22.02.2000, a fim de participar do Encontro Regional para Implantação da Regional de Proteção Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 057/2000 DE 10.02.2000.
Conceder a servidora HELOÍSA HELENA FERNANDES TEXEIRA CONSENZA,

matrícula funcional nº 0341347-015, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete da SEEPS, adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Elemento de despesas: 09.101.122.0011.2043-349034, período para aplicação de 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 058/2000 DE 10.02.2000.
Conceder a servidora DAISE FRANCISCA BEMERGUI, matrícula funcional nº 0122351-035, ocupante do cargo de Assessor Superior I da SEEPS, adiantamento no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais). Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034, período para aplicação de 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 059/2000 DE 10.02.2000.
Conceder ao servidor VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Assessor Especial da Casa Civil, portador do CIC nº 115.956.472-87, adiantamento no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais). Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034, período para aplicação de 60 (sessenta) dias e para prestação de contas de 30 (trinta) dias após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 7º (SÉTIMO)
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 045/98
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - COMAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Construtora Bandeirante Ltda CGC 04.568.473/0001-40
objeto do contrato originário, Execução de Obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-Estrutura do Conjunto Residencial Raimundo Cesar Gaspar, localizado no Município de Santa Izabel do Pará, neste Estado.
modalidade de licitação; Concorrência nº 002/97
valor do contrato originário; R\$ 358.287,22 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).
data e valor de aditivos anteriores;
1º TA- 09.01.99
2º TA- 10.03.99
3º TA- 08.06.99
4º TA- 03.09.99
5º TA- 25.11.99 - Acréscimo de R\$ 34.246,70 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), e Supressão de R\$ 565,88 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
6º TA- 04.01.2000
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 06.02.2000 a 22.03.2000
data da assinatura; 04.02.2000
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No DOE Nº 29.150, de 11.02.2000
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CPNº 001/99
LOTE ÚNICO - JARDIM DOS GUARÁS
Firma Martha Tavares Engenharia Ltda
Onde se lê: Desclassificada
Leia-se: Classificada 2º Lugar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/00 DATADA DE 08-02-00
MOTIVO: Artigo 1º: Conceder licença para Tratamento de saúde ao servidor Arthêmio Medeiros Lins Leal, matrícula nº 5785707-013, Tec. Reg. Merc., no período de 01-02 a 01-03-00.
Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir do dia 01-02-00.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:
01) PROCESSO Nº 19993485-00
Responsável: Jerônimo Ferreira Pinto
Origem: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2000.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 987761-00

Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira, Filho
Origem: Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira do Parí
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira

02) PROCESSO Nº 987549-00

Responsável: Deusdeth Pereira da Silva
Origem: Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2000.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 9810412-00

Responsável: José da Silva Almeida
Origem: Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Bagre
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 984444-00

Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Denúncia formulada contra o senhor Ednúlson Brito Rodrigues, Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2000.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

AUDITORIA GERAL
DO ESTADOEXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 003/2000, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000

Conceder 02 (duas) diárias à servidora ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 0634042-92, referente a deslocamento para as Cidades de Belo Horizonte - MG e Brasília - DF, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2000, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado Pará.

PORTARIA Nº 004/2000, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

Conceder 03 (três) diárias às servidoras ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 0634042-92, e MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA, matrícula nº 8017867-058, respectivamente, referente a deslocamento para os municípios de Dom Eliseu e Goianésia do Pará, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2000, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado Pará.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2000, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000

Considerando a solicitação constante no ofício nº 023/2000 expedido pela SEDURB, RESOLVE:
Designar o servidor SANDOVAL ALVES DA SILVA, matrícula 580759-025, ocupante do cargo de assessor superior II para acompanhar e assessorar o processo licitatório relativo ao Edital nº 001/2000, referente ao PROJETO DE MACRODRENAGEM, a partir de 11 de fevereiro de 2000.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 05/2000

OBJETO: Execução de Serviços de engenharia referentes a manutenção da rede básica, ramal condominial e predial de esgoto sanitário dos bairros Bengui, Coqueiro, Jaderlândia e Sideral, na Região Metropolitana de Belém - Pará.

ABERTURA: No Auditório da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1.201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2000.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 14 de fevereiro de 2000.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO
DO PARÁINTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONVITE Nº 001/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento da habilitação preliminar do certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:
1) Empresas habilitadas: Artlho Ltda; Cirúrgica Nortê Ltda; Endobel Ltda; Halex Istar Ltda; JP Indústria Farmacêutica S.A e Recomati Ltda.
2) Empresa Inabilitada: Grifols Brasil Ltda, não comprovação de Registro perante a Secretaria de Estado de Administração, conforme exigência contida na cláusula 4.2.1 do Ato Convocatório.
A abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Belém (Pa), 11 de fevereiro de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLAHOSPITAL OFIR LOYOLA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
EDITALRESULTADO DO CONCURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - MODALIDADE
RESIDÊNCIA - RELAÇÃO DOS APROVADOS

ANESTESIA

01. JURUENA DE ANDRADE LOPES
02. SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DA SILVA
03. PATRÍCIA MACEDO BLASQUES
04. ZELMA ZEVONI PEREIRA ABNADER
05. HARÁBIA VERENA CARNEIRO DA COSTA
06. ANTONIO CARLOS SANTOS BARATA

CIRURGIA GERAL

01. CLÁUDIO DE OLIVEIRA LALOR
02. EURYDES ASSUNÇÃO AMOEDO SARMENTO DO NASCIMENTO
03. RAIMUNDO JOSÉ CHAVES SANTOS JÚNIOR

CLÍNICA MÉDICA

01. ADRIANA DA SILVA LIMA
02. ADLER CARMONA KEUFFER
03. HAMILTON MORAES CARDOSO
04. ANA PAULA SILVA PINHEIRO
05. CLÁUDIA NAZARÉ DE SOUZA ALMEIDA
06. JOSÉ ALÍPIO LEÃO BORDALO
07. KARINA OBADIA MAIA
08. OLINDA MONICA TAVARES

ENFERMAGEM CIRÚRGICA

01. CLEIDE DO ESPIRITO SANTO SANTANA
02. ERY SANDREA BARROS DE SENA
03. ELIANE SOUZA DA SILVA
04. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS
05. CYNARA MARLIZE SILVA MATO
06. SANDRA DE NAZARÉ COSTA MONTEIRO
07. SIMONE CRISTINA DA COSTA LOBATO
08. DÉBORA DA SILVA PAIVA
09. JOSIANE FARIAS DE CASTRO
10. DENISE MARIA MACIEL DE CASTRO
11. ANA ROSA FRANCO DE MENEZES

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 015/2000-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

PERÍODO: 08/02/2000

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: Participar da reunião do Corredor de Ecoturismo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

ADENAUER GÓES

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 011/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cláudio Furman, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53036-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, em face do Convênio SEOP nº 033/98, assinado em 27.04.98. Belém, 01 de fevereiro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/53014-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio FSCM nº 02/98, assinado em 08.05.98 e seus termos aditivos. Belém, 01 de fevereiro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 16.636 DE 10/01/2000

Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100357; e Waldecir Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100431 para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Xingura, Ourilândia do Norte, São Felix do Xingu, Tucumã e Água Azul do Norte; referente aos Processos nºs 99/50593-6, 98/54248-2, 98/54247-1, 98/53402-1, 98/53640-2, 98/53740-5, 99/50813-0, 98/54262-0, 99/50067-0, 98/53550-1, 98/53201-2, 99/52827-2, concedendo 14 (quatorze) diárias ao primeiro e 07 (sete) diárias ao segundo servidor. Conceder suprimento de fundos ao servidor Nilton Magno Coelho, conforme abaixo:
Exercício financeiro: 2000
Valor do suprimento: 900,00 (novecentos reais)
Período de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
Órgão: 02.101
Programa de trabalho: 0103200052.008-Fiscalização da Arrecadação dos Recursos Públicos
Fonte: 001
Elemento da despesa: 3490.34
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.130, de 14/01/2000.

PORTARIA Nº 16.659 DE 18/01/2000

Conceder Suprimento de Fundos à servidora Reglene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100341, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2000
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de aplicação: 60 (sessenta dias)
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
Órgão: 02.101
Programa de Trabalho: 0112201252.902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Fonte: 001
Elemento da despesa: 349034.00
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.134, de 20/01/2000.

PORTARIA Nº 16.702 DE 07/02/2000

Prorrogar por 02 (dois) dias o prazo para a conclusão da inspeção "in loco" no município de Tucuruí, referente ao Processo nº 98/53099-8, concedendo mais 02 (duas) diárias aos servidores designados para realizá-la, conforme Portaria nº 16.655 de 14 de janeiro de 2000. Considerando a solicitação da comissão designada pela Portaria nº 16.655 de 14 de janeiro de 2000 para proceder inspeção "in loco" no município de Tucuruí, referente ao Processo nº 98/53099-8.

PORTARIA Nº 16.655 DE 14/01/2000

Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100366 e Waldecir Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100431, para procederem inspeção "in loco" no município de Tucuruí; referente aos Processos nºs 98/53099-8, concedendo 05 (cinco) diárias ao primeiro e 06 (seis) diárias ao segundo servidor. Designar o servidor Luiz Eduardo Souza Corrêa, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100091, para conduzir a viagem até o município acima citado, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias. Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo:
Exercício financeiro: 2000
Valor do suprimento: 500,00 (quinhentos reais)
Período de aplicação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
Órgão: 02.101
Programa de trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
Fonte: 001
Elemento da despesa: 3490.34
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.134, de 20/01/2000.

PORTARIA Nº 16.664 DE 24/01/2000

Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100366 e Carlos Edilson Melo Resque, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100351, para proceder inspeção "in loco" no município de Capanema; referente aos Processos nºs 1999/52434-0 e 1999/51987-2, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária. Designar o servidor Alódio Guilherme Rocha Mac-Culloch, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100377, para conduzir a viagem até o município acima citado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária. Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2000
 Valor do suprimento: 100,00 (cem reais)
 Período de aplicação: 15 (quinze) dias
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
 Orgão: 02.101
 Programa de trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da aplicação dos Recursos Públicos
 Fonte: 001
 Elemento da despesa: 3490.34
 * Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.138, de 26/01/2000

PORTARIA Nº 16.703 DE 08/02/2000 -

Designar o servidor Antônio Marcos Alencar da Silva, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100502, para substituir Maria do Perpêno Socorro da Silva Pereira, Consultor Jurídico TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100501, no período de 09.02 a 09.03.2000

PORTARIA Nº 16.704 DE 08/02/2000 -

Conceder à servidora Selma das Graças de Figueiredo Paixão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179183, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao tríduo de 03.07.96/99, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 03.01 a 01.02.2000. Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob nº 1999/05277-3

PORTARIA Nº 16.705 DE 08/02/2000 -

Designar o servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, para substituir Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0995604, no período de 01.02 a 01.03.2000.

PORTARIA Nº 16.708 DE 10/02/2000 -

Convocar os Auditores Antônio Erlindo Braga, matrícula nº 0178209 e Edilson Oliveira e Silva, matrícula nº 0178217, para completarem o quorum regimental na sessão ordinária do dia 10.02.2000. Considerando o disposto nos artigos 13, parágrafo 1º, 17, XXIV, 40, item I, alínea b e 172, parágrafo único do Regimento Interno.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 028/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo/2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso convoca para Matrícula no dia 14/02/2000, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebequi, 2623)
MEDICINA
 Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
 03808-3 Wilson Ribeiro Lopes Neto 1600

Belém, 11 de fevereiro de 2000
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 029/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso convoca para Matrícula e Exame Específico no Curso de Educação Física no dia 14/02/2000, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus III (Av. 1º de Dezembro, 817)
EDUCAÇÃO FÍSICA VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
 04239-0 Patrícia de Jesus Magno Pinheiro 473,0

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra, S/N)
SECRETARIADO TRILÍNGUE

Nº DE INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO
 07285-0 Danielle Naya Xavier Hage 555,5

Belém, 11 de fevereiro de 2000
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**

NOME: HELENA LÚCIA FERREIRA PERES
 MATRÍCULA: 5220240-010
 Desenv. Das Atv. Médico Assistenciais 644062
 349034 - Suprimento de Fúndos R\$ 1.000,00
 349034-30 - Material de Consumo R\$ 700,00
 349034-36 - Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 150,00
 349034-39 - Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150,00
 Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
 Data da Publicação: 14 de fevereiro de 2000
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 Diretora Geral / HCGV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Informamos que foi prorrogado o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2000, referente a contratação de Voçoroca no Bairro de Curaxi, neste município. A abertura ocorrerá dia 18.02.2000, Monte Alegre (PA), 11 de fevereiro de 2000. Paulo Medeiros - Pte. da C.E.L.

AGROINDÚSTRIA TERRANORTE S.A

Agroindústria Terranorte S.A. CGC/MF nº 02.559.544/0001-13. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/2000. I-Hora, Data e Local: Às 18:00h do dia 27/01/2000, na sede social da empresa, em Anapú/PA, a Rod. Transamazônica, Km 141, lote 1-B, Gleba Anapú. II-Quorum: Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados os editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Art.º 124 da Lei 6404/76. III-Mesa: Presidente: David Castor de Abreu e Secretária: Ivete Fernandes de Abreu. IV-Ordem do dia: a) Emissão especial de Debêntures Nominativas; b) O que ocorrer. V-Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão especial de 1.764.000 Debêntures Nominativas, com base na lei 8167/91 de 16/01/91 e demais dispositivos legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM com recursos oriundos do Ano/Calend./1999, no montante equivalente a R\$ 1.764.000,00, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 042/00 de 27/01/00, sendo 1.323.000 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.323.000,00 e 441.000 Debêntures Inconversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 441.000,00. A posição do Capital Social antes da subscrição é a seguinte:

Ações	Cap. Subscrito	Cap. Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	R\$ 2.043.336,00	R\$ 2.043.336,00	2.043.336
TOTAL	R\$ 2.043.336,00	R\$ 2.043.336,00	2.043.336

Em seguida o Presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas no boletim de subscrição. Reaberta a Assembleia o Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes: David Castor de Abreu, e por mim Ivete Fernandes de Abreu-Secretária. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. A Ata correspondente a este Extrato foi arquivada na JUCEPA em 10/02/2000 sob o nº 20000001830. Dilemmando Guedes Cabral. Sec. Geral. Boletim de Subscrição de Debêntures.

Composição do Capital Social			
Tipo Ação	Subscrito-R\$	Integralizado-R\$	Quant./Ações
Ordinárias Nominativas	2.043.336,00	2.043.336,00	2.043.336

Boletim de Subscrição de 1.764.000 Debêntures abaixo caracterizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da empresa Agroind. Terranorte S.A., subscritas pelo FINAM, através do BASA, na forma do Artigo 5º da Lei 8167 de 16/01/91, cuja emissão foi deliberada na A.G.E. de 17/01/2000.

Tipo	Quant.	Valor R\$	A.Calend.	Emiss./Série	Ofício
Conversíveis	1.323.000	1.323.000,00	1999	1ª-A	SAO/DAI
Inconversíveis	441.000	441.000,00	1999	1ª-B	nº 042/00
TOTAL	1.764.000	1.764.000,00			

Belém(PA), 08 de fevereiro de 2000. Subscrito de Investimento da Amazônia-FINAM. Dir. Presidente: David Castor de Abreu. Dir. Executivo: Ivete Fernandes de Abreu.

AGROINDÚSTRIA TURMALINA S.A

Agroindústria Turmalina S.A. CGC/MF nº 83.381.749/0001-53. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/2000. I-Hora, Data e Local: Às 18:00 horas do dia 27/01/2000, na sede social da empresa, em Anapú/PA, a Rod. Transamazônica, Km 120, lote 125, Gleba Belo Monte. II- Quorum: Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados os editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Art.º 124 da Lei 6404/76. III-Mesa-Presidente: Domício dos Santos Trindade, Secretário: Aroldo dos Santos Trindade. IV-Ordem do Dia: a) Emissão especial de Debêntures Nominativas; b) O que ocorrer. V-Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão especial de 900.000 Debêntures Nominativas, com base na lei 8167/91 de 16/01/91 e demais dispositivos legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM com recurso oriundos do Ano/Calend./1999, no montante equivalente a R\$ 900.000,00, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 044/00 de 27/01/00, sendo 675.000 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 675.000,00 e 225.000 Debêntures Inconversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 225.000,00. A posição do Capital Social antes da subscrição é a seguinte:

Ações	Cap. Subscrito	Cap. Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	R\$ 2.218.884,00	R\$ 2.218.884,00	2.218.884
TOTAL	R\$ 2.218.884,00	R\$ 2.218.884,00	2.218.884

Em seguida o Presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas no boletim de subscrição. Reaberta a Assembleia o Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes: Domício dos Santos Trindade, e por mim Aroldo dos Santos Trindade-Secretário. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. A Ata correspondente a este Extrato foi arquivada na JUCEPA em 10/02/2000 sob o nº 20000001831. Dilemmando Guedes Cabral. Sec. Geral. Boletim de Subscrição de Debêntures:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
Tipo Ação	Subscrito-R\$	Integralizado-R\$	Quant./Ações
Ordinárias Nominativas	2.218.884,00	2.218.884,00	2.218.884

Boletim de Subscrição de 900.000 Debêntures abaixo caracterizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da empresa Agroindústria Turmalina S.A., subscritas pelo FINAM, através do BASA, na forma do Art.º 5º da Lei 8167 de 16/01/91, cuja emissão foi deliberada na A.G.E. de 17/01/2000.

Tipo	Quant.	Valor R\$	A.Calend.	Emiss./Série	Ofício
Conversíveis	675.000	675.000,00	1999	1ª-A	SAO/DAI
Inconversíveis	225.000	225.000,00	1999	1ª-B	Nº 044/00
TOTAL	900.000	900.000,00			

Belém(PA), 08 de fevereiro de 2000. Subscrito de Investimento da Amazônia-FINAM. Dir. Presidente: Domício dos Santos Trindade. Dir. Executivo: Aroldo dos Santos Trindade.

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S.A

Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S.A., CGC/MF nº 00.851.621/0001-89. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/2000. I-Hora, Data e Local: Às 18:00h do dia 27/01/2000, na sede social da empresa, em Anapú/PA, Rod. Transamazônica, Km 120, lote 125 B, Gleba Belo Monte. II-Quorum: Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados os editais de convocação na conformidade do que dispõe o Parágrafo 4º do Art.º 124 da Lei 6404/76. III-Mesa: Presidente: Manoel Francisco Vitoriano, Secretário: Francisca das Chagas Silva Santos. IV-Ordem do dia: a) Emissão especial de Debêntures Nominativas; b) O que ocorrer. V-Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão especial de 917.000 Debêntures Nominativas, com base na lei 8167/91 de 16/01/91 e demais dispositivos legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM com recurso oriundos do Ano/Calend./1999, no montante equivalente a R\$ 917.000,00, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 043/00 de 27/01/00, sendo 687.750 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 687.750,00 e 229.250 Debêntures Inconversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 229.250,00. A posição do Capital Social antes da subscrição é a seguinte:

Ações	Cap. Subscrito	Cap. Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	R\$ 2.200.380,00	R\$ 2.200.380,00	2.200.380
TOTAL	R\$ 2.200.380,00	R\$ 2.200.380,00	2.200.380

Em seguida o Presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas no boletim de subscrição. Reaberta a Assembleia o Presidente comunicou que o BASA, havia assinado o referido boletim de subscrição, solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes: Manoel Francisco Vitoriano, e por mim Francisca das Chagas Silva Santos-Secretário. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. A Ata correspondente a este Extrato foi arquivada na JUCEPA em 10/02/2000 sob o nº 20000001829. Dilemmando Guedes Cabral. Sec. Geral. Boletim de Subscrição de Debêntures:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
Tipo Ação	Subscrito-R\$	Integralizado-R\$	Quant./Ações
Ordinárias Nominativas	2.230.380,00	2.230.380,00	2.230.380

Boletim de Subscrição de 917.000 Debêntures abaixo caracterizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de emissão da empresa Agroind. Vale Dourado da Amazônia S.A., subscritas pelo FINAM, através do BASA, na forma do Art.º 5º da Lei 8167 de 16/01/91, cuja emissão foi deliberada na A.G.E. de 27/01/2000.

Tipo	Quant.	Valor R\$	A.Calend.	Emiss./Série	Ofício
Conversíveis	687.750	687.750,00	1999	1ª-A	SAO/DAI
Inconversíveis	229.250	229.250,00	1999	1ª-B	nº 043/00
TOTAL	917.000	917.000,00			

Belém(PA), 09 de fevereiro de 2000. Subscrito de Investimento da Amazônia-FINAM. Dir. Presidente: Manoel Francisco Vitoriano. Dir. Executivo: Francisca das Chagas Silva Santos.

CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS

CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL EDITAL

A Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho de Administração do Centro Cultural Brasil Estados Unidos - CCBEU, em reunião realizada no último dia 27 de janeiro de 2000, na forma do artigo 28 dos Estatutos do Centro, resolve, pelo presente EDITAL, fixar as regras para a eleição dos órgãos dirigentes da Instituição para o biênio 2000/2002, e que são as seguintes:

I - As eleições serão realizadas durante a Assembleia Geral do CCBEU a ocorrer no dia 15 de março do corrente ano.

II - Poderão concorrer todos os sócios no gozo de seus direitos estatutários.

III - A eleição é feita através de chapa completa com candidatos aos cargos componentes da mesa da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

IV - O registro de chapa deverá ser feito até às 18:00 horas do dia de 29 de fevereiro na Secretaria do Conselho de Administração do CCBEU, mediante requerimento assinado pelo candidato a presidente do Conselho de Administração.

V - Os concorrentes poderão impugnar os candidatos que não preencham as condições exigidas para se candidatarem, impugnação essa a ser feita até às 18:00 horas do dia 2 de março, através de petição dirigida à Comissão Eleitoral, que a decidirá dentro de 24 horas sem que caiba recurso.

VI - A eleição será realizada em escrutínio secreto mediante assinalação na cédula eleitoral contendo as chapas concorrentes.

VII - As eleições serão presididas pela mesa da Assembleia Geral, que apurará os votos tão logo encerradas as votações.

VIII - Os casos omissos ocorridos até antes da instalação da Assembleia Geral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e durante a reunião da Assembleia, pela mesa que a presidir.

Para ciência de todos os interessados, o presente edital será publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado do Pará e no quadro de avisos do CCBEU.

Belém, 11 de fevereiro de 2000
 A Comissão Eleitoral
 Visto:
CARLOS AMILCAR PINHEIRO
 Presidente do Conselho de Administração.

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Resumo da Ata da 49ª Assembleia Extraordinária. Data, hora e local: 07 de janeiro de 2000, às 9h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré, 708. QUORUM/PRESENÇA: a) Everaldo Carmo da Silva, Presidente do Conselho de Administração da CODEM; Débora Franco Amorim, Presidente da Assembleia e representante do Acionista Majoritário, Prefeitura Municipal de Belém; Isaura Campos dos Santos, Secretária da Reunião e representante do acionista Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Diário do Pará" de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Diário do Pará" nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1999. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, foi aprovada a proposta do Prefeito Municipal de Belém, expressa no Ofício nº 178/99-PMB, datado de 12 de novembro de 1999, referente à substituição do membro do Conselho de Administração desta Empresa, o Sr. Olímpio Yugo Olmishi, pelo Sr. Manoel Ximenes Ponte. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, Everaldo Carmo da Silva, Diretor-Presidente, CIC nº 012.248.912-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certificado de registro em 08/02/2000, sob o nº 20000001739. Protocolo: 000040916. DILERMANDO GUEDES CABRAL, Secretário Geral.

COOPergoELDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi Ltda - COOPergoELDI, convoca os seus 211 (duzentos e onze) sócios quotistas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária cumulativamente, a ser realizada no Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira no Parque Zoológico do Museu Paraense E. Goeldi, situado à Av. Magalhães Barata, 376 Bairro de Nazaré, Belém - PA, no dia 29 de fevereiro de 2000, às 14:00, 15:00 e 16:00h, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª convocação, para deliberação da seguinte pauta: AGE: MUDANÇAS NO ESTATUTO: Modificar a redação do Caput do Art. 37; Suprimir o § 1º e 2º do Art. 37; Transformar o § 3º em § 1º do Art. 37 e Acrescentar o § 2º do Art. 37; Modificar a redação do Caput do Art. 45; Modificar a redação do § 4º do Art. 45; Modificar a redação da Alínea B do Art. 46; Modificar a redação do título ao Vice Presidente; Acrescentar as Alíneas D, E e F do título ao Vice Presidente; Modificar a redação do título ao Secretário e as Alíneas B e F; Modificar a redação do Caput do Art. 47; Modificar a Alínea F do § 1º do Art. 47; Alterar a redação das Alíneas A e B do § 1º do Art. 59; Acrescentar o § Único ao Art. 61; Deliberar sobre a venda da Sede da COOPergoELDI. AGO: 01 - Prestação de Contas do Exercício de 1999, apresentação do relatório da gestão, demonstrações financeiras e contábeis e parecer do Conselho Fiscal; 02 - Destinação das sobras ou rateio das perdas; 03 - Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2000
VERA LÚCIA SOUZA ALMEIDA
Presidente

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ (ME) nº 04.869.392/0001-80
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66. EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: 10/01/2000, às 9:00 (nove) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém/PA. Comparecimento: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos, Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberação: Por unanimidade de votos, aprovou-se a reeleição da diretoria da sociedade, órgão que ficou assim constituído: DIRETOR PRESIDENTE: Fernando João Pereira dos Santos, DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Francisco de Jesus Penha; DIRETORES EXECUTIVOS: Sebastião Lita de Moraes; Márcilio Jacques Brotherhood; Carlos Fernando Pereira dos Santos; e Sérgio Mações. Ficam vagos dois cargos de Diretores Executivos, para posterior preenchimento. Duração do Mandato: 03 (três) anos. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000001689, em 04/02/00. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 09 de fevereiro de 2000. José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário.

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR - CNPJ N.º 07.919.053/0001-50 Extrato da Ata de RCA de 03.02.2000. Às 08:00 hs. Do dia 03.02.2000, em sua sede, reuniram-se a totalidade dos senhores membros do conselho de Administração, Luiz Carlos da Costa Monteiro e Alexandre P. de Oliveira Secretário. DELIBERAÇÃO: Emissão, colocação, subscrição e integralização de 303.083 Ações Preferenciais Não Subscritas, Classe A, valor da emissão R\$ 3,55 cada uma, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, no montante de R\$ 1.075.944,65 para serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício SAO/DAI nº 058/00 de 02.02.2000. A posição do capital, antes das subscrições em emissão é a seguinte: Capital Autorizado R\$ 80.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado R\$ 49.370.716,14. Com abstenções dos legalmente impedidos, foi aprovada por

unanimidade a emissão colocação, subscrição e integralização. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do FINAM no Boletim de Subscrição, providência a ser tomada pela Diretoria. Assinam o Boletim de Subscrição, Eduardo Sérgio A. Araújo Dir. Financeiro e Ana M.ª Toscano ch. Do DEFIS-Representantes do FINAM e Luiz Carlos da Costa Monteiro e Alexandre P. de Oliveira Representantes da empresa. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata aprovada por unanimidade e Arquivada na JUCEPA sob o n.º 2000000182-6 em 10.02.2000 - Dilermando Guedes Cabral Sec. Geral

ENASA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº C-15/97

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Brasil Service - Conservação e Serviços C.G.C 83.371.487/0001-68 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, constituída de serviços gerais para execução de limpeza, higienização e conservação das instalações internas e externas dos prédios da empresa e parte do efetivo executar serviços de higienização dos navios que deverão ser executados de conformidade com os elementos constantes do processo nº 656297, Modalidade de Licitação, Carta Convite Nº 656297, art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93; Valor mensal do Contrato original: R\$ 2.892,96 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); Aditivos anteriores: 1º TA - 12.03.98, R\$ 3.375,12 - 2º TA 05.01.99, R\$ 3.375,12 - 3º TA 05.04.99 R\$ 3.375,12 - 4º TA - 17.08.99 R\$ 2.410,80; 5º TA 05.01.00 R\$ 2.410,80; Objeto e justificativa do aditamento: Com base no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93 Termo inicial: 05.01.2000; Termo final: 04.01.2000; Valor mensal: R\$ 2.410,80; (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 05.01.2000; Ordenador responsável: Loriswal Rei de Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATO Nº A-015/99

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Petrobrás Distribuidora S/A C.G.C 34.274.233.0001/76; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel marítimo para as embarcações da ENASA no total de 1.150.000 litros; Modalidade de Licitação: Com fundamento no artigo 24, V da Lei 8.666/93; Termo inicial: 30.12.99; Termo final: 29.06.2000; Valor global: R\$ 648.485,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente à 1.150.000 litros ao preço de R\$ 563,99 pagos parceladamente de acordo com a entrega do material. Essas despesas são constantes no Parágrafo Único da Cláusula Primeira; Data de assinatura: 30.12.99; Ordenador responsável: Loriswal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE PARAGOMINAS-PA

RESUMO DE EDITAL Resumo do Estatuto do Sindicato do Comércio de Paragominas-PA, estabelecido à Av. Presidente Costa e Silva, 419, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.683871/0001-10, fundado em 17/07/96, com objetivo de representar os interesses dos comerciantes varejistas e atacadistas do município de Paragominas, tendo sua diretoria 16 membros, sendo Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 Conselheiros Fiscais e 03 Suplentes e 6 Suplentes da Diretoria, com mandatos eletivos de 03 anos, respondendo por todos os atos e ações do Sindicato, que terá de decidir quaisquer assunto com a Assembleia Geral, exceto os previstos no Regimento Interno que fará parte integrante do Estatuto Geral. Paragominas 08 de Fevereiro de 2000. Gercino Pereira da Silva - Presidente

ESTOK - ALIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ/MFN.º 03.342.413/0001-42
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31.01.2000

Às 16:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2000, na sede social localizada na Vila Penhalonga - KM 90da Estrada (BELÉM-VIGIA) Zona Rural s/n.º na cidade de Vigia, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 364.000 debêntures nominativas, com base na lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 364.000,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício GS n.º 054 de 31.01.2000 cuja emissão se procederà da seguinte maneira: 273.000 debêntures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 273.000,00 e 91.000 debêntures Não Conversíveis, no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 91.000,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 07/02/2000 assinados pelos Srs. Luis Alfredo da Rocha Leonardo e Romulo Sérgio da Silveira Genú, representante da Empresa pelo Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana M.ª F. Toscano - Chefe do DEFIS - representando o FINAM. Refeida ata foi encerrada em 07/02/2000 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o n.º 2000000186,7 do dia 11/02/2000 a) Dilermando G. Cabral Sec. Geral.

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão
mudando as nossas instalações. Até o
conforto dos nossos Clientes vai aumentar,
com a construção de uma moderna loja para
atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre
outras novidades, agora tem uma moderna
impressora digital com tecnologia também à
disposição da iniciativa privada. A Imprensa
Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Não mudou o endereço, não mudaram os
telefones, nem o nosso interesse em ter a
sua empresa como nosso Cliente.
No seu próximo serviço gráfico, peça
um orçamento para nós.



Cep 68090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br

JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL LTDA. CNPJ n.º 01.795.523/0001-34 - Extrato da Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima e Aumento de Capital Social. Local, Data e Hora: Sede Social da Sociedade, sito à Av. Magalhães Barata, 1050 - Apto. 101, Bloco - B, Bairro de São Bráz, Belém(Pa), dia 25 de abril de 1999, às 10:00 horas. Reuniram-se os sócios cotistas desta sociedade que resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar a atual espécie jurídica de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima. Foi escolhido para presidir os trabalhos da presente Assembleia Geral de Transformação, o cotista **JAHYR SEIXAS GONÇALVES** e para secretariar os trabalhos **ANGÉLICA RANGEL GONÇALVES**. **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** a) Foi aprovado por unanimidade a transformação desta Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima sob a denominação de **JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A**; b) A conversão de 300.000 cotas de capital em 300.000 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 300.000,00; c) Os Estatutos Sociais da sociedade foram aprovados por unanimidade pelos presentes, que é parte integrante da presente ata; d) Foi decidido por unanimidade, a emissão e subscrição de 2.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000.000,00. Foram eleitos para um mandato de 03 anos o Conselho de Administração e a Diretoria Arquivamento JUCEPA sob o n.º 20000000061, em 14.12.99.

JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGRO INDUSTRIAL S/A. CNPJ n.º 01.795.523/0001-34 - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de **JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGRO INDUSTRIAL S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que forem aplicáveis; Artigo 2º - A Sociedade tem sede à Av. Magalhães Barata, 1050, Apto. 101, Bloco B - São Bráz - Belém, Estado do Pará. § Único - Poderão ser abertas filiais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, bem como poderão ser nomeados agentes, representantes no exterior, estabelecimentos comerciais e/ou industriais, dentro ou fora do País, desde que atenda os interesses sociais, a critério e deliberação do Conselho de Administração, respeitando a Legislação pertinente a matéria; Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo o Desenvolvimento e Recuperação de áreas degradadas/ alteradas, culturas agropecuárias, plantio de soja com a rotação de plantio de milho e suas industrializações em especial a produção de óleo e faveleto; Artigo 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado; **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.** Artigo 5º - A Sociedade tem um Capital Social Autorizado de R\$8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) representado por 8.000.000 (Oito Milhões) de ações nominativas, do valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído: a) R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) representado por 7.000.000 (Sete Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas; b) R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) representado por 1.000.000 (Um Milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; § Primeiro - A emissão e subscrição de ações é de competência da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, respeitado o limite do Capital Autorizado, nas chamadas de capital que efetuem atendidas as condições do Parágrafo 1º, do art. 170, da Lei n.º 6.404/76; § Segundo - A sociedade poderá emitir Títulos Múltiplos de Ações ou Cautelas que a representem sempre assinados ou cancelados mecânica ou eletronicamente, por dois diretores; § Terceiro - As Ações Ordinárias Nominativas não emitidas, serão integralizadas em dinheiro e/ou bens e/ou créditos de interesse da sociedade; § Quarto - Os titulares de Ações Ordinárias Nominativas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, em qualquer caso, na proporção e ordem das que já possuírem na data de cada emissão; § Quinto - As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", originárias de conversão de Debêntures Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei n.º 8.167/91, Decreto n.º 101/91, asseguram aos detentores os seguintes benefícios: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 25% (Vinte e Cinco por cento) do lucro líquido levantado, e título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76; b) Prioridade do reembolso do capital em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, em condições semelhantes a qualquer outra espécie de ação. As Ações Preferenciais, sem direito a voto, concorrem, na mesma proporção dos outros tipos de ações, a distribuição de resultado, inclusive capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos, qualquer título; Artigo 6º - Os acionistas da sociedade, detentores de Ações Preferenciais, nos termos do item II, do parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 8.167/91 combinado com o disposto no parágrafo único do Artigo 172 da Lei 6.404/76, não terão direito de preferência de subscrição nos aumentos de capital decorrentes de chamadas de capital, efetuadas sob qualquer forma, mesmo dentro dos limites do Capital Autorizado; Artigo 7º - A cada Ação Ordinária é atribuído um voto nas Assembleias Gerais, ressalvadas as restrições legais; Artigo 8º - As expressões monetárias do valor do capital social autorizado e do capital subscrito poderão ser corrigidas anualmente, na forma da legislação vigente; Artigo 9º - As Ações Preferenciais adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento, pelo prazo de 3 (Três) anos consecutivos, dos dividendos a que fizerem jus; § Único - O direito consignado no "caput" deste artigo vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da sociedade, nos termos do Artigo 111, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76; Artigo 10º - O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia, e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando houver emissão de cautelas ou títulos múltiplos, serão efetuados no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias da data do ato societário que deliberou a respeito; Artigo 11º - A Assembleia Geral Extraordinária estabelecerá o limite de emissão de Debêntures Nominativas, Conversíveis em Ações ou Inconvertíveis, na forma da Lei n.º 8.167, de 10/01/91, Decreto n.º 101, de 17/04/91 e Resolução CONDEL/SUDAM n.º 7.077 de 16/09/91; § Primeiro - O montante de emissão de Debêntures a ser estabelecido pela Assembleia Geral deverá observar as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; § Segundo - As Debêntures a serem emitidas pela sociedade se destinarão, exclusivamente, à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei 8.167, de 16/01/91; § Terceiro - A sociedade poderá emitir Certificado Múltiplo de Debêntures e provisoriamente, Cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei n.º 6.404, de 15/12/76; § Quarto - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ela subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento e substituição, em qualquer época, dos Títulos Múltiplos correspondentes e a conversão deste naqueles, sem fins

para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM; Artigo 12º - As Debêntures a serem emitidas pela sociedade serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: a) Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as Não Conversíveis, transferíveis a qualquer momento e as Conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", intransferíveis até a data da conversão; b) render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, deverão ser pagos de doze em doze meses, calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial consignado na escrita de emissão; c) o prazo da carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; d) sobre as Debêntures Não Conversíveis, a amortização será efetuada em parcelas semestrais após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira parcela da amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência, definida pela SUDAM, por Ato Declaratório publicado no Diário Oficial da União; e) sobre as Debêntures Conversíveis, tal conversão deverá ser efetivar, integralmente no prazo de 1 (Um) ano, iniciado-se a contagem deste prazo após o período de carência consignado no item "d" acima; f) as Debêntures serão da espécie com Garantia Flutuante ou Real, assegurando privilégio geral sobre o Ativo da Companhia; **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.** Artigo 13º - A Assembleia Geral, com competência prevista em Lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (Quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem; § Único - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou na forma prevista em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo presidente e por outro membro do Conselho de Administração ou na falta destes, por quaisquer dos presentes escolhidos pelos acionistas; Artigo 14º - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro competente, até a data da sua realização; § Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (Um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, nos termos da Lei; Artigo 15º - Compete exclusivamente a Assembleia Geral, além das atribuições definidas em Lei, a deliberação de resolver sempre por maioria absoluta de votos, excluindo-se os em branco; § Único - As matérias a seguir relacionadas, somente poderão ser deliberadas com votos que representem 2/3 ou mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto: a) qualquer alteração ou modificação no Estatuto Social, exceto nos casos de aumento do Capital Social, decorrentes da capitalização da Correção Monetária e reservas; b) a criação de direitos ou opções de compra e emissão de quaisquer títulos conversíveis em ações da companhia; c) o montante, os termos e as condições de qualquer emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias; d) os termos e condições para abertura do capital da companhia, bem como de toda e qualquer emissão pública de título; e) confissão de falência ou pedido de concordata preventiva; f) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da companhia de valor de realização superior a 30% (Trinta por cento) do patrimônio líquido; g) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente que não sejam imóveis em valor superior ao limite fixado neste estatuto para o Conselho de Administração; **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.** Artigo 16º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que desempenhará suas funções de acordo com o disposto nestes Estatutos e na Lei; § Primeiro - Os membros dos órgãos da administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Artigo 17º - O Conselho de Administração será composto de 3 (Três) membros, a maioria dos quais brasileiros, residentes no País, com mandato de 3 (Três) anos, permitida a reeleição. O Conselho assim eleito designará aquele que ocupará a função de Presidente e seu eventual substituto; Artigo 18º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias será convocado a Assembleia Geral para eleger o seu substituto; Artigo 19º - O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário e, ordinariamente, a cada 6 (Seis) meses; § Primeiro - As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante convocação por carta, fax, por telefone ou verbalmente com pelo menos 24 horas de antecedência, quando será informado o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente a ordem do dia; § Segundo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração; § Terceiro - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessário a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros em exercício; § Quarto - As decisões do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho ou a seu substituto o voto de desempate; Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração além do expressamente previsto no artigo 142 da Lei 6.404/76: a) Quando entender necessário, submeter à Assembleia Geral de acionistas proposta sobre alterações no Estatuto Social; b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e estabelecer, quando for o caso, a remuneração individual dos membros da administração, dentro dos limites globais fixados pela Assembleia Geral; c) Apresentar à Assembleia Geral proposta de dividendos, bem como, sobre a participação dos Administradores nos lucros; d) Deliberar sobre a aquisição e alienação das ações da própria sociedade (ações de tesouraria); e) Escolher e destituir auditores independentes e consultores jurídicos externos; f) Aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente até o limite global ou individual do equivalente a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido, tendo por base o valor de aquisição ou alienação, acima do qual dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas; g) Efetuar as chamadas de capital, dentro do limite do capital autorizado; h) Fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; i) deliberar sobre aquisições ou alienações de participações societárias da sociedade, dentro dos limites fixados neste artigo; j) estabelecer a política geral de pessoal da sociedade e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados; l) deliberar sobre a concessão de avais, garantias, fianças ou avais, dentro dos limites fixados neste artigo, além dos quais será necessária a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; **DIRETORIA** - Artigo 21º - A Diretoria será constituída de 3 (três) diretores, residentes no país, acionista ou não, que exercerão as funções previstas nestes estatutos, com os seguintes cargos: Um Diretor-Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Administrativo-Financeiro, podendo haver acumulação de cargos, até o

máximo de dois, sem a acumulatividade da remuneração e sempre a critério do Conselho de Administração; § Único - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, e será coincidente com o do Conselho de Administração; Artigo 22º - A Diretoria terá poderes, deveres e responsabilidades que a Lei e os Estatutos lhe conferem para praticar todos os atos de gestão e administração a fim de lhe garantir o funcionamento normal visando os fins ou objetivos sociais; Artigo 23º - Compete a Diretoria, por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente: a) administração ordinária dos negócios sociais e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a condução da Sociedade, segundo orientação do Conselho de Administração. Suas atribuições incluem, também: a) Zelar pela observância das disposições legais e dos presentes estatutos; b) Fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais, e as do Conselho de Administração e as suas próprias; c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais inclusive comprar, vender, permutar, de qualquer outra forma onerar bens e imóveis, observando os limites previstos nestes estatutos, e d) Emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimes internos que julgar úteis ou necessários e que não sejam de competência do Conselho de Administração; § Primeiro - A Diretoria terá poderes para adquirir ativos, obrigar a sociedade, contratar empréstimos e financiamentos, bem como contratar serviços de terceiros; § Segundo - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; § Terceiro - A sociedade será validamente representada: a) Em todo e qualquer documento que implique em responsabilidade, inclusive para abertura e movimentação de contas bancárias, por dois diretores ou por um diretor e um procurador que tenha poderes expressos para tanto; b) Para constituir procuradores por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes expressos para tanto; Artigo 24º - A Diretoria reunir-se-á, ao menos, uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocadas por qualquer diretor. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes; Artigo 25º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar o seu representante entre os membros da Diretoria, observadas as demais normas dos presentes estatutos. O representante expressamente nomeado, exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído; Artigo 26º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade na forma prevista no parágrafo terceiro do Artigo 23º (vigésimo terceiro), devendo especificar os poderes conferidos e, a exceção das destinadas para fins judiciais, os mandatos terão prazo determinados, que não poderão ser superiores ao mandato da Diretoria ou do Diretor que outorgou, respondendo solidariamente os outorgantes e os outorgados; Artigo 27º - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, assim como fiança, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros; **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL.** Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e será de funcionamento não permanente, permitida a reeleição; § Primeiro - O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que a lei societária estabelece; § Segundo - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os elegeu, observando, a respeito o que dispuser a Lei 6.404/76; **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** Artigo 29º - O exercício social coincide com o ano civil; Artigo 30º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na contabilidade da sociedade, as Demonstrações Financeiras previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, na forma e prazos previstos na citada lei, que deverão, obrigatoriamente, ser examinadas pelos auditores independentes designados pelo Conselho de Administração; § Único - A critério da administração, poderão ser levadas Demonstrações Financeiras intermediárias, dentro do exercício social e distribuídos aos acionistas dividendos e bonificações respectivas, aprovados pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos destes estatutos; Artigo 31º - Os lucros regularmente apurados nas Demonstrações Financeiras anual, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reservas Legal até o limite previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) destinado a título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do artigo 202, da Lei n.º 6.404/76; c) Gratificação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei n.º 6.404/76; d) o saldo será colocado à disposição da Assembleia Geral; § Primeiro - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade; § Segundo - Os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; § Terceiro - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade; **CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO.** Artigo 32º - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral; § Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de dissolução e extinção, a forma de seu processamento, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações; **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Artigo 33º - Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável às sociedades anônimas; Artigo 34º - No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas, ou outros acionistas, também possuidores deste tipo de ações, terão preferência, na proporção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições; § Primeiro - Para efeito de preferência, deverá o acionista alienante manifestar por escrito à Diretoria a intenção de alienar suas ações e mencionar o preço pretendido a fim de que sejam avisados os demais acionistas, os quais terão prazo de 30 (trinta) dias para utilizar o direito de preferências a eles assegurados; § Segundo - Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica o acionista alienante livre para transferi-las a quem lhe aprovar. Belém(Pa), 25 de abril de 1999. **JAHYR SEIXAS GONÇALVES**. CPF n.º 082.025.677-34. **PRESIDENTE**; **ANGÉLICA RANGEL GONÇALVES**. CFE n.º 378.030.267-53. **SECRETARIA**; **SURLY MARIA DOS SANTOS COSTA**. OAB/Pa n.º 1886. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 20000000061, em 14/12/99. **Dilemardo Guedes Cabral** - Secretário Geral.



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.151

DIÁRIO OFICIAL

0333

1

Belém, segunda-feira,
14 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. N.º 131 - DV
RESOLUÇÃO N.º 2.584

Exercício da Jurisdição Eleitoral. Designação de Juiz Eleitoral. Critério objetivo. Rodízio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e, considerando o disposto no art. 32, parágrafo único do Código Eleitoral; considerando as determinações da Resolução n.º 20.505 de 16 de novembro de 1999, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral que estabelece o sistema de rodízio entre os Magistrados no exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau; considerando, por fim, o art. 121, parágrafo 2º da Constituição Federal, que limita a permanência dos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais a um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por outro biênio;

RESOLVE:
Art. 1º - Os juizes de direito, nas comarcas com mais de uma vara, exercerão a função eleitoral por dois anos, admitida a recondução por mais um biênio, obedecido o critério de antiguidade na Comarca.

Art. 2º - O biênio dos Magistrados, de primeiro grau, a que se refere o artigo anterior, atualmente no exercício da função eleitoral, contar-se-á a partir da publicação desta Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de fevereiro de 2000.
@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES
VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Dr. JOSÉ AUGUSTO
TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA (PROCESSO. N.º 0023-MS)
IMPETRANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, DIRETÓRIO
REGIONAL E MUNICIPAL DE CAMETÁ.
IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 12ª ZONA - CAMETÁ.
RELATOR: JUIZ RONALDO MARQUES VALLE.

I - Não me parece configurado os requisitos necessários para deferimento da liminar uma vez que as Convenções Municipais com definição de candidatos, às eleições do corrente ano, somente ocorrerá no mês de junho e o ato ora impugnado não resultará em ineficácia da medida, caso deferida;

II - Oficie-se a MM. Juíza Eleitoral da 12ª Zona - Cametá, apontada como coatora, dando ciência desta decisão, prestando as informações necessárias ao julgamento do feito, enviando-lhe cópias da petição inicial, bem como dos documentos de fls. 11 a 19 dos autos;

III - Após a remessa das informações dê-se vista ao Órgão Ministerial.
Belém, 08 de fevereiro de 2000

a) Juiz RONALDO VALLE
RELATOR

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 15.02.2000, terça-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

Proc. n.º 0017 - Reo
Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 63ª Zona Eleitoral - Primavera. Município: Quatipuru-Pa. Assunto: Duplicidade de Filiação Partidária dos eleitores Benedito Gilmar Castro da Silva e José Soares Borges, ambos supostamente filiados ao partido requerente. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Comissão Provisória, por seu advogado, Dr. José Augusto Dias da Silva. Recorrido: Juízo Eleitoral da 63ª Zona - Primavera. Relator: Juiz Evaldo de Oliveira Fernandes, filho.

Proc. n.º 0018 - MS
Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrantes: Aida Giannattasio, Ivan dos Santos Mello e Clayton Farias de Ataíde, por seus advogados, Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outro. Impetrado: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

RESOLUÇÃO N.º 2.565

Processo n.º 0047/DV
Autos de Prestação de Contas
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST/Pa., por seu Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Francisco Carlos Ribeiro
Referência: Exercício de 1998
Origem: Ofício n.º 006/99 - LPST de 22.04.99
Relator: Des. João Alberto Castello Branco de Paiva
Prestação de Contas. A ausência da documentação exigida pelo art. 3º da Resolução TSE N.º 20.023/97, que complementa a Resolução TSE N.º 19.768/96, impede a apreciação das contas apresentadas. Configura-se irregularidade insanável a não apresentação dos Livros "Diário" e "Razão". Rejeição. Aplicação da pena de proibição de repasse de cotas do fundo partidário, oficiando-se o Diretório Nacional do Partido, às providências cabíveis.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, considerando-as irregulares, aplicando à Agremiação Partidária a pena de suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, devendo ser comunicado ao Diretório Nacional do Partido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1.999.
@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator,
Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA
NUNES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO
DE VASCONCELOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA,
Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 2.12.99; CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.ºs. 1262/99, 1263/99 e 1264/99, CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 189/99, de 29.11.99, a qual autoriza que a servidora Eurilete Teixeira de Paula, do Quadro Permanente da 7ª Região seja colocada à disposição deste Regional, para exercício da função comissionada de Auxiliar Operador, que se encontra na reserva da Presidência e passa a integrar a estrutura funcional da Diretoria Geral;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n.º 1568/99; RESOLVE:
N.º 102 - CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, o Exm.º Dr. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, com base no Art. 95, inciso I, da Constituição Federal, no Art. 22, II, "c" da Lei Complementar n.º 35/79 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional e na Resolução n.º 069/94 deste Tribunal, por ter preenchido os requisitos necessários de aptidão e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista.

N.º 103 - CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, o Exm.º Dr. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, com base no Art. 95, inciso I, da Constituição Federal, no Art. 22, II, "c" da Lei Complementar n.º 35/79 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional e na Resolução n.º 069/94 deste Tribunal, por ter preenchido os requisitos necessários de aptidão e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista.

N.º 104 - CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, a Exm.ª Dr. ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, com base no Art. 95, inciso I, da Constituição Federal, no Art. 22, II, "c" da Lei Complementar n.º 35/79 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional e na Resolução n.º 069/94 deste Tribunal, por ter preenchido os requisitos necessários de aptidão e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista.

N.º 105 - DESIGNAR a servidora EURILETE TEIXEIRA DE PAULA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente do E. TRT da 7ª Região, para exercer a função comissionada de Auxiliar Operador, FC-1, com lotação na Diretoria Geral, a contar de 30.11.99. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

ATO N.º 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1586/99; RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, na 5ª JCI de Belém, a contar de 8.11.99, em virtude da dispensa, da referida função, de Maria da Conceição Rodrigues de Sousa. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Presidente

ATO N.º 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1624/99; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIMAR DA SILVA AMARO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, na 1ª Vara do Trabalho de Marabá, a contar de 3.11.99, em virtude da dispensa, da referida função, de Madalena Sales Silva. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Presidente

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª.VT-277/96-9

Reclamante: JURUENO PIMENTA VALENTE

Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES

Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 269

Processo 10ª.VT-308/1993-6

Reclamante: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: C SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS

Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 425/426.

Processo 10ª.VT-1424/99-0

Reclamante: RENATO TAVARES DA SILVA

Advogado: JESSILÉLIO SOARES GUIMARÃES

Reclamado: SAID NAIF DAIBES e OUTROS

Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA

Despacho: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT-1546/93-5

Reclamante: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado: MARY LÚCIA XAVIER COHEN

Reclamado: GRUPO CARLOS SANTOS

Advogado: EDILEA VALÉRIO DOS SANTOS

Despacho: 1- CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 206. 2- DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA.

Processo 10ª.VT-1622/99-4

Reclamante: SADLAC FARIAS CALDAS

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: NAVEGAÇÃO SION LTDA

Advogado: LUIZ JUNQUEIRA RODRIGUES NETO

Despacho: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA AÇÃO AJUZADA POR SADLAC FARIAS CALDAS CONTRA NAVEGAÇÃO SION LTDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS ESTA MM VARA O ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo 10ª.VT-1742/99-3

Reclamante: JOEDSON VIEIRA GUIMARÃES

Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: ANDRÉ MARTHA TAVARES e COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ

Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Despacho: AS PARTES PARA JUNTAR NOS PRESENTES AUTOS CÓPIAS, AUTENTICADAS DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO (GRE ou EXTRATO ANTIGO).

Processo 10ª.VT-1882/99-8

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Advogado: WALLACE MARIA ARAÚJO CORRÊA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: DENIS DE ALMEIDA ALVES

Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo 10ª.VT-910/1999-4

Reclamante: CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES WANZELER

Advogado: FABRICIO BACELAR MARINHO

Reclamado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.

Advogado: LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO

Despacho: "INSTAR O AUTOR A ADJUDICAR O BEM".

Processo 10ª.VT-1211/1999-5

Reclamante: MÁRCIA JANE MORAES CARDOSO

Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CLUBE DO REMO NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE CONTENDE COMMÁRCIA JANEMORAES CARDOSO, E NO MÉRITO REJEITA-LOS, INTEGRALMENTE, DADA A INEXISTÊNCIA DA APONTADA CONTRADIÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo 10ª.VT-120/1999-8

Reclamante: OSWALDO BARTISTA DO CARMO JÚNIOR

Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: ODONTOCLINICA GODÓIS/CLTDA.

Advogado: MARCUS VINÍCIUS COSTA SOLINO

Despacho: "AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO BEM INDICADO À PENHORA".

Processo 10ª.VT-1630/1994-1

Reclamante: EDUARDO MAGNO PATRIARCHA

Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS

Reclamado: VASP. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON

Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RÉ PARA RECEBER CRÉDITOS".

Processo 10ª.VT-1591/1999-8

Reclamante: RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado: MIGUEL BRASIL DA SILVA
Reclamado: PAULO JOSÉ DA SILVA
Advogado: MARCOS JOSÉ DE MORAES AFONSO JÚNIOR
Despacho: "REJEITAMOS INTEIRAMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS, CUSTAS PELOS EMBARGANTES NA QUANTIA DE R\$-2.202,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O PREÇO DA ARREMAÇÃO DO IMÓVEL DE R\$-110.100,00 (CENTO E DEZ MIL E CEM REAIS) NOTIFIQUE-SE AS PARTES".

Processo 10ª.VT-1634/1997-8
Reclamante: FLÁVIA DE ARAÚJO SOARES
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: IVONE AIRES NOBRE
Advogado: JOÃO ZOGHBI BARATA
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA A TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 84, DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA PROPOSTA, NO PRAZO DE 48 HORAS".

Processo 10ª.VT-1303/1995+4
Reclamante: RONALDO LIMA PAMPLONA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: "A PARTE CONTRARIA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE".

Processo 10ª.VT-260/1999-2
Reclamante: RAIMUNDO GUEDES VASCONCELOS
Advogado: CARLOS GONÇALVES GOMES
Reclamado: TEIXEIRA E RÔMÃO LTDA.
Advogado: JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA
Despacho: "AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CPE".

Processo 10ª.VT-284/1999-5
Reclamante: BENEDITO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA.
Advogado: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT-510/1998-3
Reclamante: ERCÍLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
Despacho: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, REJEITANDO OS EMBARGOS EM SEUS DEMAIS PONTOS, BEM COMO, REJEITANDO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXEQUENTE ERCÍLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, TUDO, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-1214/1996-1
Reclamante: FABIAN RODRIGUES LEITE
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Advogado: JOÃO CORRÊA PINHEIRO FILHO
Despacho: "AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES DO CÁLCULO COM RELAÇÃO AO INSS".

Processo 10ª.VT-1496/1999-3
Reclamante: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DOS BENS INDICADOS À PENHORA PELA EXECUTADA".

Processo 10ª.VT-885/1999-9
Reclamante: ANDREA COSTA PEREIRA
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: EDGAR MÁRIO MEDEIROS JÚNIOR
Despacho: "ANTE EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANDREA COSTA PEREIRA CONTRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS ELENCADOS NA PETIÇÃO INICIAL, A MINGUA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-1158/1999-5
Reclamante: ROBERTO RAMOS DINIZ DE BARROS
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
Despacho: "A PARTE CONTRARIA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª.VT-1741/1997-9
Reclamante: ABELARDO RODRIGUES CARDOSO
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: KY OUTRO CHOPERIA E RESTAURANTE
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª.VT-2072/1993-2
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO TRINDADE
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. E OS

ACOLHO EM PARTE PARA AUTORIZAR EMBARGANTE A PROCEDER OS DESCONTOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA O IMPOSTO DE RENDA, REJEITANDO OS EMBARGOS NOS DEMAIS ASPECTOS.

Processo 10ª.VT-1834/1998-1
Reclamante: LUIZ MARQUES DIAS
Advogado: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA DA FONSECA
Despacho: "REJEITO INTEIRAMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR SEREM OSTENSIVAMENTE INTEMPESTIVOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-1084/1999-2
Reclamante: DARLY MAKIA MARQUES GONÇALVES
Advogado: JERONIMO CASTRO FILHO
Reclamado: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: "DENEGO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA, POIS INTEMPESTIVO".

Processo 10ª.VT-266/1996-4
Reclamante: NAIR FREITAS DA COSTA
Advogado: RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado: RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA".

Processo 10ª.VT-1499-1999-9
Reclamante: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: ANTONIO DA SILVA LIRA
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM SUA COMPOSIÇÃO COLEGIADA, DECIDE REJEITAR PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, EXCLUIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL A LITISCONSORTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, QUINZE DIAS DE SALÁRIO RETIDO COM A DOBRA DO ART. 467 DA CLT, FGTS MAIS 40%, MULTA RESILITÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS, COMPETINDO À RECLAMADA ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, PENA DE MULTA E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS ESTABELECIDAS, COMPETINDO-LHE, OUTROSSIM, PROMOVER AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA CABÍVEIS, TUDO CONFORME PARÂMETROS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-18,00 CALCULADAS SOBRE R\$-900,00. EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-016/2000.
O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.03.2000, às 14:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VT-052/99-6, entre partes, MISAEL ALVES DE MATOS, exequente e, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA, executada, constante de: 01 (UMA) MESA PARA IMPRESSÃO DE CAMISAS EM QUATRO CORES GIRATÓRIAS (ROTOTEX) ANO 1998, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO EMMADEIRA ANGELIM, COM TRÊS GAVETAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-90,00 (NOVENTA REAIS); 01 (UMA) ESTANTE DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-20,00 (VINTE REAIS); 01 (UMA) ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-35,00 (TRINTA E CINCO REAIS); 01 (UMA) MESA REVELADORA PARA SERIGRAFIA COM SEIS LÂMPADAS, DE MADEIRA E VIDRO DE 8MM DE ESPESSURA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-015/2000.
O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.03.2000, às 15:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-621/99-8, entre partes, WALDEMARINA TEIXEIRA LOUREIRO, exequente e, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DONA CELESTE, executado, constante de: 02 (DUAS) MOTOBOMBAS WEG DE 4 CV CADA, NO ESTADO, AVALIADA CADA BOMBA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA, NUM TOTAL DE R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) MESA EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTARIA COM QUATRO GAVETAS, NO ESTADO AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 03 (TRÊS) CADEIRAS DE VIME ESTILO POLTRONA COM ALMOFADAS ESTAMPADAS, NO ESTADO, AVALIADA CADA CADEIRA EM R\$-90,00 (NOVENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ricardo André Maranhão Santiago, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª.VT-512/1999-2, em que é reclamante JOÃO CORRÊA PACHECO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.943,00 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	5.689,82
Juros de Mora	468,48
FGTS	463,26
Multa FGTS 40%	185,30
Custas	136,14
TOTAL DEVIDO	6.943,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de fevereiro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****
O Juiz:

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ricardo André Maranhão Santiago, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada NATAN DIVERSÕES LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª.VT-945/1998-4, em que é reclamante VALDETE GOUVÊA MARTINS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-12.626,45 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	7.461,44
Juros de Mora	1.206,24
FGTS	2.650,85
Multa FGTS 40%	1.060,34
Custas	247,58
TOTAL DEVIDO	12.626,45

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de fevereiro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****
O Juiz:

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ricardo André Maranhão Santiago, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada DANCETERIA CARROSSEL, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª.VT-796/1995-3, em que é reclamante PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-62.404,21 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	38.157,69
Juros de Mora	20.668,75
FGTS	1.665,50
Hon. Advocacia	633,21
Custas	1.279,07
TOTAL DEVIDO	62.404,21

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de fevereiro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****
O Juiz:

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ricardo André Maranhão Santiago, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada o reclamado NEWTON CARNEIRO, estabelecido em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª.VT-1357/1999-X, em que é reclamante BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-390,00 (trezentos e noventa reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Acordo	300,00
Multa de 30%	90,00
TOTAL DEVIDO	390,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar

de costume, na sede desta Junta. Aos 10 de fevereiro de 2000. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****
O Juiz:

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Ricardo André Maranhão Santiago, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/03/2000, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo: 6ª JCI-1545/1999-0, em que é exequente EMMANUEL SOUSA DA SILVA e é executado RD B ALVES E BOTELHO S/C LTDA, constante do seguinte:

1) Hum (01) micro computador 486 DLC, 40 Mhz, 04 Mb de memória RAM, HD de 210 Mb, marca SAMURAI, monitor 14 polegadas, teclado padrão, DOS + WINDOWS instalados, drive de 1.2 e 1.44 Mb, com impressora EPSON, modelo LX 300, nove agulhas, 80 colunar, 225 cps, kit color, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$700,00 (setecentos reais);
2) Hum (01) micro computador PENTIUM 100 Mhz, 8 Mb, 256 Kb, DV 31/2, com teclado padrão, mouse, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$1.000,00 (hum mil reais);
3) Uma (01) impressora colorida, marca DESKJET 692C - Hewlett Packard, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

4) Hum (01) scanner, marca GENIUS, color de luxo, novo. Valor atribuído: R\$180,00 (cento e oitenta reais);

5) Uma (01) máquina elétrica, marca PANASONIC, modelo Eletronic Typewriter R520, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$200,00 (duzentos reais);

6) Uma (01) calculadora elétrica, marca PANATTO PA-1, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$200,00 (duzentos reais);
7) Hum (01) aparelho telefônico, marca GRE DO BRASIL, com capacidade para três linhas e dez ramais, em bom estado de conservação e funcionamento. Valor atribuído: R\$230,00 (duzentos e trinta reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ROSÂNGELA ALVES BOTELHO, TV MAURITI, PASSAGEM PIO X, Nº 79 - MARCO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 11 de fevereiro de 2000. Eu _____ (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O Juiz:

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Josuíta Barros Machado, Juíza do Trabalho Substituta, da MM. Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa VOLTS ENGENHARIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCI-1428/99-7, em que FELIZ AVELINO GONÇALVES é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Embargos de Declaração, conforme conclusão abaixo transcrita:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR FELIZ AVELINO GONÇALVES CONTRA VOLTS ENGENHARIA LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil. Eu _____ (Jânio Trindade), Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA:

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO

Juíza do Trabalho Substituta

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de março do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-1223/1995-5 em que são partes: OTANAEL MARTINS LEITÃO - reclamante e COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) EMBARCAÇÃO DE PESCA DENOMINADA CSF-11, INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL SOB O Nº 18.063 E REGISTRADA NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O Nº 8222. CLASSIFICAÇÃO D-2-M; COMPRIMENTO 21,95m; BOCA 6,10m; PONTAL 3,50m; CONTORNO 10,50m; CALADO MÁXIMO 3,00m; TONELAGEM BRUTA 115,591ton; TONELAGEM LÍQUIDA 64,049ton; MATERIAL DO CASCO - AÇO; ANO DE CONSTRUÇÃO 1976; SEM MOTOR, NO ESTADO, PERTENCENTE À EXECUTADA, CONFORME FILS. 232 DOS SUPRACITADOS AUTOS ...". AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 2000. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de março do

ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-1646/1999-6 em que são partes: FERNANDO SARAIVA MIRANDA reclamante e URANO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD-DESKJET-680C EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO...; AVALIAÇÃO: R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 2000. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de março do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-728/1994. 1 em que são partes: LUIZ PACHECO MIRANDA reclamante e ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PROD. E EXPORTAÇÃO, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS 227-1542, 227-2496, 227-2600 E 227-1655, PERTENCENTES À EXECUTADA E INSTALADOS EM SUA SEDE...; AVALIAÇÃO: VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 2000. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto da 2ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado os reclamados: CÍRCULO ENGENHARIA e NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª VT-1877/99-3, em que é reclamante MANOEL DAS CHAGAS, a tomar ciência do arquivamento dos autos, tudo conforme decisão de fls. 18.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos onze dias do mês de fevereiro de 2.000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA

Juiz Trabalho, Substituto da 2ª Vara de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GMJR/Nº 01/2000. PRAZO DE 05 DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. JOSUEL DAS NEVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como réu no Processo TKT/SEAR-0068/2000, sendo autor M.A.SOUZA MACHADO-ME, para apresentar CONTESTAÇÃO, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias. Feito no Gabinete da Doutora Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil. Ana Lúcia Campos Serra - Assessora de Juiz.

ERRATA

A Secretária da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na RELAÇÃO Nº 007/2000, publicada em 11/2/2000, neste mesmo Diário Oficial, onde se lê "PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 15.2.2000", leia-se "PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 8.2.2000".

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

RELAÇÃO 8/00 - 3ª TURMA - SESSÃO: 9-2-00

ACÓRDÃO TKT / 3ª T / REX OFF e RO 5483/99.

REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogados: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDA: SANTANA FERREIRA DE JESUS. Advogados: Dr. José Alípio Paiva de Albuquerque e outro. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: PRESCRIÇÃO. RECURSO. Prescrição é matéria de defesa e deve ser nela suscitada, sendo inviável sua veiculação somente por ocasião da interposição do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR a questão preliminar de incompetência absoluta suscitada pelo Município recorrente, mantendo reconhecida a competência - dita residual - desta Justiça Especializada relativamente às parcelas anteriores a 1º de dezembro de 1997, data em que foi instituído o Regime Jurídico Único no Município demandado; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS; no mérito, sem divergência, em dar provimento parcial à remessa necessária e ao recurso voluntário do reclamado para, reformando, em parte, a decisão recorrida, limitar a condenação em depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ao período de 5 de outubro de 1988 a 30 de novembro de 1996, mantida a respeitável sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais, conforme os fundamentos.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Secretário da Egrégia Terceira Turma

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 14/98

Exequente: ALMIR HOLANDA COSTA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS, PA2731

Executado(a): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO, PA 8527

Conteúdo: " NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DEPACHO DE FLS. 652/v, NA ÍNTEGRA TRANSCRITA:

I. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 644/645, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DE-SE CIÊNCIA. II. LEVANTE-SE O DEPOSITO RECURSAL, COLOCANDO-O À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO. III. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS NA FL. 595. IV. CONCEDO O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA QUE O RECLAMADO COMPROVE O RECOLHIMENTO DO INSS E IR. V. UMA VEZ COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO INSS E DO IR, LIBERE-SE PARA A RECLAMADA O DEPOSITO RECURSAL."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 288/98

Exequente: RAMUNDO MEIRELES

Advogado(a): Dr. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Executado(a): MAISON MODERNE COM. IND. DE IMP. EXPORTAÇÃO LTDA. (CGC Nº 63811277/0001-14)

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 134/138, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 557/98

Exequente: HÉLIO RODRIGUES CASTRO

Advogado(a): DR. FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS (FLS. 04)

Executado(a): PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR e OUTROS

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM.

NT63498

PROCESSO Nº 9A. JCI - 634/98

Exequente: HELVIO DA SILVA DUARTE

Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES

Executado(a): CREDVIDA

Advogado(a):

Conteúdo: " NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE TOMEM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, COM DATA MARCADA PARA 02/03/2000, ÀS 13:45 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA TRABALHISTA, COM SEDE NA TRAV. D. PEDRO I, 746, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 752/98

EXEQUENTE: SINTELL

Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel

EXECUTADA: HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a):

Conteúdo: " NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS À LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:47, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE INDICAR OUTROS BENS PARA REFORÇO DE PENHORA, MANIFESTANDO TAMBÉM SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 755/98

Exequente: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA

Advogado(a): DR. SELMA LÚCIA LOPES

Executado(a): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): DR. ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA (FLS. 391/392)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, SOBRE EMBARGOS AO DEVEDOR PROPOSTO PELA RECLAMADA, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM APENSO, O QUAL FOI REJEITADO, LIMINARMENTE, ASSIM A EXECUÇÃO PASSA A SER DEFINITIVA, TENDO A PRESIDÊNCIA DA MM. 9ª VARA ASSINALADO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE A EXECUTADA COMPROVE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 764/98

Exequente: BENEDITO CORREA PALHETA

Advogado(a): DR. NILSON PADÃO GOMES

Executado(a): VECTRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER O CONTIDO NO OFÍCIO DE FLS. 181 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 822/99

Exequente: ELIZETE DOS RAMOS FERREIRA

Advogado(a): DR. ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA

Executado(a): COLÉGIO ICARO

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 45 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 848/99

Reclamante: SYLVANI DO SOCORRO DA SILVA GARCIA

Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR

Reclamado(a): RGB PRODUTOS REGIONAIS LTDA

Advogado(a): HÉRCULES DA ROCHA PADÃO

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR RGB PRODUTOS REGIONAIS LTDA - ME, CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 140/145, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. DAR CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 873/98

Reclamante: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Advogado(a): MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Advogado(a): MÁRCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
Conteúdo: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 934/97

Exequente: CARLOS ALBERTO SILVA MOREIRA
Advogado(a): Dra. MARIA RAMUNDA P. MAGNO REIS
Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): Dra. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 941/99

Reclamante: OTONIEL PAIVA GALVÃO
Advogado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES (FLS. 429)
Conteúdo: 1) AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR OTONIEL PAIVA GALVÃO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 404/409, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." 2) AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO DE LEI, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA AS FLS. 417/427 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1086/93

Exequente: ALCINEA SILVA LIMA
Advogado(a): Dr. ADILSON GALVÃO VERÇOSA
Executado(a): SONORA COMERCIAL LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 276 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1281/99

Exequente: ANA MARIA FRAZÃO DA ROSA
Advogado(a): DR. JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): A A C DOS SANTOS
Advogado(a):
Conteúdo: "MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS LEVADOS À PRAÇA, ANTE A INEXISTÊNCIA DE LICITANTES, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E O DO SEU CRÉDITO."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1389/99

Reclamante: LUIZ CARLOS LOPES DAS NEVES
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO (FLS. 81)
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DE FLS. 269/272, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1446/99

Reclamante: MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ARAÚJO
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 50 E VERSO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1529/98

Exequente: CLEDSON ROSA DOS SANTOS
Advogado(a): Dra. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL DENIZE DE MELO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACER DO ITEM II DO SEGUINTE DESPACHO: "II - EM FACE O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 40, INDIQUE O EXEQUENTE BENS À PENHORA".

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1638/96

Exequente: RONALDO CARLOS ALFAIA BARATA
Advogado(a): Dra. CARMEN LÚCIA BRAU QUEIROZ
Executado(a): PRESTADORA DE SERVIÇOS GUARANY LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 89 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1677/99

Reclamante: WARNY GUILHERME RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): REDE CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1714/96

Exequente: EDMILSON FARIAS PACHECO
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Executado(a): MAISON-COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇAS ÀS FLS. 51 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1727/98

Exequente: MARLI DE ALBUQUERQUE LAGE, LÍDIA INÊS RODRIGUES E JOÃO SANTANA COSTA
Advogado(a): Dr. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS. 11)
Executado(a): TELEMAR S/A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A)
Advogado(a): ÉRIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CONTRA MARLI DE ALBUQUERQUE LAGE, LÍDIA INÊS RODRIGUES E JOÃO SANTANA COSTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OUTROSSIM, NENHUMA PENA É APLICADA A EMBARGANTE, UMA VEZ QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO

DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1743/97

Exequente: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Executado(a): ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA (FLS. 285)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO SOBRE EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA DA 9ª VARA TRABALHISTA E QUE DECIDIU POR "REJEITAM-SE LIMINARMENTE OS EMBARGOS EM APREÇO, PODENDO A PARTE RENOVÁ-LOS UMA VEZ SATISFEITO O PRESSUPOSTO".
"ASSINO O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA QUE OS EXEQUENTES INDIQUEM BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1754/98

Exequente: MANOEL MARIA TELES DA SILVA
Advogado(a): Dra. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO (FLS. 05)
Executado(a): COBRA SEGURANÇA ED VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO DUMINIENSE RAYOL (FLS. 44)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1765/99

Reclamante: NILZILENE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS. 06)
Reclamado(a): DROGA HABER LTDA
Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER (FLS. 74)
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 108 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1793/98

Exequente: VALDENOR MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. MARCO ANTONIO GONÇALVES ALCÂNTARA
Executado(a): BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO OFÍCIOS DO DETRAN E TELEMAR.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1838/99

Reclamante: MESSIAS MATIAS MOTA
Advogado(a): DR. JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
Reclamado(a): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
Advogado(a): DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: 1) AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO FOI A SEGUINTE: "...SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 168/172, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE AO EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." 2) AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1877/99

Reclamante: OSVALDO MATOS FERREIRA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): GRUPO EDUCACIONAL IDEAL
Advogado(a): DR. CARLOS EDUARDO CAMARA CAVALCANTE
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1889/99

Reclamante: JOSÉ SENA DA SILVA
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Reclamado(a): TELEMAR S/A
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "...REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 194/199, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1902/99

Reclamante: ISA ALVES DE SOUZA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado(a): PANIFICADORA LUCIANA, LUCIANA FÁTIMA SILVA OLIVEIRA e AIRTON OLIVEIRA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO (FLS. 44)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A 9ª VARA NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR L. F. SILVA OLIVEIRA (PANIFICADORA LUCIANA) CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 29/34, POR SEREM INTEMPESTIVOS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1927/99

Reclamante: JOANA QUARESMA PINHEIRO
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL (FLS. 43)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "...REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 66/70, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. OUTROSSIM, APLICA-SE A EMBARGANTE A CONDENAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1964/99

Reclamante: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE E OUTROS
Advogado(a): DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): Dra. LUCIANA ANDREA BATISTA DANTAS
Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado(a): Dr. BRUNA SIRAYAMA
Conteúdo: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS ÀS FLS. 204/216 E 217/229 DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 9a. VTB - 39/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:45 horas, na sede da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-634/98, em que são partes: HELVIO DA SILVA DUARTE, exequente(s) e CREDVIDA, executado(s), constante do seguinte: - 15 <quinze> terminais telefônicos prefixos: 223-0278, 257-0743, 233-4171, 244-2727, 244-2701, 233-0047, 263-5831, 263-5722, 235-0270, 243-3301, 257-1423, 249-5783, 255-3215, 279-1425, 227-5491, contratos 612335-0, 004491-5, 622423-7, 011762-1, 011796-2, 012560-6, 549230-1, 550006-1, 140683-3, 195537-3, 203162-1, 556719-0, 556721-1, 556726-2, e 556727-1, respectivamente, em nome de Credfone Adm. de Negócios Ltda. Avaliados em R\$ 500,00 <quinhentos reais>, cada, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 <sete mil e quinhentos reais>.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 31 de Janeiro de 2000. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, <Técnico Judiciário>, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da PresidênciaEDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 9a. VTB - 43/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:47 horas, na sede da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-752/98, em que são partes: SINTELL, exequente(s) e HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A, executado(s), constante do seguinte:

- Um terreno murado, sem edificações, situado na Rua dos Mundurucus, 1130, entre a Av. Roberto Camelier e a Trav. Honório José dos Santos, nesta Capital, medindo 9,00m de frente por 24,20m de extensão até os fundos, confinando à direita, com o nº 1138, e à esquerda, com quem de direito; registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, sob a matrícula 5672, livro 2-R, fls. 272, avaliado pelo valor estimado de mercado, em R\$ 25.000,00 <vinte e cinco mil reais>.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 11 de fevereiro de 2000. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da PresidênciaEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 44/2000

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados JOSÉ NATANAEL MACEDO, JANETE FAGUNDES MACEDO, JOSÉ NATANAEL MACEDO JUNIOR e TÁMER FAGUNDES MACEDO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, reclamados nos autos do processo Nº 9ª. VTB-2036/99, em que ODINEY TEIXEIRA NORONHA é reclamante, para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 17/02/2000, às 14:45 horas, na sede da MM. 9ª. Vara Trabalhista de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750, andar térreo. Nessa audiência deverá V.S.a., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.S.ª nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato. O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de fevereiro de 2000. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, (Técnico Judiciário), lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, (Diretor de Secretaria) Diretor de Secretaria, subscrevi. //

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da PresidênciaVARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCI-AN-008/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCI-AN-3387/99-X, em que são partes: DOMINGOS AURINO DE OLIVEIRA, reclamante

e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS, reclamados, ficam notificadas as litisconsortes SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, FRANCISCO SERAFIM CANINDÉ e ALFONSO LIVIO MALDONADO, nos termos do art. 231, II, do CPC, para contestar ação cautelar de arresto.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/01/2000. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-009/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3099/99-5, em que são partes: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA reclamante e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamados, fica notificada a primeira reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 02/03/2000, às 09:25 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 24/01/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-010/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2212/99-3, em que são partes: ADIEL SOARES FERREIRA e ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, reclamantes e PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado e litisconsorte, fica notificado a reclamada PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 27/01/00, às 09:25 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ADIEL SOARES FERREIRA e ROBERTO DA SILVA RIBEIRO contra PRESTACOM CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAREM AOS RECLAMANTES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 2/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 02/12 + 1/3; FGTS + 40%; SALDO DE SALÁRIO DE 5 DIAS, EM DOBRO; MULTA DA CLÁUSULA 29ª DA CONVENÇÃO COLETIVA; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER EFEUTADA NA SECRETARIA DA JUNTA, COMUNICANDO O FATO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE NO VALOR DE R\$-60,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00. CIENTE RECLAMANTE E LITISCONSORTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 31/01/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-011/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2765/99-0, em que são partes: CARLOS MISAEL COSTA DE OLIVEIRA, reclamante e PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado e litisconsorte, fica notificado a reclamada PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 27/01/00, às 09:25 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR CARLOS MISAEL COSTA DE OLIVEIRA contra PRESTACOM CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (RECLAMADA) E BRASNIPON ENGENHARIA LTDA (LITISCONSORTE), JULGAR-LA EM PARTE PROCEDENTE PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, RECLAMADA E LITISCONSORTE A PAGAREM AOS RECLAMANTES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 04/12 + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 99 A 4/12; FGTS + 40%; SALDO DE SALÁRIOS EM DOBRO; DIFERENÇA DE SALÁRIO; MULTA DA CLÁUSULA 29ª, ITEM 29.1 DA NORMA COLETIVA 98/99; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A BAIXA DA CTPS DEVERÁ SER EFEUTADA NA SECRETARIA DA VARA. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES POR AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE NO VALOR DE R\$-40,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00. CIENTES RECLAMANTE E LITISCONSORTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 31/01/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-012/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-1974/99-4, em que são partes: ELIAS SENA DA SILVA, reclamante e, VOLTS ENGENHARIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, reclamados, fica notificada a reclamada VOLTS ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para contraminutar recurso ordinário.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/2000. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-013/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-1975/99-6, em que são partes: MAGNO SENA SANTA ROSA, reclamante e, VOLTS ENGENHARIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, reclamados, fica notificada a reclamada VOLTS ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para contraminutar recurso ordinário.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/2000. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-014/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-202/2000-4, em que são partes: WAGER TEIXEIRA COSTA reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 03/04/2000, às 09:50 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-015/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-204/2000-8, em que são partes: ALEX SANDRO PEREIRA DE CARVALHO reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 03/04/2000, às 10:00 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-016/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-217/2000-6, em que são partes: LUCIVAL SOUZA NONATO reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 09:50 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-017/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-218/2000-8, em que são partes: MARIO FERNANDO RAIOL DA SILVA reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 09:55 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias,

constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-018/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-216/2000-4, em que são partes: MAURICIO ALVES DA SILVA reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 09:45 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-019/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-215/2000-2, em que são partes: MANOEL ANTONIO MENDES SERRÃO reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 09:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-020/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-214/2000-0, em que são partes: ISAIAS JORDAM reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamado, fica notificada a reclamada BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 04/04/2000, às 09:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-021/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2754/1999-6, em que são partes: JOSÉ CARLOS HENRIQUE MAIA JUNIOR reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas as reclamadas SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA e IMPERIAL AGROINDUSTRIAL S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16/03/2000, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-Pa.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 04/02/00. EU.....
JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-022/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2753/1999-4, em que são partes: SAMUEL NASCIMENTO DE ALCANTARA reclamante e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas as reclamadas SOMA CORRETORA MERCANTIL E DEFUTUROS LTDA e IMPERIAL AGROINDUSTRIAL S.A., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 15/03/2000, às 08:40 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04/02/00. EU..... JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-023/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3109/1999-4, em que são partes: ALZENIRA GOMES DE OLIVEIRA e outros reclamantes e, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, reclamados, ficam notificadas os reclamados COMÉRCIO DE PISOS E AZULEJOS LTDA, CRIGIUMA AUTOMÓVEIS LTDA, CRIVEL MOTO LTDA, CRIVEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PAULO ROBERTO DE LUCCA E JOÃO BATISTA DE LUCCA e mais os litisconsortes MANOEL GIFONE DA SILVEIRA FILHO, JANDIR VERRI FILHO, ALFONSO LIVIO MALDONADO FAVARATTO E FRANCISCO SERAFIM CANINDÉ, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 13/03/2000, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Registre-se que no rol de pedidos consta: ALZENIRA GOMES DE OLIVEIRA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); ANTONIO EDSOM JULIANO FERREIRA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); ANTONIO MARCOS SOUSA SILVA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); CHARLES DE SOUSA MOREIRA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); IRONEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); JOELMA MARIA DA PAIXÃO (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); PEDRO ROSA DE JESUS (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); RAIMUNDO MARCELO MAGALHÃES (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); RAIMUNDO NONATO FERREIRA (aviso prévio, 13º salário proporcional de 1998, 13º salário de 1999, férias simples + 1/3; férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária); E WILMA CLEIDEMATEUS DELIRA (aviso prévio, 13º salário de 1999 férias proporcionais + 1/3; FGTS + 40%; indenização do seguro desemprego, salários retidos de abril a setembro de 1999; salários retidos de 08 dias de outubro de 1999, multa da lei 7855 - artigo 477, parágrafos 1, 6 e 8 da CLT e juros e correção monetária).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04/02/00. EU..... JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-24/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2292/99-5, em que são partes: PEDRO DA SILVEIRA GOMES, reclamante e PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência de que deve contraminutar o recurso ordinário de fls. 86/91 dos autos.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07/02/00. EU..... JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-25/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2289/99-5, em que são partes: LUIS CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, reclamante e PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamados, fica notificado a reclamada PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência de que deve contraminutar o recurso ordinário de fls. 86/91 dos autos.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07/02/00. EU..... JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRª ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -AN-40/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo -AN-1999/93-0, em que são partes PAULO CEZAR DA SILVA PINHEIRO, reclamante e TKP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamada, fica notificado o reclamado, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO OS SEGUINTE VEÍCULOS: "UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/DEL REY BELINA, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCOOL, ANO/MOLDEO 1987, PLACA JTL 1023, CHASSIS 9BFDXXLD2HBD21608 E UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/DEL REY BELINA II, COR VERDE, COMBUSTÍVEL ALCOOL, ANO/MOLDEO 1983, PLACA ARJ 6733 PA, CHASSIS LBAPBK 86050 E QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA EMBARGAR, QUERENDO."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

DITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-61/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CLUBE RECREATIVO DOS CEM, reclamado nos autos do processo AN-2424/99-7, em que é reclamante DAVID CORREA DE MIRANDA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-8.855,15 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 25.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-62/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, em exercício.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, R M FREITAS NASCIMENTO LTDA., reclamado nos autos do processo AN-492/99-3, em que é reclamante RICARDO VICENTE DOS ANJOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-7.567,13 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-63/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, em exercício.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JUAERZ VAZ, reclamado nos autos do processo VTAN-1781/99-4, em que é reclamante JOÃO CARLOS ASSIS ELIAS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.829,79 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-64/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, em exercício.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, J B M CONSTRUTORA LTDA., reclamado nos autos do processo VTAN-298/99-7, em que é reclamante JONATAS DOS SANTOS CARDOSO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-5.727,76 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-65/00

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, em exercício.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo

3º da CLT, J B M CONSTRUTORA LTDA., reclamado nos autos do processo VTAN-299/99-9, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO BARBOSA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-4.209,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 38/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.00 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-3292/98-3, movido por JOSÉ MARIA ROSA VASCONCELOS contra EIMAR EXPORTADORA E IMPORTADORA DE MADEIRAS LTDA., bem esse encontrado no Setor B, quadra 06, lotes 03, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM MICROCOMPUTADOR MARCA BYTE, MICRO RIT, 586, PENTIUM 300 MHZ, COR BRANCA, COM MONITOR MARCA DA EWOD, 1997, JC4270 11914, CMC-15098, COR BRANCA E IMPRESSORA MARCA EPSON EX-1170, COR BRANCA, TODO EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE COBSERVAÇÃO, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.800,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 19.01.2000. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 41/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-3143/99-4, movido por EDSON SOUZA DA SILVA contra TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., bem esse encontrado no Rodovia Br. 316, Km 02, Ananindeua/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL DE 21.000 BTU'S, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-800,00 E UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, 21.000 BTU'S, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-800,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-1.600,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 20.01.00. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 42/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.00 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1121/99-6, movido por MAURO JUNIOR CASTRO LIMA contra QUANTICO INSTITUTO DE ENSINO, bem esse encontrado no Rua da Providência, nº 03, Ananindeua/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIRMASTER, 10.000 BTU'S, NO ESTADO, COMPLETA, AVALIADO A R\$-200,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 21.01.200. EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 43/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

que, no dia 14.03.2000 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2843/99-9, movido por JOSÉ TEJUNA RAMOS contra MANOEL ALMEIDA LIMA, bem esse encontrado no TELEMAR, e que é (são) o(s) seguinte(s):

USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 235-2236, AVALIADO EM R\$-400,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 44/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-147/99-8, movido por REGINALDO BAIÁ DOS SANTOS contra PREMOL-REMOLDASOS DE CONCRETO V. ENGENHARIA LTDA., bem esse encontrado no Estrada do Maguari, nº 1041, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

30 CAIXAS PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S, DE CONCRETO, NOVOS, CADA UMA AVALIADA EM R\$-30,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-900,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 45/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2726/99-1, movido por FRANCISCO FELICIANO LOPES contra CONSTRUTORA NORTE BRASIL, bem esse encontrado no Cidade Nova I, WE 12, nº 151, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA BETONEIRA MARCA METALPAR, COM MOTOR ELÉTRICO DE 2 KVA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-560,00(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 46/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-639/99-7, movido por NELSON CARDOSO DOS SANTOS contra SANTO AMARO COM. IND. EXP. IMP. LTDA., bem esse encontrado no Margem do Rio Santo Amaro, Fazenda Paula Maria, Bela Vista, Beneditinos/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA GARRA HIDRÁULICA, MARCA FIATALLIS, MODELO FR 12 B, ANO FABRICAÇÃO 1.994, CHASSIS Nº R 12 B9TMO0920, MOTOR Nº 139 96, COR AMARELA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 47/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 14.03.2000 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1916/99-1, movido por GINETON DE OLIVEIRA MATOS contra AMAZON SULTRANSPORTES LTDA., bem esse encontrado no Pass. Brasília, nº 09, Rua Santa Maria, Marituba/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA MÁQUINA DE XEROX, MODELO 5416, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 48/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-883/96-8, movido por MANOEL MARIA PEREIRA DE ANDRADE contra CARLOS BELO DE LIMA, bem esse encontrado no Pass. Leopoldo, nº 16, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM REFRIGERADOR MARCA PROSDÓCIMO, MODELO F-21, STOCK FREEZER, COR BEGE, NO VALOR DE R\$-630,00; UM REFRIGERADOR PROSDÓCIMO, MODELO R-26, COR BEGE, NO VALOR DE R\$-200,00. VALOR ATRIBUÍDO R\$-830,00(OTOCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 49/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1689/96-6, movido por BERNARDO DOS REIS MATEUS contra POLIPLAST S A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, bem esse encontrado no Rodovia Br. 316, Km 2,8, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA MÁQUINA IMPRESSORA MARCA MATERIAIS E MANUFATURA DE PLÁSTICOS, CRUZEIRO DO SUL LTDA., NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-25.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 50/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2074/99-6, movido por MARIA NECI DUARTE RABELO contra JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO, bem esse encontrado no BR. 316, Km 08, Terminal de Cargas, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM BALCÃO FRIGORÍFICO MARCA GELOPAR, 2 LITROS, VIDRO STANDAR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-900,00; UM MOVEL EM INOX, BRANCO, TUBULAR(ONDE FUNCIONA O CAIXA), AVALIADO EM R\$-400,00. TOTAL AVALIAÇÃO R\$-1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 51/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-08/98-9, movido por CARLOS ALBERTO SERRA DA SILVEIRA contra GRÁFICA E PAPELARIA MADRE CELESTE E OUTROS, bem esse encontrado no Estrada da Providência, nº 10, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA MÁQUINA IMPRESSORA TIPO MULTILIT OFFSEET 12854, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-5.500,00; UMA GUILHOTINA TIPO FUNTIMOD, SÉRIE 242, REF. 10902, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-2.500,00. BENS ACIMA ESTÃO LOCALIZADOS Rua C, nº 10, Gleba 3 do Conjunto Nova Marambaia, Escola Madre Celeste. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-8.000,00(OTTO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 52/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-386/94-2, movido por EDIVALDO FREITAS DOS REIS contra TRANSPORTES MARITUBA, bem esse encontrado no Estrada do Uruboca, Lote 1634, Marituba/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM COMPRESSOR MARCA WAYNE, MODELO W84012H7, SÉRIE 7205, FAB. 1982, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 12,3, PRESSÃO DE PROVA = 28 KG/CM2, VOLUME GEOMÉTRICO INTERNO 367 LITROS, COR VERMELHA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-4.400,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 53/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:20 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-8/99-5, movido por GILOSON DOS SANTOS ALMEIDA contra COMERCIAL ALDEOTA LTDA., bem esse encontrado no Travessa Epitácio Pessoa, nº 186, Guamã, Belém/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM ARMÁRIO TAMANHO 1,25 X 1,80 COM SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS EM ANGELIM PEDRA NO VALOR DE R\$-350,00; DOIS RACKS DE ONZE LUGARES, EM ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$-200,00, CADA, TOTAL R\$-400,00; DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO EM ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$200,00 CADA, TOTAL R\$-400,00; DOZE CADEIRAS EM ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$-25,00 CADA, TOTAL R\$-300,00; UM BALCÃO COM QUATRO PORTAS EM ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$-400,00; UM BELICHE EM ANGELIM PEDRA NO VALOR DE R\$-150,00; UMA MESA DE 0,80 X 1,30M DE ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$-100,00. TRÊS ESCRIVANINHAS EM ANGELIM PEDRA, NO VALOR DE R\$-100,00 CADA, TOTAL R\$-300,00; UMA ESTANTE EM ANGELIM PEDRA NO VALOR DE R\$-100,00; TRINTA E CINCO MINIS RACKS DESMONTADOS, DE PAU AMARELO, AVALIADO EM R\$-20,00 CADA, TOTAL DE R\$-700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 21.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU.....ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 54/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:25 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2053/99-9, movido por JOSE DIAS BORGES contra PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA., bem esse encontrado no Conjunto Cidade Nova VI, WE 82, 791, Coqueiro, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA AMASSADEIRA MARCA SUPERFECTA, ESPIRAL AE 50, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM 1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 24.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 56/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:30 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1072/96-9, movido por ANTONIO ANDRADE SILVA contra UNION MADEIRAS LTDA., bem esse encontrado no Distrito Industrial, qd 06, setor D, Lote 3, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

444,00M2 DE LAMBRIS DE MADEIRA LOURO DENOMINADA TAMBÉM DE LOURO TAMACUARÉ, SENDO CADA M2 AVALIADO EM R\$-9,00, PERFAZENDO NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-3.966,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 25.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 57/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:35 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1641/99-X, movido por JOSE ALEX GOMES DE SOUSA contra BKS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., bem esse encontrado no Distrito Industrial, Lote 3, Qd 6, Hangar IV, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

553,00M2 DE LAMBRIS DE MADEIRA LOURO DENOMINADA TAMBÉM LOURO TAMACUARÉ, SENDO CADA M2 AVALIADO EM R\$-9,00, PERFAZENDO-SE NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-4.995,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 25.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 58/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:40 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2459/98-8, movido por ALVARO IVAN TEIXEIRA contra D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA., bem esse encontrado no Pass. Joaquim Lopes Bastos, nº 958, Guanabara, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER COM Nº DO MOTOR ILEGÍVEL DE 10.000 BTU'S, COR CINZA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00; UM AR CONDICIONADO MARCA BEL GIM DE 10.000 BTU'S, COR CINZA SEMI-NOVO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00; UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL DE 15.000 BTU'S, COR CINZA, SEMI-NOVO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.300,00; UM MICROCOMPUTADOR MARCA PENTIUM 5100MGHZ, COM MONITOR 14 POLEGADAS, Nº 462000858-5, COR BEGE, COM IMPRESSORA EPSON EX-100, COR BEGE, NO EST ADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.800,00, NUM TOTAL PENHORADO DE R\$-4.300,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 25.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 59/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:45 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-688/97-6, movido por ANTONIO ARLINDO P DO ROSÁRIO E OUTROS contra ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO RESIDENCIAL ROYAL, bem esse encontrado no Estrada dos 40 Horas s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s): UM TRANSFORMADOR 6 K, 112,5 KVA, ROMAGNOLE, Nº 17833, AVALIADO EM R\$-1.500,00; 2 TRANSFORMADORES, AVALIADOS CADA UM EM R\$-1.500,00; UMA BOMBA D'ÁGUA, 10 CV, WEG, Nº SÉRIE 29B06/81, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-150,00; UMA BOMBA D'ÁGUA, 10 CV, MARCA JACUZZ, WEG, MODELO 13251087, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-150,00; UM BOMBA D'ÁGUA, WEG, 1,5 CV, MOD 0566092, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-50,00; UMA BOMBA D'ÁGUA, WEG, 1,5 CV, MOD. 0568990, FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$-50,00, TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$-4.900

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 27.01.00. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 60/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Titular, em exercício, na Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.03.2000 às 10:50 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2191/98-3, movido por RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO contra TRANSPORTADORA ZANGÃO LTDA., bem esse encontrado no TELEMAR, e que é (são) o(s) seguinte(s): USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 263-2438, NO VALOR DE R\$-400,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 27.01.2000. EU.....REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

RELAÇÃO Nº 007/2000 -

SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 10.02.2000

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/DC 3062/99. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros). EMBARGADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PALMITO DO ESTADO DO PARÁ - SINDPALM (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPESCA (Dr. Haroldo Alves dos Santos), SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, SINDICATO NACIONAL DA CERVEJA - SINDICERV, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão judiciário só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÕES A SANAR, OU LACUNAS A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG 5731/99. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros). AGRAVADO: ONILCE ELOI DE OLIVEIRA (Dr. Erlene Gonçalves Lima). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL RECLAMAÇÃO CORREICIONAL SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA POR DINHEIRO. Como à execução trabalhista aplica-se a Lei dos Executivos Fiscais e, o dinheiro ocupa a preferência na graduação legal, já que representa o meio adequado para a liquidação do crédito, tem primazia sobre outro bem, e o Juízo pode a qualquer tempo substituir a penhora por dinheiro. Aplicação dos arts. 655 do CPC e 11 e 15 da Lei 6.830/80. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 4591/1999. IMPETRANTE: ADILSON GALVÃO VERGOSA (Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE NECESSÁRIO: WALTER SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DENEGACÃO. Não se pode afirmar que possua direito líquido e certo aos honorários, ou seja, direito translúcido e incontestável, o causídico que limitou-se a entregar a petição inicial e abandonar a causa, o que equivale à renúncia ao mandato, havendo necessidade de examinar-se de modo mais aprofundado a questão, para, se for o caso, arbitrar honorários proporcionais à importância do trabalho e ao ato praticado e, é evidente que, a essa finalidade não se presta a ação mandamental, por cuja estreita via apenas se pode aferir da existência ou não de ilegalidade e abuso de poder no ato judicial e, da existência ou não de direito líquido e certo, o que incorre, na hipótese, Segurança que se denega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE, ENTENDIAM INCABÍVEL A AÇÃO MANDAMENTAL, EM DENEGAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 64/65, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VANILSON FERREIRA HESKETH QUE, DEFERIA A ORDEM, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-300,00, CALCULADAS SOBRE R\$-15.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, PELO IMPETRANTE.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 2558/1999 (MCII 4592/1999). AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A. (Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros). RÉU: CARLOS NASCIMENTO LEVY (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS (EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A APOSENTADORIA ESPONTÂNEA) - "Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais" (Súmula nº 343 do Supremo Tribunal Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULARES A AÇÃO RESCISÓRIA E A MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, SUSCITADAS PELO RÉU, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, BEM COMO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS, SENDO TAMBÉM IMPROCEDENTE A MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA. CUSTAS DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, ARBITRADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 3061/1999 (MCI 3592/1999). AUTOR: R. F. MELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Drª. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outros). RÉU: MARCO VALÉRIO CALDEIRA MARTINS (Dr. Nilson Ricardo de Souza). RELATOR: Juiz Waldir de Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - LIMITES. Se a ação rescisória objetiva atacar acórdão regional proferido em agravo de petição, que substituiu a sentença de embargos à execução (CPC, art. 512), é de ofício ao autor rediscutir questões julgadas pela sentença proferida no processo de conhecimento, quando já extinto o prazo decadencial a respeito desses temas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO RESCISÓRIA, FICANDO PREJUDICADA A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, DELA DEPENDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE, PARA ESTE FIM, SE ARBITRA EM R\$-5.000,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 4046/1999. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia). RÉ: ESTERLINDA MORAES LISBOA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A presente ação rescisória; sem divergência, deixar de aplicar a confissão ficta à ré, EMBORA REVEL; NO MÉRITO, por maioria, em julgar improcedentes os pedidos FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO, vencidos OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES vanilson ferreira hesketh e REVISOR - José Conrado azevedo santos; POR MAIORIA, em negar a remessa de ofício para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho ante a regra do caput do artigo 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES relator e revisor. Custas pela autora, no importe de R\$20,00 (vinte reais), pagamento fica isenta, nos termos do disposto no artigo 4º, I, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996 E ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 289, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

07. ACÓRDÃO TRT SE AA 3788/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BARES, BOITES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, LANCHONETE, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASAS DE JOGOS, CASAS DE DRINK'S, CASA DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINAS, PARAGOMINAS, SANTA MARIA DO PARÁ ESÃO MIGUEL DO GUAMA-PA (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas) e SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Drª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA LABORAL E CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL IMPOSTAS A EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusulas de convenção coletiva de trabalho que, indistintamente, impõem pagamento de contribuições compulsórias a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, devem ser anuladas, porque em desacordo com o princípio

da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS XV EXVIII DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS EM 20.08.98, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHEI FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

08. ACÓRDÃO TRT SE AA 4101/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BAR, BOITE, CHURRASCARIA, HOTEL, LANCHONETE, MOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA DOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA IZABEL-PA (Dr. Raimundo César R. Caldas) e SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia B. Pinheiro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS QUE IMPÕEM DESCONTOS COMPULSÓRIOS DE VALORES A TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. I - Cláusulas de Norma Coletiva de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. II - DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS - AÇÃO PRÓPRIA. Fica assegurada a devolução dos descontos indevidos, baseados nessas cláusulas, através de ação própria, de natureza condenatória, perante uma das Varas do Trabalho, ajuizada pelos trabalhadores e empregadores interessados. A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; DEIXAR DE APLICAR A REVELIA AO SEGUNDO RÉU, CONFORME OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E OS EXMªS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE JULGAVAM PARCIALMENTE PROCEDENTE, APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 12.08.98, COM VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 01.08.98, PARA QUE SEJA EXCLUÍDA A TOTALIDADE DAS CLÁUSULAS XV (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA LABORAL) E XVIII (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL); AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENTENDIAM QUE A EXECUÇÃO DEVERIA SER FEITA NESTES PRÓPRIOS AUTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. FOI DESIGNADO PROLATOR DO V ACÓRDÃO, O EXMO JUIZ VANILSON HESKETH, REVISOR.

09. ACÓRDÃO TRT SE AA 4312/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Sílvia Maria R. de Miranda Mourão e outros) e PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR (Dr. Josemir Teixeira). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO, SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL, SUSCITADA PELA RÉ PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR, ADMITINDO A AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 10 a 13), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, VICE-PRESIDENTE - ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E CORREGEDOR - GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO -, QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESSA CLÁUSULA, BEM COMO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSOS LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO,

VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL), ARBITRADO PARA TAL FIM.

10. ACÓRDÃO TRT SE AA 4232/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS ESIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas) e L. CAMPOS LIMA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. I - CLÁUSULAS QUE IMPÕEM DESCONTOS COMPULSÓRIOS DE VALORES A TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. II - DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS - AÇÃO PRÓPRIA. Fica assegurada a devolução dos descontos indevidos, baseados nessas cláusulas, através de ação própria, de natureza condenatória, perante uma das Varas do Trabalho, ajuizada pelos trabalhadores e empregadores interessados. A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE APLICAR A REVELIA AO SEGUNDO RÉU CONFORME OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E OS EXMªS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE JULGAVAM PARCIALMENTE PROCEDENTE, APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REALIZADO ENTRE OS RÉUS COM VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 01.11.98, PARA QUE SEJA EXCLUÍDA A TOTALIDADE DA CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ CONFEDERATIVA; AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENTENDIAM QUE A EXECUÇÃO DEVERIA SER FEITA NESTES PRÓPRIOS AUTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SALA DE SESSÕES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

11. ACÓRDÃO TRT SE AA 3811/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO DE BELÉM-PARÁ E EMPRESA CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E RAIMUNDO MACHADO, QUE DAVAM PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA E OS EXMOS. JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, GEORGENOR FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 27ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

12. ACÓRDÃO TRT SE AA 3152/1999 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JACUNDÁ. E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA E GOIANÉSIA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E RAIMUNDO MACHADO, QUE DAVAM PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA E OS EXMOS. JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, GEORGENOR FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 13ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, DEVENDO ESTES AFIXAR CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE ACESSO DIÁRIO DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA CONFORME FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE CONDENAVA OS RÉUS À OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E DEFERIR O PEDIDO DE MULTA DIÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

13. ACÓRDÃO TRT SE AA 3149/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr.

Walter Tavares de Moraes) e SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. I - CLÁUSULAS QUE IMPÕEM DESCONTOS COMPULSÓRIOS DE VALORES A TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS - NULIDADE. Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. II - RESCISÃO CONTRATUAL - RESTRIÇÕES À LIVRE HOMOLOGAÇÃO. ILEGALIDADE. Regra normativa que onera o ato homologatório da rescisão trabalhista reveste-se de inquestionável inconstitucionalidade e em total impertinência, uma vez que o empregado não pode ficar à mercê de exigências que não só violam os princípios de liberdade de associação, como também ofendem determinação legal contida nos arts 9º, da CLT, bem como a Instrução Normativa nº MT/PS/SNT 2, DE 12.03.1992, que asseguram a gratuidade na assistência da rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DEIXAR DE APLICAR A REVELIA AO SEGUNDO RÉU; INDEFERIR O PEDIDO EM LIMINAR PARA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILETIGITIMIDADE ATIVA E DE INÉPCIA DA INICIAL ARGUIDAS EM DEFESA PELO PRIMEIRO RÉU, CONFORME OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E OS EXMªS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA; GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE JULGAVAM PARCIALMENTE PROCEDENTE, APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PRESENTE FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 29.04.99, COM VIGÊNCIA DE UM ANO, A PARTIR DE 1º.05.1999, PARA QUE SEJA EXCLUÍDA A TOTALIDADE DAS CLÁUSULAS 20ª (VIGÉSIMA) - RESCISÕES DE CONTRATO E 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR AINDA, AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA CATEGORIA DOS TRABALHADORES ATINGIDOS PELA PRESENTE DECISÃO; AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DEFERIA A PROIBIÇÃO DE NOVA PACTUAÇÃO DAS CLÁUSULAS ORA ANULADAS, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

14. ACÓRDÃO TRT SE AA 3146/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORA: DRª GISELE SANTOS FERNANDES GÓES). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA/PA E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. RELATOR: JUIZ LUIZ ALBANO LIMA. EMENTA: SINDICATO. "EM CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO NÃO PODEM OS SINDICATOS FIXAR CONTRIBUIÇÕES A SEREM DESCONTADAS EM SALÁRIOS DOS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS PORQUE A MAGNA CARTA ASSEGURA NO ART. 8º, INCISO V O DIREITO NEGATIVO DE SINDICALIZAÇÃO QUE DEVERÁ SER RESPEITADO; O DIREITO DE OPOSIÇÃO A POSTERIORI É INCAPAZ DE LEGITIMAR A DEDUÇÃO SALARIAL". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E RAIMUNDO MACHADO, QUE DAVAM PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA E OS EXMOS. JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, GEORGENOR FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 20ª E 21ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, DEVENDO ESTES AFIXAR CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE ACESSO DIÁRIO DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A SER REVERTIDA AO FAT, CONFORME FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS. JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVAM A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS SALARIAIS NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE CONDENAVA OS RÉUS À OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E DEFERIA O PEDIDO DE MULTA DIÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

15. ACÓRDÃO TRT SE AA 3591/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. João Batista Vieira dos Anjos), SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URBANOS CARGAS LOCADORAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL ESUDESTE DO PARÁ E FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DE CARAJÁS (Dr. José Alberto da Costa Araújo e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL. NULIDADE. Deve ser anulada a cláusula coletiva que não exclui da incidência da contribuição para custear as atividades do sindicato os empregados não filiados à entidade sindical, por não ter natureza jurídica compulsória, por atrair-se no princípio da liberdade de não filiação e não contribuição consagrada na Carta Magna (art. 8º, V) e, às disposições protetivas do salário, insculpidas nos arts. 545 e 462 consolidados, que exigem a autorização prévia do desconto, bem como por contrariar o Precedente Normativo nº 119, do C. IST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO QUE, JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECLARAVAM A NULIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO RÉU E, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA AINDA A MULTA A REVERTER AO FAT, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, COM VIGÊNCIA DE 1º DE AGOSTO DE 1998 A 31 DE JULHO DE 1999, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL, E DETERMINAR AOS RÉUS A AFIKAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE DEZ CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, PELOS RÉUS. O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

16. ACÓRDÃO TRT SE AA 3144/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Manoel Gatinho N. Silva), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS - PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BUJARU, BENEVIDES, INHANGAPI, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SANTA BÁRBARA DO PARÁ e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL CONTIDO NO ART. 8º, "CAPUT", E INCISO V, DA C.F. ILEGALIDADE DE CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA QUE FIXA DESCONTOS DOS SALÁRIOS DE TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA, ASSOCIADOS OU NÃO. É ilegal a cláusula de convenção coletiva que fixa contribuição confederativa para todos os integrantes da categoria profissional, mesmo que não associados do sindicato conveniente, posto que atenta contra o princípio da liberdade de sindicalização, insculpido nos dispositivos constitucionais acima, uma vez que no direito de não filiar-se está inserido o direito de não contribuir para a entidade sindical, a não ser que a contribuição seja determinada por lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA DE OBJETO, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, OS EXMOS. JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA PARA O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE FLS. 09/16, COM VIGÊNCIA DE 01.05.97 A 30.04.98, DETERMINANDO A AFIKAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DA PRESENTE DECISÃO EM LOCAIS DE ACESSO DIÁRIO DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA REPRESENTADA PELA FEDERAÇÃO E SINDICATOS RÉUS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, A REVERTER AO FAT. AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENÇÃO EM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO TRT SE AA 3938/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime C. Balestero Filho e outros) e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Jaime C. Balestero Filho e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL CONTIDO NO ART. 8º, "CAPUT", E INCISO V, DA C.F. ILEGALIDADE DE CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA QUE FIXA DESCONTOS DOS SALÁRIOS DE TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA, ASSOCIADOS OU NÃO. É ilegal a cláusula de convenção coletiva que fixa contribuição assistencial para todos os integrantes da categoria profissional, mesmo que não associados do sindicato conveniente, posto que atenta contra o princípio da liberdade de sindicalização, insculpido nos dispositivos constitucionais acima, uma vez que no direito de não filiar-se está inserido o direito de não contribuir para a entidade sindical, a não ser que a contribuição seja determinada por lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, E OS EXMOS. JUÍZES REVISOR, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE FLS. 08/16, AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ REVISOR, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS E MULTA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$400,00, PELOS RÉUS, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$20.000,00. Belém, 11 de fevereiro de 2000.

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA
DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 10/02/2000
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.001553-7 PROT: 09/02/2000
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: HIGSON & CO (PARA) LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001554-0 PROT: 09/02/2000
CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE: WALDEMAR RISUENHO MORAES E OUTRO
ADVOGADO: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.001556-5 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
ADVOGADO: PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
IMPDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001559-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: HILEIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
ADVOGADO: SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOIC
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001560-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: VITORIA MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE
ADVOGADO: PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.001561-3 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2000.39.00.001550-9 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003124-6 CLASSE: 1300
EXQTE: WALDEMAR PORFIRIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001551-1 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002884-3 CLASSE: 1300
EXQTE: SEBASTIAO MARTINS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001552-4 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.006212-3 CLASSE: 7100
EXQTE: MINISTERIO PUBLICO
EXCDO: JAIME BORGES DA COSTA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001555-2 PROT: 09/02/2000
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 96.0003939-9 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.001557-8 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0002408-1 CLASSE: 1300
EXQTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS
PROCURAD.: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.001558-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 95.0008744-8 CLASSE: 1300
EXQTE: JOAO GUARANI GIOVANI DA SILVA
PROCURAD.: ADILSON JOSE MOTA ALVES
EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO: 2000.39.00.001494-6 PROT: 08/02/2000
CLASSE: 15303 - FALSIDADE DOCUMENTAL
REQTE: NELSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
ADVOGADO: PA1750 - NELSON AUGUSTO F DE MEIRA

VARA: 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS: 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00006
REDISTRIBUIDOS: 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS: 00013
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004
BELEM, 10/02/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIROJUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJOJuiz Federal Substituto da 7ª Vara
MANUEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 014/2000

EXPEDIENTES DOS DIAS 09 DEZ 99, 03 e 04 FEV 2000

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº: 98.10399-7

Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
Exqda.: C. M. F. E. E. MIRANDA SC LTDA. PARK CLUBE VIVARA

DESPACHO: A penhora de renda diária de empresa devedora, numa execução fiscal, é medida excepcional (Lei nº 6.830/80, art. 11, § 1º) que requer apreciação do caso concreto pelo juiz processante, não sendo dado ao Oficial de Justiça Avaliador assim proceder sem determinação específica do magistrado neste sentido. (...) Outrossim, verifico que a petição de fl. 10 foi subscrita pelo representante legal da executada sem obedecer aos requisitos legais, pelo que determino seu desentranhamento, juntamente com os anexos de fls. 11/22, e devolução à interessada, mediante recibo nos autos.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº: 97.1781-4

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Advº.: Deryllios Rendeiro de Noronha
Exqda.: AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA.
Advº.: Cláudio Lopes Bueno

DESPACHO: 1. O artigo 185 do Código Tributário Nacional prescreve que "presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução", acrescentando em seu parágrafo único que "(...) 2. (...) 3. Assim sendo, de-se vista dos autos à Executada, a fim de que se manifeste, se quiser, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o petitório de fl. 20, reiterado à fl. 32, bem como sobre os documentos de fls. 26/30, comprovando que reservou bens suficientes à satisfação da dívida exequenda, sob pena de ineficácia do negócio noticiado à fl. 26 relativamente ao presente processo. Intime-se.

Proc. nº: 2000.177-8

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
Advº.: Noeli Franco Ernesto
Exqda.: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JÚNIOR

DESPACHO: Emende o Exequente a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o original do título executivo acostado à fl. 06, bem como para regularizar a representação processual, sob pena de indeferimento.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº: 00.36055-4

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº.: Rosomiro Arrais
Exqda.: BASÍLIO LOPES DE BRITO

DESPACHO: Junte a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de cálculo referente ao débito nestes autos.

Proc. nº: 99.5277-1

Exqte.: NORTELE NORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advºs.: José Luis da Silva e Antônio Carlos Aido Maciel
Exqda.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

Advº.: Cyro Nóvoa dos Santos
DESPACHO: Vista ao Exequente, a fim de que se manifeste sobre o petitório retro.

CLASSE 11100 - EMBARGO À EXECUÇÃO

Proc. nº: 97.5873-9

Empte.: VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
Advº.: André Rami Bassalo
Embda.: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Defiro somente a prova pericial requerida às fls. 24/25. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, Bloco A, apartº 306, Marambaia, Fone 243-0147, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). (...) Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e assistentes técnicos). Intimem-se.

Proc. nº: 97.9730-2

Empte.: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM.
S.A.
Advº.: Antônio Villar Pantoja
Embda.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº: 98.9665-4

Empte.: SOBRAL IRMÃOS S.A. e outros

Advº. : Ademar Kato
 Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO : Intime-se a perita a se manifestar sobre a contraproposta apresentada pela Embargante.

Proc. nº : 99.9352-5
 Embte. : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. (CEASA, PA)
 Advº. : Miguel Elias Burlamaqui
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, atribuindo, ainda, valor à causa, sob pena de indeferimento.

Proc. nº : 2000.883-5
 Embte. : COMIEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 Advº. : Manoel Barros Moreira
 Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Advº. : Hélio Gueiros
 DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato e cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, atribuindo, ainda, valor à causa, sob pena de indeferimento.

CLASSE 11500 - EMBARGO DE TERCEIROS

Proc. nº : 97.3868-0
 Embte. : EDVALDO CARVALHO MARTINS
 Advº. : Euzeli Nascimento Bayma
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : O processo está paralisado há mais de um ano. Ante o exposto, intime-se o Embargante, por edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir o despacho de fl. 18, sob pena de extinção do feito (art. 267, II, do CPC).

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 11100 - EMBARGO À EXECUÇÃO

Proc. nº : 98.4185-3
 Embte. : JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES
 Advº. : Ângela da Conceição Palheta
 Embda. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830 c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. P. R. I.

Proc. nº : 2000.686-1
 Embte. : FENAVE FÉ EM DEUS NAVEGAÇÃO LTDA.
 Advº. : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e outro
 Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, caput, e inciso III, da Lei nº 6.830 c/c o art. 739, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias
 Ref. Proc. nº 91.911-3
 DE: DAVID CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 31.07.1955, filho de Armindo Carlos da Silva e Antônio Fernandes da Silva, RG nº 161936-1-SSP/PA, outora residente na Passagem Rosa Moreira, nº 30, Telégrafo, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 91.911-3 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc. Tendo em vista o disposto na certidão de f.225 e no parecer do Ministério Público Federal de f.225-V, declaro extinta a punibilidade dos Réus JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO LEAL, JUAREZ CARLOS DA SILVA, DAVID CARLOS DA SILVA e WANDELCO LK THERESINHA PANTOJA, conforme art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MPF pessoalmente. Belém, 29 de outubro de 1999. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
 SEDEDO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 11 de fevereiro de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Ref. Proc. n. 93.2305-5 - Ação de Execução Por Título Judicial
 Exequente : BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTROS
 Executado : CHRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALLO
 O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público, a quem possa interessar, o Edital de Leilão para possível alienação da Linha Telefônica n. 249-6492, contrato 18.768, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais). O primeiro leilão será realizado no dia 22/02/2000, às 16 h (dezesseis) horas, oportunidade em que o bem só poderá ser arrematado por valor igual ao da avaliação ou superior a este, caso haja mais de um interessado. Em não havendo comprador para o bem, no primeiro, o segundo leilão será realizado no dia 13/03/2000, às 16 h (dezesseis) horas, oportunidade em que o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, que pode ser inferior ao da avaliação, desde que não seja um preço vil. O leilão será realizado no âmbito do fórum da Justiça Federal. Endereço do Bem: A linha telefônica se encontra instalada na residência do

Executado, que fica localizada na Rua da Olaria, Residencial Orquídea, Rua 01, casa 01, Terra Firme, Belém - PA.
 Sede do Juízo: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 11 de fevereiro de 2000.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo.:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 016/2000

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2000

VISTAS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 "...conceder vistas a CEF da documentação juntada às fls. 82/103 pelo prazo de 05 (cinco) dias."

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.008261-6
 AUTOR : DOMINGAS BARROS E OUTROS
 ADVOG. : PA7875 - JAMIL GAMA SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES
 DESPACHOS : No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS 1998.39.00.010845-1 AUTOR : HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 FILHO E OUTROS
 ADVOG. : PA8890 - FABIO T F GOES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: I - Defiro o pedido de desentranhamento feito pelos autores às fls. 151, determinando que os documentos sejam entregues a seu patrono mediante recibo nos autos. II - Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 147/148. III - Após, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.009653-7
 AUTOR : LIANA PIRES TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC. : BERNADINO RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 Despacho: I - Defiro o pedido das autoras LIANA PIRES TEIXEIRA e LÚCIA AMANAJÁS DE MELO, prorrogando o prazo por 10 (dez) dias. II - Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es). III - Após, dê-se vista às rés sobre o pedido da autora LINA CELESTE PEREIRA VALENTE PINHEIRO de fls. 80
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007591-1
 AUTOR : WAGNER LOPES BARRETO
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 21, prorrogando o prazo por 15 (quinze) dias.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.003607-9
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 72, prorrogando o prazo por 10 (dez) dias.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0005063-5
 AUTOR : ELIM MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
 ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
 Despacho: A condenação imposta no acórdão de 101/113, que reformou a sentença de fls. 71/75 a título de honorários advocatícios, consiste em 10% sobre o valor da causa, que devem ser divididos entre os executados em partes iguais. A exequente, em sua petição de execução do julgado, apresentou conta na base do total do valor da causa para cada executado, totalizando 100% sobre o referido valor. Em face do exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a exequente emende a petição inicial de execução, adequando-a aos termos do julgado, sob pena de indeferimento.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.000975-2
 AUTOR : RUTH RICA JACOB SERRUYA
 ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 Despacho: Sobre a petição e documentos de fls. 73/100, diga a autora.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.008593-7
 AUTOR : ILKA MARIA JUCA CARRERA
 ADVOG. : JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
 ADVOG. : PA2979 - RONALDO TAVARES CARRERA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: I - Emende a autora a inicial, regularizando a sua representação judicial vez que os poderes outorgados no instrumento de fls. 17 estão confinados à cláusula ad negotia, não se incluindo poderes expressos para constituir advogado com a cláusula ad iudicia, não legitimando, assim, a representação processual. II - Proceda a autora à autenticação dos documentos que instruem a inicial. III - Para que seja

apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família. IV - Tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.000467-1
 AUTOR : RAIMUNDO SILVA MAIA
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Despacho: I - Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) comprove(m) seu vínculo com o FGTS durante o mês de junho/90, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. II - Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es). III - Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, venham-me conclusos para sentença.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007432-2
 AUTOR : ANARYLA DIAS DOS SANTOS
 ADVOG. : PA7043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: I - Emende a autora a inicial, regularizando a sua representação judicial, devendo constar como outorgante da procuração de fls. 06 a menor ANARYLA DIAS DOS SANTOS, representada por sua genitora Sr.ª Ana Maria Corrêa Dias. II - Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família. III - Tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.003421-8
 AUTOR : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOG. : MA3225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 Despacho: Especifiquem as partes as provas que, porventura, pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 803, parágrafo único, do CPC, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.004009-2
 AUTOR : ALSIRA MARIA VIEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 ADVOG. : PA3096 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 Despacho: Especifiquem as partes as provas que, porventura, pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 803, parágrafo único, do CPC, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.000843-7
 AUTOR : NEIDIRCE RODRIGUES CARDOSO
 ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA
 Despacho: Intime-se a UFPA para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 dias.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

EMBARGOS

1999.39.00.008115-4
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 EMBDO : EDUARDO BARROS GOMES
 ADVOG. : EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE
 Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.007279-7
 AUTOR : ALFREDO ALMEIDA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DO EXERCITO - UNIAO FEDERAL
 Despacho: Defiro o pedido feito pelos autores, prorrogando o prazo por 15 (quinze) dias.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

96.0005452-5
 AUTOR : ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 396, prorrogando o prazo por 30 (trinta) dias.

DECISÕES:

1999.39.00.009277-1
 AUTOR : EUNICE IZIDORA CUNHA LYRA CASTRO
 ADVOG. : PA7885 - NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEICAO
 Decisão: (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no CPD e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o MPF desta decisão. P.R.I.
 SENTENÇAS :
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.010915-3
 AUTOR : ANA OLIVEIRA BENTES E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, acolho parcialmente a preliminar de prescrição arguida para declarar a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio legal que precedeu ao ajuizamento da ação, rejeitando as demais preliminares, e no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido formulado

pelos autores Ana Oliveira Bentes, Antônio Ribeiro do Nascimento, Cleber Alisson Fernandes de Lima, Cleia Millene Neves de Farias, Cláudio Benedito Barreto Barreiros e Cleonice Tavares Hounsell Almeida e, por conseguinte, condeno a Universidade Federal do Pará a corrigir seus vencimentos e aposentadorias no percentual de 28,86%, com a devida incorporação, compensando-se, entretanto, os percentuais de reajuste deferidos por força do reposicionamento concedido aos servidores civis. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Quanto à pretensão dos autores Anete Sueli Quadros de Lima, Bohdan Bujnowski e Ceres Cemirames de Carvalho, julgo improcedente o pleito, conforme fundamentado. Condeno, outrossim, a Universidade Federal do Pará a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Condeno por fim os autores Anete Sueli Quadros de Lima, Bohdan Bujnowski e Ceres Cemirames de Carvalho, a pagarem honorários à representação da Universidade Federal do Pará que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), verba que também fixo aos demais autores caso existam valores a compensar. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.01152-1

AUTOR : DEUSA NEVES GOMES E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MÁIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado por Deusa Neves Gomes, Luiz Gonzaga Castelo Santana, Glória Maria da Silva Toutong, Lúcia de Fátima Silva Rocha, Maria da Graça Bezerra Leite, Helena Bernadete Costa Moda, Vilmar José de Queiroz, Wilma Alves Fiel, Dorivaldo Jorge Cardoso e Alcy Gomes Gualberto e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.00083-0

AUTOR : RAIMUNDO VIANA CORREA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Sentença: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Raimundo Viana Corrêa no que se refere aos pedidos contidos nos itens B1 8,04% (junho/87), B2 20,37% (janeiro/89), B3 44,80% (abril/90) e B4 2,49% (maio/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se.

1998.39.00.001783-3

AUTOR : CARLOS ROBERTO DIAS NOVAES E OUTROS

ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Afonso Xavier dos Santos Santa Brígida, Domingos Ferreira dos Santos, Luiz Flavio Silva dos Santos, Olivar Pereira da Costa, Pedro Paulo de Souza Bandeira e Claudionor de Oliveira Bahia as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. Em relação aos demais autores, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Carlos Roberto Dias Novaes — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89) e 13,90% (fevereiro/91); Maria das Graças Bahia Nunes — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); Francisco de Souza Pimentel — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); e Domingos Marcelino Cabral da Silva — 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91). O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidir tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004680-4

AUTOR : CLAUDIA AGUIAR VIEIRA

ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Sentença: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Sem recurso, archive-se.

1998.39.00.008190-1

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE E OUTROS

ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Sentença: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Ana Lopes das Neves no que se refere aos pedidos contidos nos itens B1 8,04% (junho/87), B2 20,37% (janeiro/89), B3 44,80% (abril/90) e B4 2,49% (maio/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se.

1998.39.00.009147-1

AUTOR : CARLOS ALBERTO DE ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Sentença: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Dagoberto Resende de Castro no que se refere aos pedidos contidos nos itens B1 8,04% (junho/87), B2 20,37% (janeiro/89), B3 44,80% (abril/90) e B4 2,49% (maio/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. No prazo improrrogável de 10 (dez) dias, regularize o autor Francisco Alves da Costa sua representação judicial, outorgando procuração por instrumento público, sob pena de extinção do feito.

1998.39.00.010177-6

AUTOR : MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOG. : PE7540 - CELIO ROBERTO M MARQUES DO SANTOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sentença: (...) Isto o posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I.

1998.39.00.011138-1

AUTOR : GRACILA MARIA NUNES NASCIMENTO

ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Sentença: (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência quanto ao índice de junho/87, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito. No mais, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à autora Gracila Maria Nunes Nascimento as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidir-se-á tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em sua conta vinculada ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001083-0

AUTOR : WUENERMAN FERREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado Wuenerman Ferreira Barbosa, Mirian Lígia Rodrigues Petri, Marcos Antônio da Rocha Araújo, Pedro Menezes Tavares, Manoel do Rosário Barbosa, Claudemir Rodrigues dos Santos e Rosângela Maria de Almeida e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus vencimentos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001253-7

AUTOR : DJALMA CORREA DE DEUS E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Djalma Correa de Deus, Raimundo Nonato Nóbrega de Araújo, João Pantoja Baia, Gilberto Melo da Cruz, José Raimundo da Cunha, Francisco de Souza Guedes e Raimundo Ribeiro da Cunha as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedente a pretensão quanto aos demais índices. Em relação aos autores abaixo, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Jovino da Silva Sarmiento — 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Francisco Chagas Rodrigues — 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89); e Laura Modesto Lopes — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90). Indevidos os demais pleitos. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidir tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002918-0

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE

PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS/PA

ADVOG. : DF1193A - HUMBERTO ELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS

PROC. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS R. FILHO

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida e julgo procedente o pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará, e, por conseguinte, condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a corrigir as pensões de suas associadas Anissa Sabino Nacif e Eva Sabino Nacif, no percentual de 28,86%, com a devida incorporação, compensando-se, entretanto, os percentuais de reajuste deferidos por força do reposicionamento concedido aos servidores civis. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, o Instituto Nacional do Seguro Social a pagar honorários advocatícios ao procurador do autor, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Condeno por fim o autor, caso existam valores a compensar, a pagar honorários à representação do Instituto Nacional do Seguro Social, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003533-6

AUTOR : LAURIMAR QUEIROZ PINHEIRO E OUTROS

ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Sentença: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor Luiz Pereira Corrêa no que se refere aos pedidos contidos nos itens 3º.1. 26,06% (junho/87), 3º.2. 70,28% (janeiro/89), 3º.3. 44,80% (abril/90) e 3º.4. 7,87% (maio/90), nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se.

1999.39.00.004516-0

AUTOR : OSMARINO LOBATO FARIAS

ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor Osmarino Lobato Farias as diferenças das correções monetárias não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. O cálculo dos percentuais acima indicados incidir-se-á tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em sua conta vinculada ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005046-1

AUTOR : MARIA ISMENIA MATINI SANTOS

ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA

COSTAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Sentença: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à autora Maria Ismenia Matini Santos as diferenças das correções monetárias não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. O cálculo dos percentuais acima indicados incidir-se-á tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em sua conta vinculada ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005576-1

AUTOR : ANTONIO NAZARE PINTO E OUTROS

ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Maria Duarte Damasceno, nos termos do art. 267, inciso I, devendo o feito prosseguir em relação aos demais autores. Custas de lei. Honorários incabíveis. P.R.I. Cite-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão do nome da autora Maria Duarte Damasceno do pólo ativo.

ACOES DIVERSAS

1998.39.00.003863-0

AUTOR : WALDEMIR PEREIRA BACKMAN E OUTRO

ADVOG. : PA7718 - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Custas pelos autores. Honorários incabíveis. P.R.I. Sem recurso, archive-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA

Juiz Titular:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret.:

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo.:

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 017/2000

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2000

VISTAS :

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.006076-0

AUTOR : EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA

ADVOG. : MARY MACHADO SCALERCIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.010133-4

AUTOR : ALUIZIO MARCAL MACEDO RODRIGUES

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

1999.39.00.003831-3

AUTOR : ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA E OUTROS

ADVOG. : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESPACHOS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0001116-6

AUTOR : JOSE MOACIR DA COSTA MIRANDA E OUTROS

ADVOG. : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

95.0004616-4

AUTOR : IVANEIDE DE NAZARE DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFFREU : CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD

95.0004660-1

AUTOR : EDGARDO DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

96.0007806-8

AUTOR : ORICIVALDO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ADVOG.: PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
 ADVOG.: AUREA DE FÁTIMA BECHARA GOMES

1997.39.00.004943-4
 AUTOR : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 - SUDAM
 ADVOG.: NÍVEA SUMIRE DA S KATO

1997.39.00.010673-6
 AUTOR : JOSÉ RIBAMAR DE PAULA
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROC.: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
 Despacho: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.004642-9
 AUTOR : RENEE DA SILVA GLUCK PAUL
 ADVOG.: PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 ADVOG.: PA1041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

1997.39.00.008786-8
 AUTOR : ALCIONE ANDRADE TOCANTINS E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

1997.39.00.008791-6
 AUTOR : JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 Despacho: 1. Baixo o feito em diligência, para que o(s) autor(s) autenticar(em) as fotocópias da documentação que instruiu a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. 2. Publique-se.
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0001027-5
 AUTOR : LAERCIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: OSWALDO PINTO COELHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

95.0001242-1
 AUTOR : ALBANO ANDRADE MATOS E OUTROS
 ADVOG.: MARCELO SILVA DE FREITAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

95.0002342-3
 AUTOR : LUCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC.: ANA LEUDA T DE MOURA BRASIL MATOS

95.0002733-0
 AUTOR : LESA FEITOSA MENDONÇA E OUTROS
 ADVOG.: SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

95.0003452-2
 AUTOR : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC.: MARIZETE DA CUNHA LOPES

95.0006360-3
 AUTOR : JOSE MORAES TINOCO E OUTROS
 ADVOG.: JOSE LORATO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 96.0001522-5
 AUTOR : ANA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG.: SEBASTIAO PIANI GODINHO
 ADVOG.: MANUEL CARLOS G GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.00.000164-3
 AUTOR : FRANCISCO PEREIRA ASSUNÇÃO E OUTROS
 ADVOG.: PA194 - DANIEL QUEMA COELHO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1997.39.00.001153-9
 AUTOR : ALBA NAZARE DA SILVA PINTO E OUTROS
 ADVOG.: PA7765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
 ADVOG.: PA1942 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC.: ANA LEUDA T DE MOURA BRASIL MATOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES

1997.39.00.001366-0
 AUTOR : MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO E OUTROS
 ADVOG.: PA5180 - ELIANE DE SOUZA
 ADVOG.: PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: ELIANA MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

1997.39.00.002268-5
 AUTOR : MARIA DE LOURDES VIEIRA BUTEL E OUTROS
 ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.003683-9
 AUTOR : MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTRO
 ADVOG.: PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
 ADVOG.: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.00.004471-0
 AUTOR : ARLINDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA7251 - SIMONE EDORON MACHADO
 ADVOG.: PA7610 - SUELY SOUSA MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.004583-8
 AUTOR : BENEDITO MENDES GONCALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA5497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOG.: ADÃO PAES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.007463-3
 AUTOR : ARMANDO OTAVIO PINTO BARBOSA E OUTROS
 ADVOG.: PA1162 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.007680-0
 AUTOR : JOSE WILSON CARDOSO
 ADVOG.: PA7194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.00.012199-1
 AUTOR : RAIMUNDO DAMIAO DOS SANTOS PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA7783 - EDMAURO MARCIO FERREIRA TRINDADE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.012234-8
 AUTOR : MARIO ROBERTO COELHO SOARES E OUTROS
 ADVOG.: PA6115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1997.39.00.012270-4
 AUTOR : JONAS LINS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA4767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1997.39.00.012473-4
 AUTOR : CARMEM SILVIA CONCEICAO SILVA
 ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOLIDAMMSKI E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.00.012585-2
 AUTOR : ANTONIO SERGIO FERREIRA GONCALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1997.39.00.012683-8
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 ADVOG.: PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001139-5
 AUTOR : ADEMIR DOS SANTOS FARIAS E OUTRO
 ADVOG.: PA1808 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1998.39.00.001522-8
 AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DINELY CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1998.39.00.001548-8
 AUTOR : HOMERVAL RIBEIRO TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001551-0
 AUTOR : CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001741-0
 AUTOR : JOSE FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1998.39.00.001863-0
 AUTOR : ALMERITA BARBOSA GOMES E OUTROS
 ADVOG.: PA3789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD

1998.39.00.001918-6
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO MARQUES FIGUEIREDO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001930-8
 AUTOR : SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.002436-0
 AUTOR : RUIVALDO MARIA POMPEU BRAGA E OUTROS
 ADVOG.: PA6969 - EDSON MEDEIROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004064-6
 AUTOR : LUZIMAR DE SOUSA PANTOJA E OUTROS
 ADVOG.: PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1998.39.00.004096-7
 AUTOR : MARIA ESTELA SILVA E SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

1998.39.00.004311-1
 AUTOR : ANTONIO LOPES DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004501-1
 AUTOR : ROBERTO MIRANDA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD

1998.39.00.004571-4
 AUTOR : FRANCISCO BRITO DO ROSARIO E OUTROS
 ADVOG.: PA6008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004863-0
 AUTOR : JOAO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006538-6
 AUTOR : BENEDITO ANDRADE DE MELO E OUTROS
 ADVOG.: PA2860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008820-5
 AUTOR : ELIAS DE OLIVEIRA PENICHE
 ADV.: RÉGIS LOBATO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.011065-8
 AUTOR : AGNALDO MENEZES VASCONCELOS E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 ADVOG.: PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.000272-8
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA
 ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1999.39.00.000620-7
 AUTOR : ANTONIO PANTOJA BAIA E OUTROS
 ADVOG.: PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOG.: PA8487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Despacho: Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF

da 1ª Região, com
as cautelas legais.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

2000.39.00.000382-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000388-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

2000.39.00.000395-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

2000.39.00.000399-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000404-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO
DESPORTO

2000.39.00.000407-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA, ACRE E AMAPA

2000.39.00.000435-8
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO

2000.39.00.000441-9
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000443-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000454-0
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000547-6
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000551-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
- SUDAM

2000.39.00.000557-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
- SUDAM

2000.39.00.000566-7
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
AMAZONIA - SUDAM

2000.39.00.000639-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000644-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000647-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000651-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000656-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000659-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000664-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000673-1
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000675-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

2000.39.00.000739-1
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.000741-1
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.000753-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.000756-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000760-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000768-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

2000.39.00.000770-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

2000.39.00.000865-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.000868-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.000877-4
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.000880-7
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.000987-7
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.000993-8
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.000999-4
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
NACIONAL - IPHAN

2000.39.00.001000-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.001007-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.001015-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.001020-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS

2000.39.00.001026-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.001033-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

2000.39.00.001038-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
Despacho: Inacabível, no presente caso, a postulação por parte do Sindicato na
qualidade de substituto processual, vez que não legitimado por expressa disposição
legal, a pleitear, em nome próprio, direito de seus filiados. Impondo-se, portanto,
o instituto da representação processual, razão pela qual determino que o Sindicato-
autor junte aos autos as competentes autorizações para intentar a presente ação,
bem como a documentação comprobatória do vínculo funcional, a partir de
janeiro/85, referente aos representados que permanecerão neste feito, até o
limite de 10 (dez) autores, conforme norma permissiva do art. 46, § único do CPC.
tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal:
DIMIS DA COSTA BRAGA
Diretora de Secretarias
JADETE SIQUEIRA DE NIETO

BOLETIM Nº 002
EXPEDIENTES DO DIA 02/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000152-5
Autor : IMPORTADORA TAPAJÓIA LTDA
Advog. : Nelson Xisto Damasceno e Outro
Réu : UNIAO

DESPACHO: A autora deve regularizar sua representação processual no prazo de
10 dias, pois a procuração de fls. 21 não identifica seu subscritor, impossibilitando
saber se se trata de uma das pessoas autorizadas no contrato social.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.000176-0
Autor : RAIMUNDO HOLANDA REIS e OUTRO
Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores devem emendar a inicial, no prazo de 10 dias, juntando
aos autos comprovantes de salários (contracheques), demonstrando, assim, a renda
auferida mensalmente.

Proc. : 2000.39.02.000001-2
Autor : ADORILDO RODRIGUES XAVIER e OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S. Rufino e Maria Augusta Cohen de Sousa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores, com exceção de Evaldo Campos Albuquerque e
Teotônio Xavier Gameiro, devem emendar a inicial, comprovando seus respectivos
vínculos ao FGTS, nos períodos postulados. Os autores devem, ainda, declarar a
insuficiência de recursos financeiros, para fins de concessão dos benefícios da
assistência judiciária, nos termos previstos na Lei nº 1060/50.

EXPEDIENTES DO DIA 04/02/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc.: 94.4418-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur.: Cláudio Márcio de Carvalho Chequer

Réu: RENATO MENGONI JÚNIOR e OUTROS

Advog.: José Carlos Jorge Melém

DECISÃO: A defesa do Réu SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT, deve prover a substituição da testemunha JOSÉ MARCOS GOMES, no prazo do artigo 405 do CPP, tendo em vista que co-réu não pode ser testemunha de outro acusado.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 21/01/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc.: 1999.39.02.000466-3

Autor: NETO E COUTO LTDA - HOSPITAL DOM BOSCO

Advog.: Fernando Facury Scaff

Réu: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: As partes devem especificar as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades.

CLASSE: 9.103 - CAUÇÃO

Proc.: 1999.39.02.000725-6

Reqte.: NETO E COUTO LTDA - HOSPITAL DOM BOSCO

Advog.: Rosa Maria M. Bahia

Reqdo.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: A petição de fls. 78/83 (réplica do requerente), deve ser desentranhada, por ser intempestiva.

EXPEDIENTES DO DIA 24/02/2000
AUTOS COM DESPACHO

Nos 02 processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Labora em equívoco a exequente quando requer, em petição de fls. 71, a suspensão do processo com supedâneo no art. 40 da Lei n. 6.830/80, porque o presente feito, em sendo execução extrajudicial, fundamenta-se no estatuto processual civil instituído pela Lei n. 5.869, de 11/01/73. Assim, pelo princípio da economia processual, recebo o pedido e o defiro suspendendo o feito, a teor do art. 791, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se."

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc.: 00.0012984-4

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Maria Amélia Maia Franco

Excd.: SEBASTIÃO ALEXANDRE DA COSTA e OUTRO

Proc.: 00.0011098-1

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Maria Amélia Maia Franco

Excd.: ROSEMIRO SALGADO DO CANTO e OUTROS

EXPEDIENTES DO DIA 27/01/2000
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos 05 processos a seguir, foi proferida sentença declarando extinta a execução, determinando-se a dispensa de custas em face da irrisoriedade do valor devido, o levantamento da penhora, se houver, e o arquivamento dos autos com baixa na distribuição:

CLASSE: 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc.: 95.0015422-6

Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excd.: FÁBRICA LEALS/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL

Proc.: 95.0015372-6

Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excd.: JOSÉ MARIA CANTÉ

Proc.: 95.0015158-8

Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excd.: RAIMUNDO DE JESUS ANDRADE

Proc.: 1997.39.02.000540-7

Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excd.: OSVALDO JOSÉ MARTINS MONTEIRO

Proc.: 96.0016508-4

Exqte.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excd.: FRANCISCO IVAN CARNEIRO

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc.: 95.0015600-8

Exqte.: INST. BRAS. DO M. AMB. E DOS REC. NAT. REN. - IBAMA

Procur.: Creonor Santos Aragão

Excd.: CARLOS DE SOUZA E SILVA

SENTENÇA: Declarada extinta a execução pela satisfação da obrigação. Determinado o levantamento da penhora, se houver e o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

EXPEDIENTES DO DIA 28/01/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.000459-0

Autor: GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO e OUTROS

Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Oportunizada à autora Graciete de Siqueira Pinto a comprovação de seu vínculo ao FGTS nos períodos de junho/87 e janeiro/89, postulados na inicial, no prazo de 10 dias.

Proc.: 1997.39.02.001180-0

Autor: EVALDO FARIAS DE BRITO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: O autor deve informar, no prazo de 10 dias, os bancos depositários de sua conta fundiária no período anterior à centralização dos depósitos na Caixa Econômica Federal, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Nos 02 processos a seguir, foram deferidos os pedidos dos autores, concedendo-lhes o prazo de 30 dias:

Proc.: 1997.39.02.001141-6

Autor: JOSÉ LOURIDO DE SOUSA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Jorgemisa Jorge Auaud

Proc.: 1997.39.02.001154-6

Autor: RUTHATHIAS MESQUITA

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 2000.39.02.000003-8

Autor: ALONSO DE ALMEIDA SENA e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino e Maria Augusta Cohen de Sousa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: As autoras Maria de Nazaré Santiago Dias e Oraciba Pereira da Silva, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001222-3

Autor: RAIMUNDO BENTES CARDOSO e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores Raimundo Bento Ferreira, Raimundo Corrêa Fialho, Raimundo Dias da Silva, Raimundo Everton Nunes Ribeiro, Raimundo Paulo Lemos Serrão e Reginaldo Almeida Pereira, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50. Devem, ainda, os autores Raimundo Dias da Silva e Raimundo Ferreira da Silva se manifestarem sobre a informação de fls. 92, que demonstra a ocorrência de litispendência em relação aos seus pedidos.

Proc.: 1999.39.02.001217-5

Autor: ERIVALDO SOARES DA SILVA e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores Erivaldo Soares da Silva, Fábio José Menezes de Sousa, Francinaldo Ferreira de Souza e Francisco Lemos Rodrigues, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001220-8

Autor: NILZO SOARES e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores, exceto Pedro Leitão da Rocha, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados. A autora Raimunda Conceição Pontes Soares, não obstante ter demonstrado seu vínculo ao FGTS (fl. 25v), deve comprovar a não ocorrência de litispendência, informada à fl. 68. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 2000.39.02.000002-5

Autor: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino e Maria Augusta Cohen de Sousa

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores devem declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.000599-8

Autor: AUTA FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ e OUTROS

Advog.: Antonio Éder John de Sousa Coelho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Oportunizada à autora Auta Francisca Pereira de Queiroz, a comprovação de seu vínculo ao FGTS nos períodos postulados na inicial, no prazo de 10 dias, haja vista que não juntou aos autos qualquer documento que demonstre a referida vinculação.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc.: 94.0003486-5

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd.: JOSÉ AIRTON FERNANDES

SENTENÇA: Homologada a desistência da execução e determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 1999.39.02.001119-0

Empte.: PAULISTÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advog.: Maria da Conceição Cosmo Soares

Embo.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

SENTENÇA: Rejeitados os Embargos, porque apresentados fora do prazo legal, com fundamento no art. 739 do CPC.

EXPEDIENTES DO DIA 31/01/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.001637-5

Autor: ELTON RIBEIRO SILVA

Advog.: José Wilson da Silva Cruz

Réu: INST. BRAS. DO M. AMB. E DOS REC. NAT. REN. - IBAMA

Procur.: Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

DESPACHO: O autor deve se manifestar quanto ao seu interesse na execução do julgado.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.001221-0

Autor: HERMES BATISTA TAVARES e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001289-3

Autor: ANANIAS MARTINS DE OLIVEIRA e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores Celso Luís Xavier da Silva e Clébio Vieira de Lima, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001291-3

Autor: ADELINO FERREIRA SANTIAGO e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A autora Ana Maria Paes Feitosa, deve emendar a inicial para comprovar sua vinculação ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001290-0

Autor: IACY DE BRITO PALMEIRA e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: A autora Orvinei Xavier de Almeida Castro, deve emendar a inicial para comprovar sua vinculação ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.001292-6

Autor: JESUS COSTA RODRIGUES e OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S. Rufino

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os autores Joel de Lima Oliveira, Odeval Benevenuto e Romualdo Acendino do Carmo, devem emendar a inicial para comprovarem seus respectivos vínculos ao FGTS, nos períodos postulados, no prazo de 10 dias. Os autores devem, ainda, declarar a insuficiência de recursos financeiros para fins de concessão da assistência judiciária, nos termos previstos na Lei n.º 1.060/50.

Proc.: 1999.39.02.000830-5

Autor: ELIETE CAVALCANTE SARRAZIN

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Oportunizada à autora a comprovação de seu vínculo ao FGTS no período de janeiro/89, no prazo de 10 dias, haja vista que a cópia de sua CTPS de fl. 11, mostra-se ilegível.

Nos 02 processos a seguir, determinou-se a suspensão do feito até o final julgamento do agravo de instrumento:

Proc.: 1997.39.02.001149-8

Autor: CÍCERO LOPES BERNARDINO

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 1997.39.02.001175-2

Autor: KLEBER MENDES DOS SANTOS

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 95.0001189-1

Autor: CLEISSON JORGE PEREIRA MARTINS e OUTROS

Advog.: Edson Antonio Sirotheau Serique

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: "Em face das cópias ilegíveis juntadas aos autos pelos autores às fls. 260/262, determino que os mesmos informem, no prazo de 05 (cinco) dias, os números das contas fundiárias do empregador e dos empregados junto ao Banco do Brasil/S/A. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.000336-0

Autor: ADILSON GALÚCIO FIALHO e OUTROS

Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu : UNIÃO
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda
 DESPACHO: Vistas aos autores das petições de fls. 767/779, 781/787.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 00.0032632-1
 Exqte. : SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA
 Advog. : Aurélio Souza dos Santos Júnior
 Excd. : UNIÃO
 Procur. : Antonio José de Matos Neto
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição, em face da inércia dos exequentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

MINISTÉRIO PÚBLICO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA Nº 003 / 2000/MP/TCE
 BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

O PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RESOLVE

Tornar sem efeito o Termo de Distrato celebrado entre este Órgão e a Srª Alexandra Valente de Souza da Cunha, assinado em 01/02/2000 e publicado na edição do D.O.E de 02/02/2000.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
 Procurador Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 30/98

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1997

ATO Nº 03/2000 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, referente ao exercício financeiro de 1997, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2000.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 021/99-MP/1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1998

ATO Nº 04/2000 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, referente ao exercício financeiro de 1997, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado. Belém, 09 de fevereiro de 2000.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PORTARIA Nº 244/2000-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.02.2000:

PROMOTOR(A)

ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME	1ª	BELÉM
MONTEIRO GODINHO	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
ALCYR MONTEIRO CECIM	3ª	SOURÉ
ELIEZER MONTEIRO LOPES	4ª	CASTANHAL I
Salvaterra	5ª	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	6ª	IGARAPÉ-MIRI
REGINA COELI VALENTE	7ª	ABATETUBA
DE SOUZA PINTO	8ª	VIGIA
JOSÉ NAZARENO		
BARROS ANDRÉ		
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO		
CHERMONT		
ROSANA PAES PINTO		
Colares		
São Caetano de Odévalas		
Santo Antonio do Tauá		

SAMIR TADEU MORAES	9ª	CURUÇÁ
DAHAS JORGE		
Terra Alta		
FRANCISCO DE ASSIS	10ª	MUANÁ
SANTOS LAUZID		
ALCENILDO RIBEIRO	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DA SILVA		
Bonito		
CEZAR AUGUSTO DOS	12ª	CAMETÁ
SANTOS MOTTA		
Limoeiro do Ajuru		
ERNESTINO ROOSEVELT	13ª	BRAGANÇA
SILVA PANTOJA		
Tracuateua		
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU
JACIREMA FERREIRA DA	15ª	BREVES
SILVA E CUNHA		
Bagre		
Melgaço		
EDIVAR CAVALCANTE	16ª	AFUÁ
LIMA JUNIOR		
Anajás		
JOSÉ GODOFREDO PIRES	17ª	CHAVES
DOS SANTOS	18ª	ALTAMIRA
ROBERTO PEREIRA PINHO		
Brasil Novo		
Vitória do Xingu		
QUINTINO FARIAS DA	19ª	MONTE ALEGRE
COSTA JUNIOR		
Praíha		
ANTONIO ORLANDO DE	20ª	SANTARÉM
ALMEIDA LINS		
ANGELA MARIA BALIEIRO	21ª	ALENQUER
QUEIROZ		
GESSINALDO DE ARAGÃO	22ª	ÓBIDOS
SANTANA		
Juruti		
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	MARABÁ
DARLENE RODRIGUES	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
MOREIRA		
Floresta do Araguaia		
ALEXANDRE MANUEL	25ª	CAPANEMA
LOPES RODRIGUES		
ROSA MARIA RODRIGUES	26ª	GURUPÁ
CARVALHO	27ª	PONTA DE PEDRAS
RUI BOULHOSA MAROJA		
OLINDA MARIA DE	28ª	BELÉM
CAMPOS TAVARES		
EUNICE RUTH BARBOSA	29ª	BELÉM
DE SOUSA SÁ		
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS	30ª	BELÉM
SANTOS SILVA		
Mosqueiro		
Icoaraci		
FÁBIA DE MELO E SILVA	31ª	MARACANÁ
Santarém Novo		
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM
Magalhães Barata		
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	34ª	ITAITUBA
Jacareacanga		
Novo Progresso		
Trairão		
EDMILSON BARBOSA LERAY	35ª	BAIÃO
WILSON PINHEIRO		
BRANDÃO	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ
Santa Bárbara do Pará		
Benevides		
CLAUDOMIRO LOBATO	37ª	MOJU
DE MIRANDA		
Tailândia		
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	ORIXIMINÁ
Terra Santa		
Faro		
CARLOS STILIANIDI GARCIA	39ª	TOMÉ-AÇU
MAURO JOSÉ MENDES DE		
ALMEIDA	40ª	TUCURUÍ
Novo Repartimento		
Breu Branco		
JOSÉ MARIA COSTA LIMA	41ª	OURÉM
JUNIOR		
Santa Luzia do Pará		
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PARAGOMINAS
SILVIO PAULO BRABO		
RODRIGUES	43ª	ANANINDEUA I
Marituba		
GILBERTO VALENTE	44ª	PORTEL
MARTINS		
ALDO DE OLIVEIRA	45ª	OEIRAS DO PARÁ
BRANDÃO SAIFE	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO		
Santa Maria das Barreiras		
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	CASTANHAL II
Inhangapi		
São Francisco do Pará		
FRANKLIN LOBATO	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PRADO		
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO		
(de 15 a 29.2.2000)		
MARCELO BATISTA	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GONÇALVES		

Ipixuna do Pará		
Aurora do Pará		
RAIMUNDO ANTÔNIO	51ª	RONDON DO PARÁ
SILVA AIRES		
Goianésia do Pará		
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
BERNARDO		
LUCINEIDE DO AMARAL	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
CABRAL		
MARCO AURÉLIO LIMA DO	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NASCIMENTO		
PAULO ROBERTO CORRÊA	55ª	ALMEIRIM
MONTEIRO		
LÍLIAM PATRÍCIA GOMES	56ª	ITUPIRANGA
PIEROZAN		
Nova Ipixuna		
ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Palestina do Pará		
São Domingos do Araguaia		
Abel Figueiredo		
Brejo Grande do Araguaia		
Bom Jesus do Tocantins		
REGINA LUIZA TAVEIRA	58ª	CURIONÓPOLIS
DA SILVA		
Eldorado do Carajás		
RODIER BARATA ATAIDE	59ª	REDENÇÃO
Cumaru do Norte		
Pau D'arco		
HELENA MARIA OLIVEIRA	60ª	RIO MARIA
MUNIZ		
Bannach		
SINTIA NONATA NEVES DE	61ª	XINGUARA
QUINTANILHA BIBAS CARDOSO		
Água Azul do Norte		
IVANILSON PAULO CORRÊA	62ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
RAIOL		
São Geraldo do Araguaia		
VALÉRIA PORPINO	63ª	PRIMAVERA
NUNES NAIM		
São João de Pirabas		
Quatipuru		
ALEXANDRE BATISTA DOS	64ª	SALINÓPOLIS
SANTOS COUTO NETO	65ª	BARCARENA
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	66ª	PEIXE-BOI
SANDRO GARCIA DE CASTRO	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
SUELY SILVA DOS REIS		
MARIO RAUL VICENTE	68ª	RURÓPOLIS
BRASIL		
Aveiro		
Placas		
ALFREDO MARTINS DE	69ª	JACUNDÁ
AMORIM		
WALDIR MACIEIRA DA	70ª	CAPITÃO POÇO
COSTA FILHO		
ELAINE CASTELO BRANCO	71ª	IRITUIA
SOUZA		
MARLENE RAMOS	72ª	ANANINDEUA II
PAMPOLHA		
GILSON FRUTUOSO	73ª	BELÉM
ABBADE		
BEZALIEL CASTRO	74ª	TUCUMÁ
ALVARENGA		
Ouritândia do Norte		
IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	PARAUPEBAS
Canã dos Carajás		
EDSON AUGUSTO CARDOSO	76ª	BELÉM
DE SOUZA		
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO	77ª	BELÉM
VELASCO DOS SANTOS		
LÊA CRISTINA MOUZINHO	78ª	MOCAJUBA
DA ROCHA		
ESTEVAM ALVES SAMPAIO	79ª	URUARÁ
FILHO	80ª	PACAJÁ
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA		
Anapu		
Novo Repartimento		
POLYANA BRASIL MACHADO DE	81ª	GARRAFÃO DO NORTE
SOUZA MATOS		
Nova Esperança do Piriá		
ARNALDO CÉLIO COSTA	82ª	PORTO DE MOZ
AZEVEDO		
RAIMUNDO NONATO	83ª	SANTARÉM II
COIMBRA BRASIL		
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO	84ª	DOM ELISEU
MATTOS		
Ulianópolis		
ELAINE DE SOUZA NUAYED	85ª	MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA GOMES DOS	86ª	CURRALINHO
SANTOS		
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ
Acará		
Bujaru		
Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.		
PUBLIQUESE, REGISTRESE E CUMPRE-SE.		
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de fevereiro de 2000.		

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador-Geral de Justiça em exercício